SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2316

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, o Exmo Sr. Edu Rubem Tomás Barbosa, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - A Conferencia Municipal de Saúde é o Fórum Máximo de Deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 21 de fevereiro de 2019, fica convocada a 6ª Conferência de Saúde do Município para o dia 28 e 29 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - O Tema Central da 6ª Conferência será: **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação de Financiamento do SUS"**, com os seguintes Eixos Temáticos:

I – Saúde como Direito;
II – Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
III – Financiamento do SUS.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Igreja Nossa Senhora de Fátima, sito a Estrada Alvarães Nogueira.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo:
I – Coordenador Geral/Presidente do Conselho Municipal de Saúde **HELIOMAR DA SILVA MEIRELES** e Coordenador Adjunto: **ORLANDO ARISTIDE MENDES GONÇALVES**. Adjunto: **JULIO SIMÃO**.
II – Secretária Geral/Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde: **LUCINEIDE LOPES FIRMINO**.
III – Relatora Geral: **VALERIA CANDIDO MIRANDA** e Relatora Adjunta **HILDA CLARA MOTA LIMA**.
IV – Coordenador de Comunicação e Informação e Acessibilidade: **DJAVAN MIRANDA DE BARROS** e **DAVI MARTINS RODRIGUES**.
V – Coordenadora de Articulação e Mobilização: Enf. **MARIA ELENA APONTES ARIES** e **REGINA FRAZÃO VIEIRA**.
VI – Coordenadoria de Infra-estrutura e Acessibilidade: **VIVALDO LEOCÁDIO MACEDO** e **JOAQUIM PEREIRA GOMES.**
VII – Coordenadoria de Cultura e Educação Popular: **EDEJANE CUNHA DA SILVA** e Enf. **TAISSA DE BRITO SEIXAS**.
VIII – Coordenadoria da Pré-conferência: **ADAILDO AMARAL TRINDADE**.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferencia, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 25 de fevereiro de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:183E63EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o abandono de serviço por mais de 30(Trinta) dias do Sr. ALEXSANDRO DA SILVA e a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras – Coordenação de Transportes,
RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR e **DEMITIR** do cargo de MECÂNICO, o Sr. **ALEXSANDRO DA SILVA,** ficando o mesmo desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães,

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 28 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:69B0D43C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exoneração do (a) servidor (a) Sr. (a) HOSAILTON COSTA COELHO do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico III – Código AD6 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO do (a) Sr. (a) **HOSAILTON COSTA COELHO** do cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico III – Código AD6.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o Decreto nº 947/2017-GP/PMA, em 25 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 28 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:AD020B40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exoneração do (a) servidor (a) Sr. (a) IVANEY GOMES RAMOS do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico II – Código AD5 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO do (a) Sr. (a) **IVANEY GOMES RAMOS** do cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico II – Código AD5.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o Decreto nº 944/2017-GP/PMA, em 25 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 28 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:858608AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exoneração do (a) servidor (a) Sr. (a) DANIELA DOS SANTOS BACELAR do cargo de Cadastrador Social – 40h/Zona Urbana e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO do (a) Sr. (a) **DANIELA DOS SANTOS BACELAR** do cargo de cargo de Cadastrador Social – 40h/Zona Urbana.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o Decreto nº 1.230/2018 – GP/PMA, de 14 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 28 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:99B64703

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exoneração do (a) servidor (a) Sr. (a) SOCRATES SIMAO SANTOS do Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO III – Código AD6 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

DECRETA:
Art. 1° - A EXONERAÇÃO do (a) Sr. (a) **SOCRATES SIMAO SANTOS** do cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO III – Código AD6.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o Decreto nº 950/2017-GP/PMA, em 25 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 28 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:24E60976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81º e 103º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25º da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **HOSAILTON COSTA COELHO,** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I – Código AD4**.**

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 1º de março de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 1º de março de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:E6C91609

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81º e 103º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25º da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **IVANEY GOMES RAMOS,** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III – Código AD6**.**

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 1º de março de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 1º de março de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:67571558

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81º e 103º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25º da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **DANIELA DOS SANTOS BACELAR,** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II – Código AD5**.**

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 1º de março de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 1º de março de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:9054EF99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81º e 103º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25º da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **SOCRATES SIMAO SANTOS,** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I – Código AD4**.**

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 1º de março de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 1º de março de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:69BDBED5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 013/2019-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 013/2019-CPL

OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 013/2019-PMA.
ADJUDICAR: A Empresa C L Serviço em Tecnologia Ltda - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.718.109/0001-24, com o valor total de R$ 52.335,36 (Cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 11 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:A262E231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2019.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa C L Serviço em Tecnologia Ltda - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.718.109/0001-24.
OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 013/2019-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total de R$ 52.335,36 (Cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

VIGÊNCIA: 13 de março de 2019 a 13 de março de 2020.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 13 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã
Contratante

C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA - ME
Titular
Contratada

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:9D12EC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, vem através do presente, convocar o Sr. **PEDRO GOMES BARROSO**, a comparecer à Escola Municipal São Francisco, localizada na Comunidade Primavera, para exercer seu cargo para qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado/2019, no prazo de 24horas, pois o não comparecimento, será aplicada a Pena de decair o direito a vaga, sendo vedado ainda, a relotação ou remoção para outra escola, previsto no item 14.1 do Edital nº 001, de 28 de janeiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2019

AROLDO SANTOS BASTOS
Sec. Mun. de Educação
Dec.: nº 003/2019

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:7A4B4F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 008/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2019-CPL, realizado em 28/02/2019;
PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento e, o fornecedor listado no quadro abaixo:
OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.
VALOR: com o valor de R$ 52.335,36 (Cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), para a empresa C L Serviço em Tecnologia Ltda - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho;
FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: C L Serviço em Tecnologia Ltda - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.718.109/0001-24.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
01	Sistema de Contabilidade Publica (02 ACESSOS)	12	SERV	R$ 2.143,20
02	Almoxarifado (01 ACESSOS)	12	SERV	R$ 559,04
03	Patrimônio (01 ACESSOS)	12	SERV	R$ 559,04
04	Portal Transparência (ILIMITADO)	12	SERV	R$ 1.100,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã, em 28 de fevereiro de 2019

RUAM STAYNE BATALHA BASTOS
Secretário Municipal de Economia e Finanças

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:8CF6E39E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – SRP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E VÍDEOENDOSCOPIA, visando atender as necessidades da população do município de Apuí-AM**.**
TIPO: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 27 Março de 2019. Hora: 08:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 15 de Março de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:52C4058D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRICICLOS, conforme CONVÊNIO Nº 005/2018 - SEPROR, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ.
TIPO: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 28 Março de 2019. Hora: 10:30 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 15 de Março de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:AF48E031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019.

OBJETO:
I – Referente a **Aquisição de um 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO AMBULÂNCIA TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP STRADA WORKING 1.6 VIA TERMO DE COMPROMISSO N° 13001417121900215 73.**
II - VIGÊNCIA – Este Termo terá vigência de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura, em razão do tempo de garantia do objeto.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a **EMPRESA INOV9 COMERIAL E SERVIÇOS EIRELI- ME**, inscrita no **CNPJ n°03.478.563/0001-88.**
III – Valor Global: R$ 79.250,00 (Setenta e nove mil, e duzentos e cinquenta reais).
IV –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas deste Contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária **04.01.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Projeto atividade: 04.01.01. 10.301.0051-2056- MANUTENÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE - Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 735 (SUS INVESTIMENTO)**.
V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ENTREGA DO OBJETO - O processo de pagamento se dará a partir da aprovação do requerimento de pagamento, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica, concluído com a emissão do recibo de quitação do objeto mediante transferência na conta bancaria da EMPRESA INOV9 COMERIAL E SERVIÇOS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ n°03.478.563/0001-88, AG: 1240 C/C: 1492-6 Caixa Econômica Federal, a entrega do veículo obedecerá os termos descritos no ato convocatório no edital da ata do pregão eletrônico 032/2018 da Secretaria da Saúde de Estado do Governo de Palmas/TO.
VI – FUNDAMENTO DO ATO: Processo Licitatório 010/2019/PP-08/2019/CML-Apuí/AM, adesão do item 02 da ata de registro de preços do pregão eletrônico Nº 032/2018, DA Secretaria da Saúde de Estado do Governo de Palmas/TO, firmam o presente Termo Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488/ 2018.

ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE APUÌ DO ANO 2019.

Apuí- AM, 19 de fevereiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 19 /02/2019

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:2F3000C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019.

I – REFERENTE A AQUISIÇÃO: UM 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ÔNIBUS RURAL ESCOLAR- ORE 1- 0 KM, REFERENTE SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 82014 À ADESÃO DO ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017, FNDE/MEC, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23034.015341/2018-25, REALIZADO PELO FNDE/MEC- (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
II - VIGÊNCIA – Este Termo terá vigência de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura, em razão do tempo de garantia do objeto.
CELEBRANTES:
Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a EMPRESA MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: n° 06.020.318/0001-10 instalada no endereço: Rua Volkswagen, 291 - 8º andar – JABAQUARA/SP CEP: 04.344-901**.**
III – Valor Global: R$189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil, e novecentos reais).
IV –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas deste Contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária **03.01.01- Fundo Municipal De Educação– Projeto atividade: 12.361.0060-2018 - Encargos com Programa de transporte escolar - Elemento de Despesa: 44.90.52, Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso:10- (Recurso Ordinários), FICHA:292.**
V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ENTREGA DO OBJETO - O processo de pagamento se dará a partir da aprovação do requerimento de pagamento, acompanhado da respectiva 1ª via da nota fiscal eletrônica acompanhada do atesto de recebimento do

veículo, concluído com a emissão do recibo de quitação do objeto mediante transferência na conta bancaria da EMPRESA, MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: n° 06.020.318/0001-10, a entrega do veículo obedecerá os termos descritos no ato convocatório do item 4.1 na **CLÁUSULA QUARTA** do edital da ata 07/2018 do FNDE/MEC/DF (**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**.

VI – FUNDAMENTO DO ATO: Processo Licitatório 011/2019/PP-009/2019/CML-Apuí/AM, adesão do item 02 da ata de registro de preços 07/2018 do pregão eletrônico Nº 019/2017do FNDE/MEC/DF , firmam o presente Termo Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488/ 2018.
ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE APUÌ DO ANO 2019.

Apuí- AM, 11 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11 /03/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:75FA9723

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 033 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1352/2019, de 08 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***José Márcio da Costa Mello Cargo*: *Secretário Municipal de Proteção e de Defesa Civil,*** para participar de uma reunião junto a Secretaria de Estado de Proteção e de Defesa Civil do Estado do Amazonas, e se reunir com o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Diretor do IPAM e IBAMA, em Manaus-AM, no período de 11 a 15 de Março de 2019.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.250,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 MARÇO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F904DC02

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 034 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1326/2019, de 07 de Março de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Álvaro Marineu de Almeida Cardoso Cargo*: *Secretário Municipal de Administração,*** para tratar de assunto da Municipalidade junto ao Setor Financeiro e Jurídico, na Representação do Munícipio, em Manaus-AM, no período de 12 a 21 de Março de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 10 (dez) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 MARÇO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EF91999D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 035 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1327/2019, de 07 de Março de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Altanir Ferreira da Silva Cargo*: *Secretário Municipal de Transporte,*** para acompanhar a pesquisa e compra das peças para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, em Manaus-AM, no período de 12 a 21 de Março de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 10 (dez) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 MARÇO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5EB06A6C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 036 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1413/2019, de 12 de Março de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Sebastiana Lima Carneiro Cargo: Professora Zona Urbana,*** para resolver a atualização do cadastro do Conselho Escolar da **Escola Municipal Luciney Mello Carneiro** junto ao Banco do Brasil, em Tabatinga-AM, no período de 12 a 13 de Março de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 MARÇO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2B6C9251

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 037 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1413/2019, de 12 de Março de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Ana Ruth da Silva Medeiros Cargo: Gestora da Escola Municipal Profª. Luciney Mello Carneiro,*** para resolver a atualização do cadastro do Conselho Escolar da **Escola Municipal Luciney Mello Carneiro** junto ao Banco do Brasil, em Tabatinga-AM, no período de 12 a 13 de Março de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 MARÇO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8EFA2EBE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 038 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1412/2019, de 12 de Março de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Wilker Carneiro Alves Cargo: Gestor da Escola Municipal Rural Colônia do Boia,*** para resolver a atualização do cadastro do Conselho Escolar da **Escola Municipal Colônia do Boia** junto à Receita Federal, em Tabatinga-AM, no período de 12 a 13 de Março de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 MARÇO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:10FAFF44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 061 DE 11 DE MARÇO DE 2019

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 061 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) MARIA VASCONCELOS DE MENEZES, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

*Republica-se por incorreções esta matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/03/2019. Edição 2313.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:BECAD460

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 063 DE 11 DE MARÇO DE 2019

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 063 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) JOSÉ PANTOJA DA SILVA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL em caráter efetivo, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

*Republica-se por incorreções esta matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/03/2019. Edição 2313.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:91159948

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 064 DE 11 DE MARÇO DE 2019

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 064 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) DILCE MARIA LIMA FERREIRA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

*Republica-se por incorreções esta matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/03/2019. Edição 2313.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:D1FB9F90

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 066 DE 11 DE MARÇO DE 2019

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 066 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) FRANCIAN DA SILVA GUEDES, para o cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

*Republica-se por incorreções esta matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/03/2019. Edição 2313.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:CAB4F0F7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 067 DE 11 DE MARÇO DE 2019

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 067 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) ALCIMARA DA SILVA LOPES, para o cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

*Republica-se por incorreções esta matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/03/2019. Edição 2313.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:BC8BCB75

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 058 DE 11 DE MARÇO DE 2019

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 058 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) MARINETE REGIS PINHEIRO, para o cargo de PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

*Republica-se por incorreções esta matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/03/2019. Edição 2313.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:679CC994

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 069 DE 11 DE MARÇO DE 2019

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 069 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) ARILSON QUEIROZ SANTANA, para o cargo de FISCAL SANITÁRIO em caráter efetivo, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

*Republica-se por incorreções esta matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/03/2019. Edição 2313.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:33A372C1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 070 DE 11 DE MARÇO DE 2019

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 070 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) EDEN NASCIMENTO LIMA, para o cargo de FISCAL DE OBRAS, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

*Republica-se por incorreções esta matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/03/2019. Edição 2313.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:CC38A511

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 072 DE 11 DE MARÇO DE 2019

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 072 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) JANDER TAVARES VINHOTE, para o cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

*Republica-se por incorreções esta matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/03/2019. Edição 2313.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:449242D0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 059 DE 11 DE MARÇO DE 2019

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 059 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) ROZÂNGELA MARIA CABRAL DE FIGUEIREDO, para o cargo de PROFESSOR (Nível Superior) RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

*Republica-se por incorreções esta matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/03/2019. Edição 2313.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:D2258951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 050 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o (a) Sr.(a) LUIZ FRANCISCO BRANDÃO E SILVA, para o cargo de MOTORISTA DE AUTOS, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:FE35DC43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 051 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) ANA LÚCIA CAMPOS QUEIROZ, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:E90BB70C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 060 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) MARIA JÚLIA JAQUIMINUTH AMBRÓSIO, para o cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:89D6C186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 062 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) MARIA DOLORES ROSAS SAMPAIO, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO ZONA RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:47EA8209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 065 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) ROJAKSON FONTINELES QUEIROZ, para o cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:239FB68D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 068 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR,** o(a) Sr.(a) SANDRA REGINA DA SILVA MENEZES, para o cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:CABA71ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 071 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) TELMA DARLEANY MENDONÇA ALVES, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:38F62F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 073 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) JOAQUIM RONALDO CORREA LIMA, para o cargo de MOTORISTA DE AUTOS, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:BC518B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 074 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) NEILA MARIA BELLO FERNANDES, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:A92BBD60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 075 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:196B68F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 076 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) MARIA IOLETE MIRANDA MEDEIROS COSTA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:96DE37D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 077 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) IEZA MARIA PINHEIRO CRUZ, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:044202D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 078 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) MANOEL BRASIL RIBEIRO, para o cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª RURAL, a vista de

habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:8B0553CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 079 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) MERI MAGALHÃES TEIXEIRA, para o cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:8EA8C6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 080 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) EDMILSON GAMA VALENTE, para o cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:98E58621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 081 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) LIDIANE BARROS FARIAS, para o cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:F8DCE98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 082 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) GABINO LEANDRO PINTO DA FONSECA, para o cargo de PROFESSOR (Nível Superior) RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:D4107466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 083 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) ERCILENE SOUZA DA COSTA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:ED6FCBC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 084 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) MÁRIO JOSÉ GRANA CRUZ, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:692C2189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 086 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) MARLON ALMEIDA DA SILVA, para o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:9DD8DC7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 087 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) WALTER LIMA PEREIRA, para o cargo de AGENTE DE VIGILÂNIA AMBIENTAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:61166FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 088 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) ILDOMAR MENEZES DA SILVEIRA, para o cargo de AGENTE DE VIGILÂNIA AMBIENTAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:22052F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 089 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR o(a) Sr.(a) INGRIDE DE ALMEIDA PRADO, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:BDF954A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 090 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) MARCIO CORREA DE OLIVEIRA, para o cargo de VIGIA ZONA RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:03194AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 092 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr. (a) GERSON GOMES DE MOURA, para o cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:E99402EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 093 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR o(a) Sr. (a) LAURENT MELO PEREIRA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:5C96AFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 094 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr. (a) ALZIRA LIMA DO NASCIMENTO BRASIL, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:66B36A3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 095 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) RAYRESON SANTOS DE SOUZA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:5311C321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 096 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) LUANA CARIOCA FRANCO, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO ZONA RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:C22E84B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 097 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) EDNA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:A0FC41D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 098 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) CLAUDIA PONTES DO NASCIMENTO, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:71487672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 100 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR o(a) Sr.(a) MARILEA THOMÉ CONCEIÇÃO, para o cargo de COZINHEIRA, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:0E8D6CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 101 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.
RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) ADILA FRANCO GONÇALVES, para o cargo de COZINHEIRA, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.

Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:D5B182A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 103 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) EDSON DA FONSECA PARENTE, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:CA71BF23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 106 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) RUBEM BELO MARINHO, para o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:1B5B8B94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 107 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) ROBSOM GAMA CORREA, para o cargo de AGENTE DE VIGILÂNIA AMBIENTAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:D7AB07D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 110 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) COCHISE COELHO DE FIGUEIREDO, para o cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:402E5878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 111 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) ALISSON PAULO COELHO DA CRUZ, para o cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B8CAAAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 112 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) ARLINDO ROZO BRAGA FILHO, para o cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:792983CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 113 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) NEY COELHO DE ALCANTARA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:E8F5382A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 114 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) MONALISA CARVALHO DE LIMA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:96BEDC0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 115 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) MESSIAS DE ALMEIDA PRADO, para o cargo de VIGIA ZONA RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:1F4C6C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 116 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) JOÃO MAIA DA SILVA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:7340BD11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 117 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) GREICY PINTO COELHO, para o cargo de FISCAL DE OBRAS, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006.
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:569647CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 118 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) MARCILENE BARRONCAS KETTLE PALHETA, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:6FF09477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 119 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) UBIRATAN PRAIA DA CUNHA, para o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:21253B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 120 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) LIDIA MELO DA COSTA, para o cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B459B088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 121 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) MARIA SUELY DA SILVA MENDONÇA VASCONCELOS, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:312306EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 122 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.
RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) JOSÉ MONTEVAM PINHEIRO CRUZ, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:42CDB66D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001.19 - EXO. CONTROLADORA - ELYNE FONTINELLE

DECRETO Nº 001/2019 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 02.01.2019, a Sra. **ELYNE ANTONELLY CAETANO SILVA,** do Cargo de Controladora Geral – Secretaria Municipal de Finanças e Economia**,** do Município de Barcelos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 02.01.2019 de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:76EB692D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002.19 - EXO. CC2 - JOSÉ WELLINGTON C. DA SILVA

DECRETO Nº 002/19 – GP, DE 02 DE JANEIRO 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 02/01/2019, o Servidor **JOSÉ WELLINGTON CARIOCA DA SILVA**, do cargo Comissionado de Assessor para Assuntos Especiais/**CC2**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:DCA5EF1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003.19 - DISPONIBILIDADE FUNCIONAL - JOSÉ WELLINGTON C. DA SILVA

DECRETO Nº 003/19 – GP, DE 02 DE JANEIRO 2019.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, a necessidade da ausência temporária do Chefe do Poder Executivo;

R E S O L V E:
Art. 1º. DISPONIBILIZAR, a partir do dia 03/01/2019, o servidor **JOSÉ WELLINGTON CARIOCA DA SILVA**, Assistente Administrativo I, 1ª Classe, Ref. Sal. 7, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento / SEMAD, para exercer atividades funcionais na Câmara Municipal de Barcelos, sem ônus para com a Prefeitura Municipal de Barcelos, conforme **OFÍCIO Nº 001/2019-GP/CMB,** de 02 de Janeiro de 2019, em ANEXO.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 02.01.2019 de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:1E17EF52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004.19 - NOMEAÇÃO MARCOS AUGUSTO CC2

DECRETO Nº 004/19 – GP,DE 02 DE JANEIRO 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR,a partir de 02/01/2019, o Servidor MARCOS AUGUSTO CANDIDO DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Assessor para Assuntos Especiais/**CC2**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D8EB49F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005.19 - RESPOSTA - RETIFICAÇÃO DECRETO 187.18 - PASSAGEM DE CARGO PREFEITO_VICE

DECRETO Nº 005/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA O DECRETO Nº 187/2018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE PASSA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL PARA VICE-PREFEITO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições lhe é conferidos por Lei;
CONSIDERANDO, o art. 90, item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, a necessidade de retificar o ato de ausência e temporária do Chefe do Poder Executivo.

RETIFICA:
No art. 2º onde se lê:

"Art. 2º. O período de sua ausência do Município será de 10 (DEZ) dias, a contar do dia 17/12/2018."
Leia-se: "Art. 2º. O período de sua ausência do Município será de 14 (QUATORZE) dias, a contar do dia 17/12/2018."

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original encaminhada à publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:361B0600

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006.19 - NOMEAÇÃO CC2 FABIO

DECRETO Nº 006/19 – GP, DE 02 DE JANEIRO 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02/01/2019, o Servidor FABIO BITENCOURT COSTA, do cargo Comissionado de Assessor para Assuntos Especiais/**CC2**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D586F1B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007-19 - CRIAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD

DECRETO Nº 007/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barcelos**,** Estado do Amazonas**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI do art. 90 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 159 e 198 do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias das Fundações;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;
CONSIDERANDO que ao Servidor Público Municipal deve ser garantido o respeito ao devido processo disciplinar, a ampla defesa e o contraditório;

Decreta:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Administração Municipal a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, que será composta por três membros, a serem designados por ato do Chefe do Poder Executivo, com as funções de apurar a ocorrência de infrações disciplinares de responsabilidade de Servidores Públicos Municipais, instaurar o respectivo processo administrativo e recomendar as sanções cabíveis além de instaurar procedimentos administrativos para apuração de irregularidades;

Art. 2º - Os membros da Comissão Disciplinar serão escolhidos do quadro de servidores estáveis do Município, de nível graduado, sendo um Presidente, um Secretário e um vogal;

Art. 3º - A Comissão Disciplinar terá o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão de cada processo administrativo disciplinar, podendo este ser prorrogado por igual período mediante decisão fundamentada da maioria de seus membros;
Art. 4º - Os membros da Comissão Disciplinar deverão possuir função ou cargo que exijam grau de escolaridade igual ou superior aos servidores investigados;
Parágrafo Único – Caso o Servidor investigado ocupe função ou cargo que exija grau de escolaridade superior àqueles ocupados pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, deverá o respectivo processo ser instaurado e conduzido por Comissão específica nomeada para o caso, com observância da exigência prevista no *caput*;
Art. 5º - É vedada a nomeação para o cargo de membro de Comissão Disciplinar de parente, por afinidade ou consanguinidade em até o terceiro grau, do servidor investigado;
Art. 6º - Todos os atos praticados por Comissão Disciplinar deverão ser documentados em processo administrativo, devidamente numerado em ordem crescente, com folhas numeradas e devidamente rubricadas pelo secretário da Comissão;
Art. 7º - O processo administrativo disciplinar correrá em caráter reservado;
Art. 8º - É atribuída, aos membros titulares da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, gratificação mensal no valor correspondente a segunda maior simbologia paga pela Prefeitura;
§ 1º - A gratificação que refere esse artigo será paga mensalmente, inclusive quando o servidor titular estiver em gozo de férias ou licença, salvo licença de interesse particular, bem como afastado dos trabalhos por impedimento ou suspensão.
§ 2º - Por biênio de efetivo serviço prestado à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, será concedido ao servidor um adicional de 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação incorporando a sua remuneração, até o limite de dois biênios;
Art. 9º - O processo administrativo disciplinar será instaurado pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e respeitará todo o procedimento determinado no Decreto 117/12 de 30 de novembro de 2012 de Barcelos, que trata do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.
Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BARCELOS,

Barcelos 02 de janeiro de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. EM 02/01/2019.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:77593A55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008.19 - PASSAR CARGO PREFEITO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 008/19 – GP, DE 02 DE JANEIRO 2019.

PASSA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL PARA O VICE- PREFEITO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, a necessidade da ausência temporária do Chefe do Poder Executivo;

R E S O L V E:
Art. 1º. PASSAR o Cargo de Prefeito, para o Vice- Prefeito Municipal de Barcelos, delegando-lhe todos os poderes inerentes ao Cargo.
Art.2o.O período de sua ausência do Município será de 13 (treze) dias, a contar do dia 02/01/2019.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D28DBF58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 004/2019-CPL/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor da 1ª Ata de Sessão, referente a licitação na modalidade de**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-CPL/PMB** da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **W D ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 22.564.812/0001-00**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-CPL/PMB,** objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Drenagem e Pavimentação em Concreto da Rua 7 de Setembro, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR para a empresa a execução dos serviços do objeto da referida Tomada de Preços, no valor de **R$ 194.301,82 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e um reais e oitenta e dois centavos).**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 13 de março de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:D6B4BEFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1404/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 1404/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e F J BRANDÃO FERREIRA – ME, CNPJ Nº 10.180438/0001-52, referente a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de hospedagem em hotel localizado na cidade de Barreirinha/AM, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 03 (três) meses, iniciando-se em 13.03.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo.UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.
RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 007/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 006/2018-CPL/PMB.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA/AM, 12 de março de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:F7FBD034

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0469/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0469/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Pessoa Física KLEBER DE SOUZA LIMA, CPF Nº 413.693.352-53.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Manutenção e Reforma de quatro (04) Ambulanchas, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Barreirinha/AM, referentes aos Itens 06, 07, 10 e 13 da Ata de Registro de Preços Nº 032/2018-CPL/PMB.
VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias à contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE**:** 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 002- PAB FIXO
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 032/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 031/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 19 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:01913EF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 – CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 – CPL/PMBC**, que visa a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PAPELARIA, ARMARINHO E COSMÉTICOS) DESTINADOS ÀS OFICINAS REALIZADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 018/2019 – CPL/PMBC,** objetivando a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PAPELARIA, ARMARINHO E COSMÉTICOS) DESTINADOS ÀS OFICINAS REALIZADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** em favor da empresa **R R BENTES FILHO - ME** inscrita no **CNPJ nº 17.283.740/0001-85**, com valor global de **R$ 935.785,90 (novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos**).

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de março de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:F150B037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Objeto:"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PAPELARIA, ARMARINHO E COSMÉTICOS) DESTINADOS ÀS OFICINAS REALIZADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", através do sistema de registro de preço".

Fornecedores: R R BENTES FILHO - ME, CNPJ nº 17.283.740/0001-85, localizado Rua Campos Bravos nº 213- Loja A, Bairro Redenção, CEP nº 69.047-000, Manaus – AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **R R BENTES FILHO - ME, CNPJ nº 17.283.740/0001-85,** com o valor **R$ 935.785,90 (novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)** para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 ,52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 ,122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 ,132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266 e 267.
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 018/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 018/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 14 de março de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 14 de março de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:D5B13CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
ASSINATURA: 12 de março de 2019
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **N.P.J CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-EPP.**
OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia de "Implantação de Iluminação e Drenagem do Estádio Municipal no município de Benjamin Constant/AM".
VALOR GLOBAL: R$ 304.317,73 (trezentos e quatro mil trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:
Unidade Orçamentária: 02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura
Projeto: 13.392.0182.1025 – Implantação de Infraestrutura de Esporte e Cultura
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte: 26 – Ministério da Defesa
Fonte: 10 - RO

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 12/03/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO, 12 de março de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:92A6615A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063-2019 - NOMEAÇÃO

DECRETO N.º 063, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ANTROPÓLOGO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO**, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28 de janeiro de 2019, Edição ANO X/ Nº 2283 e suas alterações; Edital n.º 002/2019, de 14 de fevereiro de 2019 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 001/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **NEON SOLIMÕES PAIVA PINHEIRO** para exercer o cargo efetivo de **ANTROPÓLOGO**, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de março de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D73BF358

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064-2019 - NOMEAÇÃO

DECRETO N.º 064, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE EVENTOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO**, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28 de janeiro de 2019, Edição ANO X/ Nº 2283 e suas alterações; Edital n.º 002/2019, de 14 de fevereiro de 2019 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 001/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS NETO,** para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE EVENTOS**, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de março de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D81663A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para atender as necessidades essenciais e estruturais, visando o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que a contratação ocorra via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física a Senhora: MARIA JOCIMARA DOS SANTOS inscrita no CPF sob o nº 589.063.202-72, residente a Rua Duarte da Costa, nº 977 - Bairro Dom Pedro I - CEP: 69.040 -670 - Manaus/AM.

RESOLVE:

I- **RATIFICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** o presente processo licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades estruturais para funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

II- **AUTORIZAR** o empenho da despesa que trata o item anterior no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) em favor de MARIA JOCIMARA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 589.063.202-72.

Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, AM, 19 de fevereiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:DC33EC6C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 001/2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96.
CONTRATADA: MARIA JOCIMARA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 589.063.202-72.
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais),
PRAZO: O prazo de vigência desta carta contrato administrativo será de 20 de fevereiro a 31 de dezembro 2019.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 20 de fevereiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:2AEDA40B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretam lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Considerando que todos os atos da legalidade, como pedido e formalização do aditamento se deram dentro dos prazos do que determina o seu escorreito e regular atendimento. Tendo em vista os problemas internos da demanda de serviços na CPL a partir da extinção da CEL no fito de cumprir com todos os aspectos do art. 37 da CF, e nesse sentido a publicidade, a realizado de forma extemporânea o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2017, firmado em 29/12/2017, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993, que objetiva a prorrogação de prazo contratual da locação de um imóvel denominado área esportiva (campo de futebol) correspondente a uma área de 23.500/m² (vinte e três mil e quinhentos metros quadrados), localizado na Rua Tião Leite, s/nº – Praia do Gado, no Município de Boca do Acre/AM, em atendimento das necessidades da população quanto ao cumprimento das ações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer; Contratada: FLORISMINA SALVINO DORLAIA, inscrita no CPF sob o nº 077.708.392-20; Valor Global R$ 12.000,00 (doze mil reais); Vigência: de 28/12/2018 a 29/12/2019.

Boca do Acre - AM, 14 de março de 2019.

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F6C31E43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 022/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 0916/2019, datado de 15 de fevereiro de 2019;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **Maria das Graças Valente de Castro** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de **Professor (a) Zona Urbana I (CA.P4.NII),** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **11/03 a 09/06/2019**, devendo retornar às suas atividades em **10 de junho de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **11 de março de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 13 de março de 2019.

Publicado em 15/03/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:FF5D4416

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO N° 023/2018

ONDE-SE-LÊ:
PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Senhora **SARA SANTOS DA SILVA**.
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA"

LEIA-SE:
PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Senhora **BRENDA RULLYANE VASCONCELOS NOGUEIRA**
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA"

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:60DD6F7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. **001/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **JOSÉ ELEGILSON ROSAS DE MATOS - ME** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa **JOSÉ ELEGILSON ROSAS DE MATOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.314/0001-72, estabelecida na Avenida Benjamin Constant, nº 111, bairro São Francisco, Canutama/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. José Elegilson Rosas de Matos, portador do CPF nº 926.039.552-68, **os itens de 1.1 ao 2.28,** perfazendo o valor global de **R$ 351.900,00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº. 001/2019**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, tendo por objeto a "**EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 12 de Março de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C81E4321

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 010/2019-CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 018/2019;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial SRP nº 010/2019 - CML/PMC;

CONSIDERANDO que o item 63 do referido Pregão Presencial restou FRACASSADO por não haver propostas em condições de aceitabilidade, em conformidade ao constante em Ata de abertura de sessão do Pregão Presencial, datado de 07/03/2019, anexada aos autos do processo licitatório em epigrafe;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 010/2019 – CML/PMC – Processo nº 018/2019, pregão presencial Registro de preço visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM,**com o menor preço unitário por item, às empresas a seguir vencedoras:

F BASTOS VIEIRA - ME, CNPJ nº 09.607.378/001-22: Item 04 R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos); **Item 50** R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); **Item 58** R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

J BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ nº 31.262.472/001-46: Item 01 R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); **Item 02** R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos); **Item 10** R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos); **Item 11** R$ 61,75 (sessenta e um reais e setenta e cinco centavos); **Item 12** R$ 58,32 (cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos); **Item 15** R$ 7,03 (sete reais e três centavos); **Item 18** R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); **Item 20** R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); **Item 21** R$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos); **Item 22** R$ 0,33 (trinta e três centavos de real); **Item 25** R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos); **Item 32** R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); **Item 41** R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos); **Item 45** R$ 2,08 (dois reais e oito centavos); **Item 47** R$ 39,95 (trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); **Item 48** R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos); **Item 49** R$ 0,82 (oitenta e dois centavos de real); **Item 54** R$ 72,80 (setenta e dois reais e oitenta centavos); **Item 56** R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos); **Item 60** R$ 0,98 (noventa e oito centavos de real); **Item 64** R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); **Item 66** R$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos); **Item 67** R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos); **Item 68** R$ 7,09 (sete reais e nove centavos).

LUZIANE S E SOUZA – EIRELI, CNPJ nº 27.262.594/001-65: Item 08 R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); **Item 13** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); **Item 17** R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); **Item 27** R$ 3,00 (três reais); **Item 28** R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); **Item 30** R$ 25,00 (vinte e cinco reais); **Item 31** R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); **Item 33** R$ 19,00 (dezenove reais); **Item 34** R$ 24,00 (vinte e quatro reais); **Item 40** R$ 53,00 (cinquenta e três reais); **Item 43** R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); **Item 55** R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); **Item 57** R$ 1,30 (um real e trinta centavos); **Item 59** R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); **Item 65** R$ 9,00 (nove reais); **Item 69** R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos);

MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.509.264/001-65: Item 03 R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); **Item 05** R$ 12,00 (doze reais); **Item 06** R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos); **Item 07** R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); **Item 09** R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); **Item 14** R$ 2,00 (dois reais); **Item 16** R$ 1,20 (um real e vinte centavos); **Item 19** R$ 3,00 (três reais); **Item 23** R$ 10,00 (dez reais); **Item 24** R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **Item 26** R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); **Item 29** R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos); **Item 35** R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos); **Item 36** R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); **Item 37** R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); **Item 38** R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); **Item 39** R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); **Item 42** R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); **Item 44** R$ 2,00 (dois reais); **Item 46** R$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos); **Item 51** R$ 3,00 (três reais); **Item 52** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); **Item 53** R$ 7,00 (sete reais); **Item 61** R$ 1,20 (um real e vinte centavos); **Item 62** R$ 1,20 (um real e vinte centavos).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia.

Careiro/AM, 14 de março de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:858930AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2019-GAB/PMCV.

Nomear os novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, e dá outras providências.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos efetuados através da Lei Municipal nº 444/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, composto como titulares e suplentes os abaixo relacionados, representando suas respectivas categorias:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: FABIOLA ROCHA DA SILVA
Suplente: SUZIANE SILVA BRAGA

Secretaria Municipal de Educação
Titular: ARILEIDE TAVARES DA SILVA
Suplente: MARIA ALESSANDRA DA COSTA BRANDÃO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titilar: CARLA DA CONCEIÇÃO CARDOSO ALVES
Suplente: LUIZ CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
Titular: ROSENEY DE SOUZA NOGUEIRA
Suplente: ELIZANGELA MENDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Titular: WASHINGTON ARRUDA DE CARVALHO
Suplente: MARCELA MENDONÇA DUARTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Produção Rural
Titular: ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE SALLES
Suplentes: FRANCISCO ROQUE PESOS DA SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação de Moradores da BR 319 KM 13:
Titular: MARIA MEIRE MENDES DA SILVA
Suplente: ANITA DA SILVA BRANDÃO

Associação de Produtores Rurais -Baixo Curari
Titular: MAXWELL NEVES LEITE
Suplente: THIAGO RIBEIRO DA SILVA

Associação de Pais e Mestres da Comunidade Divino Espírito Santo-Baixo Curari (APMC)
Titular: ELIANE LIMA DA SILVA
Suplente: SILVANA BRITO DA SIVLA

Representante de Entidade Religiosa
Titular: ANTONIO LOPES DA SILVA
Suplente: MARINEIDE HOLANDA DA SILVA SALES

Representante de Usuários da Assistência Social (Programas Sociais)
Titular: ANTONIA SILEIDE VIEIRA DAMASCENO
Suplente: JAMILE MARIA DE NAZARÉ TAVARES LOPES

Representante da Associação Pais e Mestre da Comunidade Escola Municipal Balbina Mestrinho- (APMC)
Titular: VIVIANY BATISTA ALVES
Suplente: ILCA MARIA DA SILVA MENESES

Art. 2º - Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - As competências, funcionamentos, impedimentos e demais, ficam previstos na mencionada Lei que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto nº 014/2017-PMCV de 17 de março de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 07 de março de 2019..

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:27FA4E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1 – O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei 213/199 de 18/01/1999, é um órgão colegiado do sistema único de Assistência Social no Município, com caráter deliberativo, permanente, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Poder Público e Sociedade Civil, vinculado estruturalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos tendo seu funcionamento regulado por este regimento.
Parágrafo Único: As reuniões do CMAS ocorrerão na sala de reuniões do prédio Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
Art. 2 – São objetivos do Conselho Municipal de Assistência Social os definidos pela Lei do CMAS em vigor.

II – DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO
Art. 3 – O CMAS. É composta de 12 membros efetivos e 12 suplentes, respectivamente com mandato de 02 anos de duração, permitida a recondução ao cargo apenas uma vez, desde que reiterada à indicação.
Parágrafo Único: Os suplentes devem substituir os membros em suas ausências e quando convocados para comissões especiais.
Art. 4 – O CMAS funciona em caráter permanente na instrução e preparação de seus processos, estudos e demais atividades que lhe incumbem e reúne-se para deliberar em sessões ordinárias e extraordinárias.
Parágrafo 1º - As reuniões serão mensais, constando do calendário, com aprovação do plenário.
Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por maioria simples dos Conselheiros para tratar de matéria urgente ou relevante.
Parágrafo 3º - Do ato da convocação escrita deverão constar: pauta, data, local e horário da reunião, com a antecedência mínima de sete dias e por meio das redes sociais como o Whatsapp. Nas reuniões

extraordinárias, este prazo também será de 07 (sete) dias, salvo convocação pessoal.
Parágrafo 4º - As reuniões do CMAS serão públicas, salvo casos excepcionais, com manifestação escrita entregue previamente ao Presidente.

Parágrafo 5º - Deverá constar, obrigatoriamente, da pauta de reunião do CMAS, matéria apresentada por 1/3 de seus membros, mediante requerimento ao Presidente, 48 horas antes de expedida a convocação da reunião.
Art. 5 – O CMAS funcionará através de reuniões plenas: ordinárias e extraordinárias, comissões e assessorias, quando necessário for e integram a sua estrutura:
Plenário
Mesa Diretora
Secretaria Executiva
Comissões Técnicas permanentes ou temporárias

III - DAS COMPETÊNCIAS

- Dos Conselheiros

Art. 6 – Compete aos membros do CMAS.:

I - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional e Estadual de Assistência Social e as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Participar do plenário e das Comissões ou Grupo de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

III - Relatar as matérias que lhes forem atribuídas;

IV- Propor criação de Comissões ou grupos de trabalho, bem como indicar nomes para os membros;

V- Deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões ou grupo de Trabalho;

VI - Apresentar noções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;

VII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços da rede sócio-assistencial pública e privada, especialmente as condições de acesso da população usuária, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões e privilégios constatados;

VIII – Articular-se com o Conselho Nacional e Estadual bem como com organizações governamentais e não governamentais nacionais e estrangeiras, inclusive propondo intercâmbio, convênio ou outro instrumento aplicável, visando à superação de problemas sociais do município;

IX – Executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário;

Parágrafo 1º - Articular-se com outros conselhos, com as Comissões e Grupos de Trabalho.

Parágrafos 2º - As reuniões das comissões quando se tratar de matéria sujeita a sigilo serão restritas a participação dos conselheiros do CMAS e convidados pertinentes matéria sujeita à apreciação.

- Do Presidente e do Vice-Presidente

Art. 7- O Presidente e o Vice – presidentes do CMAS serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião da gestão, por um período de 02(dois) anos, sendo os respectivos cargos ocupados alternadamente, por conselheiro governamental e não-governamental.

Art. 8 – Compete ao Presidente do CMAS e na sua falta, ao Vice:

I – Representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
II – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – Aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia das sessões;
IV – Delegar a outro Conselheiro a faculdade de coordenar as reuniões e representações do Conselho;
V – Resolver as questões de ordem;
VI – Tomar parte nas discussões exercer o direito de voto, no caso de empate na votação;
VII – Baixar atos decorrentes de deliberações do Conselho.

- Da Secretaria Geral e do 2º Secretário Suplente

Art. 9 - O Secretário Geral e seu Suplente serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião da gestão, por um período de 02 (dois) anos, sendo o Secretário Geral ocupado pela Sociedade Civil e o Suplente pelo Poder Público.

Art. 10 - Compete ao Secretário Geral do CMAS e, na sua falta, ao Secretário Suplente:

I - Dirigir administrativamente os serviços do Conselho;
II - Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias e demais formalidades do Conselho;
III - Organizar, para provação do Presidente, a ordem do dia para sessões Plenárias.

Art. 11 – Compete a Secretaria Executiva que é subordinada à Diretoria:

I – Ter como estrutura uma equipe administrativa, constituída de servidores do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

II – Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social, de suas comissões e grupos de trabalho;

III - Dar suporte técnico-administrativo aos conselheiros das comissões temáticas e grupos de trabalho, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;

IV – Executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social ou pelos conselheiros;

V – Auxiliar na preparação das reuniões dos conselheiros;

VI – Auxiliar nos atos relativos à inscrição e a concessão do atestado de funcionamento;

VII – Zelar pelas correspondências da diretoria;

VIII – Planejar e coordenar levantamento e sistematização das informações que permitem ao Conselho Municipal de Assistência Social tomar as decisões previstas em Lei;

IX – Tomar medidas para baixar atos internos relacionados com a execução de serviços, observadas as determinações e orientações da presidência e dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – Cumprir as exigências relativas e concessão de inscrição e atestado de funcionamento, conforme determinações e orientações da presidência, conselheiros e do Conselho Municipal de Assistência Social;

XI – Coordenar a execução das atividades das áreas de arquivo, protocolo e documentação;

XII – Prestar atendimento ao público e aos servidores do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício de sua função, informando movimentação e tramite de processos e ou expedientes dirigidos ao Conselho Municipal de Assistência Social;

XIII – Manter atualizado os dados cadastrais e ou eventuais alterações das entidades, inclusive enviando-os sistematicamente a Secretaria de Assistência Social;

XIV – Zelar pela guarda e conservação dos processos e documentos do Conselho Municipal de Assistência Social;

XV – Propor rotinas e programas de controle de movimentação de processos documentos no arquivo;

XVI – Catalogar e manter controle dos processos e documentos inativos do Conselho Municipal de Assistência Social;

XVII – Controlar o recebimento, movimentação e expedição dos processos e correspondência;

XVIII – Instruir os pedidos de inscrição, concessão ou renovação do atestado de funcionamento, de forma a estarem aptos a julgamento por parte do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social;

XIX – Providenciar e controlar as publicações das resoluções aprovadas pelos conselheiros, grupo de trabalho e comissões temáticas no Diário Oficial do Município;

XX – Preparar e digitar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como das reuniões dos grupos de trabalho e comissões instituídas pelo plenário, em conjunto com o presidente e coordenadores e comissões;

XXI – Cuidar do deslocamento dos conselheiros.

IV – DAS DELIBERAÇÕES

Art. 12 – O CMAS deliberará, por maioria simples;

Parágrafo 1º- Poderá votar somente os titulares, ou os suplentes, na falta daqueles.
Parágrafo 2º Somente será objeto de deliberação do CMAS matéria constante da pauta de convocação.
Parágrafo 3º O Presidente do CMAS terá, obrigatoriamente, de colocar em votação toda a matéria que assim for requerida, por qualquer membro do Conselho, após esgotada as discussões sobre o assunto.
Parágrafo 4º Todas as deliberações "ad.referendum" tomadas pela Presidente do CMAS e as sugestões das Comissões deverão, obrigatoriamente, ser submetidas ao Plenário do CMAS perdendo a validade caso seja rejeitada ou não apresentadas na primeira reunião subseqüente à data de sua efetivação.
Parágrafo 5º O quorum, para realização das reuniões será maioria simples para deliberação rotineira. No caso de recurso e alteração do Regimento, será por maioria absoluta.
Parágrafo 6º O CMAS funcionará nas suas reuniões ordinárias e extraordinárias, através de Mesa Diretora composta no mínimo por dois dos seguintes membros: Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral e respectivo suplentes.
Parágrafo 7º Qualquer membro do CMAS poderá pedir vista de matéria em deliberação, tendo acesso a toda a documentação pertinente ao assunto. Neste caso, obrigatoriamente, a matéria será objeto de deliberação na reunião subseqüente, ordinária ou extraordinária.

Art.13 – O CMAS procederá à eleição dos membros da Diretoria, através da candidatura aos cargos de um ou mais membros Titulares, os quais serão eleitos por maioria simples de voto, em pleito secreto.

Art. 14 – O não comparecimento de o Conselho Titular a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas do CMAS sem justificativa por escrito (e-mail ou whatsapp) acarretará sua substituição após deliberação do Conselho.

Art. 15 – Perderá o mandato o conselheiro que se desligar do segmento ou órgão que representa sua gestão.

Art. 16 – Cabe ao CMAS redigir seu Código de Ética.

V – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 17 – O presidente do CMAS convocará com antecedência de no máximo 60(sessenta) dias e, no mínimo 30(trinta) dias antes do término do mandato dos conselheiros, o processo de escolha das entidades que terão assento no conselho, mediante regulamento específico, nomeando a comissão responsável por este processo.

I – Os representantes de entidades de usuários, de trabalhadores da área e prestados serviço, serão eleitos em foro próprio.

II – As entidades escolhidas para comporem o CMAS indicarão por escrito ao gestor via Secretaria Executiva do CMAS, os nomes das pessoas que pertencendo quadros, irão agora representar a categoria na qual a atividade de sua entidade se escreve.

III – Os representantes das Secretarias Municipais e seus suplentes serão indicados pelo Prefeito ou pelos titulares das Pautas, que deverão igualmente comunicar por escrito a Secretária Executiva do Conselho.

IV – O CMAS poderá auxiliar, caso haja necessidade, a organização de foro próprio, para cumprimento do disposto no parágrafo I deste artigo.

V- Após concluída a eleição e as indicações dos representantes governamentais, todo conselho será nomeado pelo Prefeito e os Conselheiros da Gestão que está se encerrando dará aos novos posse para o exercício que se iniciará.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – Cumprem a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos providenciar a alocação de recursos humanos e materiais, inclusive financeiros necessários ao pleno funcionamento e representação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 19 - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social não receberão qualquer remuneração por sua participação como conselheiro e seus serviços prestados considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 20 – O Conselho Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, arcará com as despesas de transportes, locomoção, estadia e alimentação de seus membros, quando de sua participação em Reuniões, Congressos, Conferências e outros eventos realizados fora do âmbito do município.

Art. 21- O CMAS poderá ter um Conselheiro Consultivo que será obrigatoriamente um ex-conselheiro e autorizado em plenário sua participação, desde que tenha cumprido, pelo menos, um mandato e comparecido, no mínimo, em 80% das reuniões ordinárias.

Art. 22 – Os casos omissos e as dúvidas surgido na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Careiro da Várzea e registrada em ata.

Art. 23 – O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovada pela Reunião Ordinária nº 001/19 do Conselho Municipal de Assistência Social,

Careiro da Várzea/AM 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:CB74B8F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2019
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC E V. F. PINTO E CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para **aquisição de materiais de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC**, nos termos do inciso II, do art 57, da Lei 8.666/93.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art.24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa **V. F. PINTO E CIA LTDA, CNPJ 12.209.878/0001-10**, referente **à aquisição de materiais de gêneros alimentícios**, **no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, para atender as necessidades da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI – CAESC.**
Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas com Fundamentação Legal no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer acostado aos autos, declaro credenciado a pessoa jurídica abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Empresa: **V. F. PINTO E CIA LTDA**
CNPJ: **12.209.878/0001-10**
Valor de R$ 1**7.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Coari, 11 de Março de 2019.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:4D18F42F

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EDITAL – CONVITE

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO – Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, torna público que fará realizar no Plenário da Câmara Municipal de Coari, localizado à Travessa Raimundo Mota N. 192, Centro, Coari-Amazonas, no dia 20 de março de 2019, às 18h, **Audiência Pública para discutir sobre o Desenvolvimento do Setor Primário no Município de Coari**, oportunidade em que toda população está convidada a participar.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 12 de março de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Câmar

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:C646E6F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2018

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 95/2018**, celebrado em 14/11/2018.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa *GUSMÃO E ROCHA LTDA - ME*.
3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto *C*ontratação de empresa responsável pelo serviço de instalação, manutenção e correção do sistema de monitoramento integrado do município de Coari-AM, *para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM, decorrente do Pregão Presencial n° 104/2018-CPL.*
4.VALOR GLOBAL: *R$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais)*
5.PRAZO: 12 (doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, sob a nomenclatura, Programa de Trabalho 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL; Proj./Ativ.: 2.036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos TESOURO, RECURSOS ORDINÁRIOS E OUTRAS FONTES.*

Coari-AM, 14 de novembro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:178D494D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 100/2018**, celebrado em 10/12/2018.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa MEDICAL DA AMAZONIA LTDA.
3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto *contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos de urologia, cardiologia, dermatologista, radiologista, gastroenterologia, neuro clinico, neuro pediátrico, reumatologista, pediatria e oftalmologista, para atendimento ambulatorial, nas dependências da policlínica dr. Ruam roque visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coari do Pregão Presencial n° 112/2018-CPL.*
4.VALOR GLOBAL: *R$ 1.888.000,00 (Um milhão oito centos e oitenta e oito mil reais)*
5.PRAZO: 06 (seis) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, sob a nomenclatura, 2047 – Encargos com Programas do Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; Natureza da Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro; Gestão Plena; recursos ordinários; outras fontes de recurso..*

Coari-AM, 10 de dezembro de 2018.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B818A097

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2018

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 99/2018**, celebrado em 10/12/2018.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa MEDICAL DA AMAZONIA LTDA.
3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto *prestação de serviços de cirurgias eletivas nas áreas de cirurgia geral, cirurgia urológica, cirurgias dermatológicas, cirurgias oftalmológicas, cirurgias ortopédicas e ginecológicas, a serem realizadas nas dependências do hospital regional de Coari, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari do Pregão Presencial n° 111/2018-CPL.*
4.VALOR GLOBAL: *R$ 1.380.000,00 (Um milhão trezentos e oitenta mil reais)*

5.PRAZO: 12 (doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, sob a nomenclatura, 2047 – Encargos com Programas do Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; Natureza da Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro; Gestão Plena; recursos ordinários; outras fontes de recurso.*

Coari-AM, 10 de dezembro de 2018.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1CF21DB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 73/2018**, celebrado em 30/07/2018.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e *MERRONIT COMERCIAL LTDA***.**
3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a contratação de serviços de locação de veículos tipo SUV e demais especificações conforme termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura de Coari.
4.VALOR GLOBAL: R$ 2.352.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil reais).
5.PRAZO: 12 (Doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Dotação Orçamentária: *A DESPESA CORRERÁ POR CONTA DOS RECURSOS DESTINADOS AO EXERCÍCIO DE 2018, SOB A NOMENCLATURA, PROGRAMA DE TRABALHO*
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL; PROJ./ATIV.: 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1 – RECURSOS DO TESOURO, 826 – RECURSOS ORDINÁRIOS E OUTRAS FONTES DE RECURSO.

Coari-AM, 30 de julho de 2018.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4D707968

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2018

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 070/2018**, celebrado em 01/08/2018.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e F L GUEDES DA SILVA CONSTRUÇÕES ME.

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a realização dos Serviços de Limpeza do Igarapé do Espírito Santo, na sede do município de Coari/AM.

4.VALOR GLOBAL: R$ 371.119,65 (Trezentos e setenta e um mil cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

5.PRAZO: 30 (Trinta) dias.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Dotação Orçamentária: Unidade: 08 – Sec. Municipal de Obras e Urbanismo; **Proj./Ativ.**: 2.029 - Encargos com os Serviços de Limpeza, Conservação e Dest. Segura dos Resíduos Públicos; **Natureza de Despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso**: 1 - Recursos do Tesouro, 826 – Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos;

Coari-AM, 01 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Coari
KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C0CC4DA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.011/2018 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA N.004/2018

ESPECIE: 1º. Termo do Aditivo de Valor ao Contrato nº 011/2018.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS E HYCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.
OBJETO: Construção de Pavimento Rígido não armado etapa I.
FUNDAMENTOS LEGAIS: art. 57, §1 da Lei Federal 8.666/93.
ADITIVO DE VALOR: O valor original do contrato no que tange a reforma terá reajuste de 24,94%, totalizando um aditivo de R$ 629.977,18(seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavo).

Codajás, 04 de março de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:71B4AFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETOMADA DE OBRA DA CONCORRÊNCIA 004/2018

TERMO DE RETOMADA DE OBRA

Considerando medida cautelar no Processo TCE nº 2273/2018, determinando a paralização das obras no sistema viário do Município oriundas do Contrato Administrativo Nº 011/2018 cujo objeto é "**Construção de pavimento rígido não armado etapa I"**;

Considerando que em decorrência da Medida Cautelar, houve a consequente suspensão do Contrato Administrativo Nº 011/2018.

Considerando a Revogação da Medida Cautelar publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Edição nº 2005, pag. 11, do dia 28 de fevereiro de 2019.

DETERMINO que se promova a **IMEDIATA** retomada das obras, contabilizando a vigência do Contrato Administrativo a partir do dia 04 de março de 2019.

Codajás, 04 de março de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:B5CEE7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2018 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 005/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2018 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 005/2018.

ESPECIE: 1º Termo do Aditivo de Valor ao Contrato nº 012/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS E HYCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

OBJETO: Construção de Pavimento Rígido não armado etapa II.

FUNDAMENTOS LEGAIS: art. 57, §1 da Lei Federal 8.666/93.
ADITIVO DE VALOR: O valor original do contrato no que tange a reforma terá reajuste de 23,44%, totalizando um aditivo de R$ 368.132,40 (Trezentos e sessenta e oito mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Codajás, 04 de março de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:CF67685E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETOMADA DE OBRA DA CONCORRÊNCIA 005/2018

TERMO DE RETOMADA DE OBRA

Considerando medida cautelar no Processo TCE nº 2272/2018, determinando a paralização das obras no sistema viário do Município oriundas do Contrato Administrativo Nº 012/2018 cujo objeto é "**Construção de pavimento rígido não armado etapa II"**;

Considerando que em decorrência da Medida Cautelar, houve a consequente suspensão do Contrato Administrativo Nº 012/2018.

Considerando a Revogação da Medida Cautelar publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Edição nº 2005, págs. 8 e 9, do dia 28 de fevereiro de 2019.

DETERMINO que se promova a **IMEDIATA** retomada das obras, contabilizando a vigência do Contrato Administrativo a partir do dia 04 de março de 2019.

Codajás, 04 de março de 2019.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:A4B7D991

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA SOBRE O AVISO DO EDITAL Nº 005-2019

ERRATA SOBRE O AVISO DO EDITAL Nº 005/2019
Publicado neste Veiculo no dia 21 de Fevereiro de 2019, Ano X nº 2301, Pag 05

Onde se lê: Contratação de Prestação de serviços de locação de veículos terrestre (caminhão, camioneta) Fluvial (voadeira, barco e balça).
Leia –se: Contratação de Prestação de serviços de locação e fretamento de veículos terrestre (caminhão, camioneta): Fluvial fretamento de (voadeira, barco e balça).

Guajará, 14 de março de 2019.

MARIA SILVANA LIMA CABRAL
Presidente da CPL

Publicado no quadro de aviso por afixação em 12 de março de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do município.

Guajará, 12 de março de 2019.

MARIA SILVANA LIMA CABRAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7EB99012

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA NO. 28 , DE 14 DE MARÇO DE 2019.

(Dispõe sobre gratificação a servidor público efetivo)

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR o funcionário **REGINALDO SANTOS MACIEL,** Matricula nº 23, ocupante do cargo de provimento efetivo de Segurança, deste Poder, para ocupar a Função Gratificada de **Chefe do Setor de Patrimônio**, do anexo III da tabela de funções gratificadas, símbolo FG-6, da Câmara Municipal de Humaitá/Am.

Art 2º - O funcionário acima designado receberá a gratificação fixa e mensal, para o desempenho desta função.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Câmara de Vereadores de Humaitá, 01 de março de 2019.

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Humaitá, em 01 de março de 2019.

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:50035433

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA NO. 29 , DE 14 DE MARÇO DE 2019.

(Dispõe sobre gratificação a servidor público efetivo)

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR a funcionária **ROSICLÉIA LIMA LEITE,** Matricula nº24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, deste Poder, para ocupar a Função Gratificada de **Chefe de Secretaria**, do anexo III da tabela de funções gratificadas, símbolo FG-5, da Câmara Municipal de Humaitá/Am.

Art 2º - A funcionária acima designada receberá a gratificação fixa e mensal, para o desempenho desta função.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Câmara de Vereadores de Humaitá, 01 de março de 2019.

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Humaitá, em 01 de março de 2019.

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:A5EE8189

COHASB
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB, do Município de Humaitá – Amazonas, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, designado pelo Decreto n.º 063/2017-GAB.PREF., de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO**, que a Comissão Permanente de Licitações da COHASB estará recebendo envelopes com a documentação, do dia **15 a 25 de março de 2019** para o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA EMITIDAS POR ESTA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDOS NO ANEXO I**.**

Local: sala de licitações da COHASB, localizada na Rua 05 de Setembro, 827, Centro Humaitá - AM. O Edital poderá ser adquirido no retro citado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min ou devidamente solicitado no e-mail: cpl@cohasb.com.br

Humaitá, 14 de março de 2019.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB
Decreto nº 063/2017-GAB.PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:9A815231

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Dispõe sobre a correção no texto da RESOLUÇÃO N° 231/2019 do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, datado em 12 de Fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ: Aprovação da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Humaitá Amazonas

Prefeito	Herivânio Vieira de Oliveira
Coordenador Geral	Arinelma Duarte dos Santos
Coordenador Adjunto	Cleomar Scandolara
Secretário Geral	Sayla Kessla Lobato da Costa e Helene Nobre
Secretário Adjunto	Jaqueline Marques Vieira e Beatriz Kevinn Freire
Relator Geral	Genise Kaoany Alves Vasconcelo
Relator Adjunto	Jhonatan Oliveira
Coordenador de Comunicação, Informação e Mobilização Geral	Raolin Magalhães
Coordenador de Comunicação, Informação e Mobilização Adjunto	Anderson de Souza Carneiro e Manuel José Oliveira Menezes
Coordenador de Infraestrutura Geral	Nilton José de Castro Botelho
Coordenador de Infraestrutura Adjunto	Renata Laura Ferreira Mazzetto
Mestre de Cerimônia	Ireniza Maria da Silva dos Santos

LÊ SE: Aprovação da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Humaitá Amazonas

Prefeito	Herivânio Vieira de Oliveira
Coordenador Geral	Arinelma Duarte dos Santos
Coordenador Adjunto	Cleomar Scandolara
Secretário Geral	Sayla Kessla Lobato da Costa e Helene Nobre
Secretário Adjunto	Jaqueline Marques Vieira e Beatriz Kevinn Freire
Relator Geral	Genise Kaoany Alves Vasconcelo
Relator Adjunto	Jhonatan Oliveira
Coordenador de Comunicação, Informação e Mobilização Geral	Eldonou Reis da Silva
Coordenador de Comunicação, Informação e Mobilização Adjunto	Elessandro Félix de Melo
Coordenador de Infraestrutura Geral	Nilton José de Castro Botelho
Coordenador de Infraestrutura Adjunto	Renata Laura Ferreira Mazzetto
Mestre de Cerimônia	Ireniza Maria da Silva dos Santos

Humaitá-AM, 14 de Março de 2019.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M.S

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:91284EB6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 236/2019

Aprovada em 12 de Março de 2019

Reunião 269ª (ducentésima sexagésima nona) reunião 128ª (centésima vigésima oitava) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de Março de 2019 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação do Plano de Ação da Vigilância Sanitária do Município de Humaitá-Amazonas do ano de 2019.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 236 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 12 de Março de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 236 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 12 de Março de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9071CC9B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 237/2019

Aprovada em 12 de Março de 2019

Reunião 269ª (ducentésima sexagésima nona) reunião 128ª (centésima vigésima oitava) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de Março de 2019 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de Dezembro do ano de 2018.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 237 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 12 de Março de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 237 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 12 de Março de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B14F2C2F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 238/2019

Aprovada em 12 de Março de 2019
Reunião 269ª (ducentésima sexagésima nona) reunião 128ª (centésima vigésima oitava) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de Março de 2019 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação da Realização da VII- Conferência Municipal de Saúde, que será nos dias 11 e 12 de Abril do ano de 2019 com o Tema: Democracia e Saúde.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 238 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 12 de Março de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 238 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 12 de Março de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C9AA33A9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 239/2019

Aprovada em 12 de Março de 2019

Reunião 269ª (ducentésima sexagésima nona) reunião 128ª (centésima vigésima oitava) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de Março de 2019 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação do convite, banner, faixas, folder, camisa e outros materiais para a realização da VII- Conferência Municipal de Saúde do ano de 2019.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 239 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 12 de Março de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 – GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 239 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 12 de Março de 2019, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017– GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F757A2B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019.
Objeto: Fornecimento de materiais de consumo e equipamentos hospitalar, moveis, eletrodoméstico e eletroeletrônico, materiais de limpeza, utensílios de cozinha, equipamentos e suprimentos de informática, cama, mesa e banho, gráfico e materiais diversos, destinados atenderem as necessidades básicas e funcionamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial-UBSF do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 28 de Março de 2019, às 08:30 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 14 de Março de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:76F24022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 008/2019-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 29, 37, 40, 41, 43 e 44 e **PAULO CESAR OLIVEIRA DE ARAÚJO - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 07, 10, 12, 18, 23, 27, 28, 31, 32, 36 e 45, **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 06, 13, 21, 25, 26, 30, 42 e 46 e **CARLA F. DE ARAUJO – ME,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 04, 05, 22, 24, 33, 34, 35, 38, 39, 47 e 48, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP, **MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA - ME,** no valor de **R$ 211.448,80 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), PAULO CESAR OLIVEIRA DE ARAÚJO - ME,** no valor de **R$ 125.858,45 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME,** no valor de **R$ 37.124,80 (Trinta e sete mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e CARLA F. DE ARAUJO – ME, no valor de R$ 76.203,20 (Setenta e seis mil duzentos e três reais e vinte centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 12 de Março de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 12 de Março de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6FD302E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 014 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 891,94 (oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto ao Escritório Contábil Record.
Local: Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-AM.
Data: 07 e 08/03/2019.
Data de Retorno: 09 de março de 2019.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de março de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:2F044D47

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 015 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS à servidora **EDIVANE MELO DE SOUZA**, Assistente Social deste Instituto, inscrita no CPF sob o nº 949.773.482-49.
II. Autorizar o pagamento de 03(três) diárias, no valor total de R$ 1.337,91 (mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Realizar recadastramento de servidores inativos junto à representação do Município na Capital do Estado, sediada na Rua 08, Casa 12, Quadra 09, Parque 10, Manaus-Am. e promover visitas domiciliares a servidores incapacitados de locomoção por problemas de saúde.

Data: 13/03 a 15/03/2019.
Data de Retorno: 16 de março de 2019.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 12 de março de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:A672E167

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 016 DE 14 DE MARÇO DE 2019

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:
I - Conceder DIÁRIA ao servidor: TIAGO SARRAZIN DA SILVA, Diretor Presidente, deste instituto.

II – Autorizar o pagamento de 01(uma) diária, para o servidor, **TIAGO SARRAZIN DA SILVA**, Diretor Presidente, no valor total de R$ 828,23 (Oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas.
Motivo da Viagem: Acompanhar a Assistente Social do instituto, nas visitas domiciliares a servidores incapacitados de locomoção por problemas de saúde, na Capital do Estado, por ocasião do recadastramento anual de 2019.
Data: 15/03/2019.
Data de Retorno: 16 de março de 2019.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 14 de março de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 0329, de 15.05.2018

ADONAI SERRÃO CAVALCANTE
Diretor Administrativo/Financeiro
Decreto nº 009, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:1BEFCF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA servidor para responder pela administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a que o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente não pode sofrer solução de continuidade, mesmo na ausência ou impedimento de seu titular;

CONSIDERANDO que, no dia 14 de Março de 2019 o Secretário Municipal de Meio Ambiente estará ausente do Município, em viagem a Capital para participar de Reunião sobre a implantação da Reserva do Sauim de Coleira no município de Itacoatiara na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente situada na Avenida Mário Ipiranga Monteiro, nº 3280, Bairro Parque Dez – Manaus;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROZAMY TENÓRIO MORAES, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no dia 14 de Março de 2019, na ausência do titular.

Art. 2º - Ficam cometidas a substituta as prerrogativas, atribuições e competências do titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 13 de Março de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:6D399297

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA N. 001/2019 – GSEMIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMIN;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores WELLINGTON DA SILVA ANDRADE, Assessor Técnico IV, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de materiais de consumo à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 026/2018 – Pregão Presencial n. 044/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais de combustíveis e derivados.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Interior, em Itacoatiara, 14 de março de 2019.

IRAILTON VIEIRA NUNES
Secretário Municipal do Interior

Publicado por:
Raimunda da Silva Costa
Código Identificador:DB2B9D24

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
PORTARIA Nº 002/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMIN;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor WELLINGTON DA SILVA ANDRADE, Assessor Técnico IV, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de materiais de consumo à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 021/2018 – Pregão Presencial n. 032/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais tipo combustível (diesel S10).
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Interior, em Itacoatiara, 14 de março de 2019.

IRAILTON VIERA NUNES
Secretário Municipal do Interior

Publicado por:
Raimunda da Silva Costa
Código Identificador:30B24254

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
PORTARIA Nº 003/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMIN;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor WELLINGTON DA SILVA ANDRADE, Assessor Técnico IV, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de materiais de consumo à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 010/2018 – Pregão Presencial nº 014/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais tais como: Gêneros alimentícios, de limpeza e de expediente.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Interior, em Itacoatiara, 14 de março de 2019.

IRAILTON VIERA NUNES
Secretário Municipal do Interior

Publicado por:
Raimunda da Silva Costa
Código Identificador:9F74550F

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
PORTARIA Nº 004/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMIN;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor WELLINGTON DA SILVA ANDRADE, Assessor Técnico IV, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de materiais de consumo à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 003/2018 – Pregão Presencial nº 003/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais hidráulicos.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Interior, em Itacoatiara, 14 de março de 2019.

IRAILTON VIERA NUNES
Secretário Municipal do Interior

Publicado por:
Raimunda da Silva Costa
Código Identificador:2481D904

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
PORTARIA Nº 005/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMIN;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor WELLINGTON DA SILVA ANDRADE, Assessor Técnico IV, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de serviços à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 013/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017, que tem como objeto a Locação de Embarcações – Barcos e Lanchas.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Interior, em Itacoatiara, 14 de março de 2019.

IRAILTON VIERA NUNES
Secretário Municipal do Interior

Publicado por:
Raimunda da Silva Costa
Código Identificador:4D6A744D

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
PORTARIA Nº 006/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMIN;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor WELLINGTON DA SILVA ANDRADE, Assessor Técnico IV, para fiscalizar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de serviços à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 020/2018 – Pregão Presencial nº 031/2018, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção corretiva em motores de popa e botes de alumínio.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Interior, em Itacoatiara, 14 de março de 2019.

IRAILTON VIERA NUNES
Secretário Municipal do Interior

Publicado por:
Raimunda da Silva Costa
Código Identificador:0D2E29AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇOS; Nº 001/2019, TIPO: "MENOR PREÇO POR GLOBAL".

Objeto: "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA"

Data e horário: 29 de março de 2019, às 08:30h.
Local da realização: Avenida 02 de Novembro, Nº 249, Centro

O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Itapiranga-AM, localizada na Avenida 02 de Novembro, Nº 249, Centro Itapiranga/Am e sua retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Itapiranga, (AM), 12 de março de 2019.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Presidente da CML

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:365E814F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA DOO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Termo de Adjudicação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - CML/PMJ;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a proposta e a documentação de habilitação acostada ao processo atentem as exigências do edital;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado constante da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2019-CML/CML,** pelo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM, de acordo com todas as especificações e condições do instrumento convocatório e seus Anexos, em favor da empresa JONATAS SOARES GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.097.100/0001-18, para os itens em ordem cronológica de 01 a 12, no valor de **R$ 269.854,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais),** conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA DE JAPURÁ/AM, em 01 de março de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:FBDF6BFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019-PMJ

1.**ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 003/2019-PMJ. **Oriundo do Pregão Presencial nº 015/2019/PMJ.**
2.**CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.505.509/0001-47.
3.**CONTRATADO**:JONATAS SOARES GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.097.100/0001-18.
4.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM, de acordo com todas as especificações e condições do instrumento convocatório e Proposta Vencedora.
5.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**R$ 269.854,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
6.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correram à conta das seguintes dotação orçamentárias: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação **-** Elementos de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física **-** Fonte: 826 – FNDE/PNATE – 100 Recurso Próprio.
7.**PRAZO**: A vigência do presente contrato é de 10 (meses) a contar de sua assinatura.

Japurá/AM, 07 março de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:E4004B98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 264/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **CLEUCIONE MARA DE SOUZA MARQUES** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível II, Referência D, Matrícula: 1091,** lotado na secretaria municipal de saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/06/2010 a 15/06/2015 com início em 11/03/2019 a 11/06/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de março de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:89797E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 263/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **JOÃO PAULO CORREA BEZERRA** no cargo de **VIGIA, Nível II, Referência A, Matrícula: 1062,** lotado na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2004 a 03/06/2009 com início em 03/03/2019 a 30/08/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de março de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A8591D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2010 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere os incisos, IX e XIII do artigo 76 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,** por esta.

Considerando o disposto na **LEI Nº 11.977, DE7 DE JULHO DE 2009**, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas;

Considerando o **DECRETO Nº 7.499, DE 16 DE JUNHO DE 2011, que** regulamenta dispositivos da Lei no11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências.

Considerando a **PORTARIA Nº 163, DE 6 DE MAIO DE 2016 do ministério das cidades** que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

RESOLVE:

Art. 1°. Por intermédio da Coordenação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, convocar as famílias pré-beneficiárias, candidatas ao programa habitacional que receberam visita domiciliar e entrevista técnica da equipe do programa a comparecerem para atualização de dados e entrega de documentação pendente, para envio e a devida análise junto à instituição financeira Caixa Econômica Federal;

I - O período de comparecimento será do dia 18/03 a 29/03, das 08 às 17 horas, na sala do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, sito Av. Eduardo Ribeiro, s/nº, Centro, Manacapuru/AM. Data de comparecimento improrrogável.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Manacapuru/AM, 11 de Março de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:2E1FDC4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019.

Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para serviço de concessão de direitos de uso de sistema para cálculos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos de Manaquiri – FUNPREV.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 I, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de representante comercial exclusivo;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de empresa especializada para serviço de concessão de direitos de uso de sistema para cálculos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos de Manaquiri – FUNPREV, com fulcro no artigo 25, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao representante comercial exclusivo **COPPINI & CIA LTDA - CNPJ nº 08.729.009/0001-40**, no valor de **R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**, à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 - FUNDO PREV SERV MUNICIPAL DE MANAQUIRI
09.122.0011.2058 - Manutenção do RPPS de Manaquiri
33.90.39 – Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 10 – Recurso Próprio

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 11 de março de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV do Município de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de março de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:66EE2E6D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Manaquiri**,** no uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto No art. 18, §§ 1º e 2º da Resolução nº 170/2014 do CONANDA.
CONSIDERANDO que a proposta do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Manaquiri ainda está em apreciação e somente será publicado após aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO que Conselho Tutelar de Manaquiri, de maneira aleatória, fez publicar o seu Regimento Interno sem os devidos trâmites legais,

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, nulo de pleno direito, o texto do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Manaquiri/AM, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/02/2019. Edição 2306.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

IRLENE PINTO VIANA
Presidente do CMDCA

ADRIANO PEREIRA DE ARAÚJO
Vice – Presidente do CMDCA

ROSELY PINTO VIANA
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E286F7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para serviços de* **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS***, no Município de Manaquiri/AM, objeto do convênio 014/DPCN/2017.*

DATA E HORÁRIO: 01 de abril de 2019, às 09h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 14 de março de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:7336A33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE 001/2019.

OBJETO: contratação de empresa em regime de empreitada pelo menor preço global para execução de ***SERVIÇOS DE REFORMA DE 01 (UMA) CASA DE FARINHA****, Localizada na comunidade de Vila do Janauacá, zona rural do Município de Manaquiri*.

Publicado na edição nº 2314, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE 001/2019.
Onde se lê: DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 001/2019.
Leia-se: DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 12 de março de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:3F97D0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 27 de março de 2019, às 09h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 14 de março de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:1DDD01FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimentos de Equipamentos de Informática e Eletrônicos, destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 27 de março de 2019, às 10h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 14 de março de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:6FE84AC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
CONTRATO Nº 025/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS E EXTRATIVISTAS DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ - COOPEMA**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PRIMEIRO e SEGUNDO semestre de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta 1., todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR GLOBAL: R$: **151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correção à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01.01

Manicoré, 28 de Fevereiro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4A7CDF71

ASSESSORIA CONTÁBIL
CONTRATO Nº 025/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS E EXTRATIVISTAS DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ - COOPEMA**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PRIMEIRO e SEGUNDO semestre de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta 1., todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR GLOBAL: R$: **151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correção à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01.01

Manicoré, 28 de Fevereiro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:33C45356

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **MARIA LUCIA DE ARAUJO FRANÇA**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PRIMEIRO e SEGUNDO semestre de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta 1., todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR GLOBAL: R$: **20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correção à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01.01

Manicoré, 28 de Fevereiro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E0844DA9

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **RAIMUNDO MIRANDA BACURY**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PRIMEIRO e SEGUNDO semestre de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta 1., todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR GLOBAL: R$: **19.990,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correção à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01.01

Manicoré, 28 de Fevereiro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:98282338

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **MANOEL ANELES SOARES**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PRIMEIRO e SEGUNDO semestre de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta 1., todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR GLOBAL: R$: **19.999,30 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correção à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01.01

Manicoré, 28 de Fevereiro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AD1CDA75

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **RILDO BRAGA DE MELO**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PRIMEIRO e SEGUNDO semestre de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta 1., todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR GLOBAL: R$: **20.000,00 (vinte mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correção à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01.01

Manicoré, 28 de Fevereiro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F1DEF8EB

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PRIMEIRO e SEGUNDO semestre de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta 1., todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR GLOBAL: R$: **19.997,00 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correção à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01.01

Manicoré, 28 de Fevereiro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3A2ED35D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **RENAN MELO DA SILVA**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PRIMEIRO e SEGUNDO semestre de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta 1., todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR GLOBAL: R$: **20.001,00 (vinte mil e um reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correção à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01.01

Manicoré, 28 de Fevereiro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FB94DF10

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **DEUZILENE NASCIMENTO FURTADO**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PRIMEIRO e SEGUNDO semestre de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta 1., todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR GLOBAL: R$: **20.000,00 (vinte mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correção à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01.01

Manicoré, 28 de Fevereiro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:89829216

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **FRANCISCO PANTOJA OLIVEIRA**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PRIMEIRO e SEGUNDO semestre de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta 1., todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR GLOBAL: R$: **19.999,50 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correção à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01.01

Manicoré, 28 de Fevereiro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F0134107

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **PAULO IZIDÓRIO BRAGA DE MELO**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PRIMEIRO e SEGUNDO semestre de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta 1., todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 / PMC - SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR GLOBAL: R$: **20.001,00 (vinte mil e um reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correção à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01.01

Manicoré, 28 de Fevereiro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:33B2FF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº019/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO os ditames da LEI nº 824/2018 de 11 de dezembro de 2018, que "atualiza e institui o novo plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal do magistério público municipal de Manicoré e dá outras providências", especificamente no Inciso I, Artigo 32.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **DELZA DE OLIVEIRA MEDEIROS PERIN,** inscrito no **CPF: 649.009.242-53,** no cargo de **GESTORA**, para exercer as Funções de **GESTORA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO SOUZA DA ROCHA.**

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01.03.2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:77B7CB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº020/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA FUNÇÃO

GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO os ditames da LEI nº 824/2018 de 11 de dezembro de 2018, que "atualiza e institui o novo plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal do magistério público municipal de Manicoré e dá outras providências", especificamente no Inciso I, Artigo 32.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **DULCINÉIA LEITE DA COSTA,** portador (a) do RG: 2271260-7, inscrito no CPF Nº 020.695.032-24**,** no cargo de **GESTORA**, para exercer as Funções de **GESTORA NA ESCOLA MUNICIPAL MARTA FERREIRA.**

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7415FDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº023/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO os ditames da LEI nº 824/2018 de 11 de dezembro de 2018, que "atualiza e institui o novo plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal do magistério público municipal de Manicoré e dá outras providências", especificamente no Inciso I, Artigo 32.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **IZALINA ELEUTÉRIO DA COSTA,** Portador (a) do **RG: 1801958-7,** inscrito no **CPF: 885.166.602-49,** no cargo de **GESTORA**, para exercer as Funções de **GESTORA DA CRECHE MUNICIPAL MÃE CARMINHA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6C18D798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº024/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO os ditames da LEI nº 824/2018 de 11 de dezembro de 2018, que "atualiza e institui o novo plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal do magistério público municipal de Manicoré e dá outras providências", especificamente no Inciso I, Artigo 32.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **JANICE TRINDADE DO ROSÁRIO,** inscrito no **CPF: 649.231.932-04,** no cargo de **GESTORA**, para exercer as Funções de **GESTORA NA ESCOLA MUNICIPAL CARMELITA SOARES DA SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7D9A2E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº025/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA FUNÇÃO

GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO os ditames da LEI nº 824/2018 de 11 de dezembro de 2018, que "atualiza e institui o novo plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal do magistério público municipal de Manicoré e dá outras providências", especificamente no Inciso I, Artigo 32.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **JOSÉ CARMO DA SILVA,** inscrito no **CPF: 152.373.202-44,** no cargo de **GESTOR**, para exercer as Funções de **GESTOR NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO VIRGILIO DE MACÊDO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3D51CFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº026/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO os ditames da LEI nº 824/2018 de 11 de dezembro de 2018, que "atualiza e institui o novo plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal do magistério público municipal de Manicoré e dá outras providências", especificamente no Inciso I, Artigo 32.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **KLEBSON DA SILVA GUIMARÃES,** inscrito no **CPF: 699.131.612-15,** no cargo de **GESTOR**, para exercer as Funções de **GESTOR NA ESCOLA MUNICIPAL HAMILTON SOARES.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:4EFA0D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº027/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO os ditames da LEI nº 824/2018 de 11 de dezembro de 2018, que "atualiza e institui o novo plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal do magistério público municipal de Manicoré e dá outras providências", especificamente no Inciso I, Artigo 32.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **MARIA FRANCISCA RODRIGUES CAMPOS,** portador do **RG nº 0739384-9** e do **CPF: 230.896.012-49,** no cargo de **GESTORA**, para exercer as Funções de **GESTORA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ BELEZA AMORIM.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:528A0606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº028/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO os ditames da LEI nº 824/2018 de 11 de dezembro de 2018, que "atualiza e institui o novo plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal do magistério público municipal de Manicoré e dá outras providências", especificamente no Inciso I, Artigo 32.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **SILVANDERLEY SILVA GOMES,** inscrito no **CPF: 603.196.152-00,** no cargo de **GESTOR**, para exercer as Funções de **GESTOR NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE SEBASTIÃO ASSIS DE CARVALHO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6BCF9BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº029/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO os ditames da LEI nº 824/2018 de 11 de dezembro de 2018, que "atualiza e institui o novo plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal do magistério público municipal de Manicoré e dá outras providências", especificamente no Inciso I, Artigo 32.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **TEIA TIANA BRASIL GONÇALVES,** inscrito no **CPF: 651.447.752-68,** no cargo de **GESTORA**, para exercer as Funções de **GESTORA NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE SEBASTIÃO ASSIS DE CARVALHO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:0D8900AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº030/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO os ditames da LEI nº 824/2018 de 11 de dezembro de 2018, que "atualiza e institui o novo plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal do magistério público municipal de Manicoré e dá outras providências", especificamente no Inciso I, Artigo 32.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **TIAGO CORREA BARROS,** inscrito no **CPF: 618.392.802-04,** no cargo de **GESTOR**, para exercer as Funções de **GESTOR NA ESCOLA MUNICIPAL ARISTEL DA CUNHA VIRGOLINO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:2195ADEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº032/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro

no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO os ditames da LEI nº 824/2018 de 11 de dezembro de 2018, que "atualiza e institui o novo plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal do magistério público municipal de Manicoré e dá outras providências", especificamente no Inciso I, Artigo 32.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **EDSON PAES MAR,** inscrito (a) no **CPF: 651.559.712-68,** no cargo de **GESTOR**, para exercer as Funções de **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:2144FDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº034/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO os ditames da LEI nº 824/2018 de 11 de dezembro de 2018, que "atualiza e institui o novo plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal do magistério público municipal de Manicoré e dá outras providências", especificamente no Inciso I, Artigo 32.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **ENIVALDO DE JESUS MORAES,** inscrito no **CPF: 620.922.352-49,** no cargo de **GESTOR**, para exercer as Funções de **GESTOR NA ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO MAIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F83E8EA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 – CML/ NHAMUNDÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019-CML/_NHAMUNDÁ**, no dia 28 de Março de 2019, às 16h00min, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, COM EXCLUSIVIDADE NA OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, BEM COMO OPERAR EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, PRESTANDO OS SERVIÇOS COM REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE E GENERALIDADE.** O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, no período de 15/03/2019 a 27/03/2019, na Rua Furtado Belém, nº. 42, Centro, Nhamundá/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Nhamundá (AM), 14 de Março de 2019.

SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:0D6264F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - 2° CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - CML

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação da aquisição de materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades do plano de trabalho das Secretarias Municipais da Prefeitura de Novo Airão/AM.

Data e Horário: 28 de março de 2019 às 10:30 horas (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Airão, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22, Centro, a partir do dia 18/03/2019, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderão ser verificados sem ônus e caso

haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão/AM, em 14 de março de 2019.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:C374ED67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação provisória dos membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO AIRÃO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, quanto às competências do Prefeito Municipal,
CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal nº. 134/1997, de 24 de fevereiro de 1997, que criou o Conselho Municipal de Turismo do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO que, na criação de conselhos municipais, deve ser assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas da sociedade civil local.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**, **provisoriamente até a edição definitiva da legislação municipal consolidada sobre a matéria**, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

Titular: **SUZIANNE FONSECA DE OLIVEIRA**
Suplente: **DECSON ALMEIDA GUEDES**

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular: **AROLDO DO NASCIMENTO JUNIOR**
Suplente: **MARCIO DOS SANTOS BARRETO**

III - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: **JOICELANE SILVA DE OLIVEIRA**
Suplente: **ELIS REGINA RODRIGUES**

IV - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: **MARCOS JÂNIO DA SILVA**
Suplente: **DANIEL BARROS DA CRUZ**

V - REPRESENTANTES DO SETOR HOTELEIRO:

Titular: **JONY DE OLIVEIRA FERREIRA**
Suplente: **PAULO BLÁSIO BERWANGER**

VI - REPRESENTANTES DO SETOR DE BARES E RESTAURANTES:

Titular: **CARMINA DA COSTA BRITO BATISTA**
Suplente: **TAIANE MOREIRA SIQUEIRA**

VII - REPRESENTANTES DE AGÊNCIA/OPERADOR DE TURISMO:

Titular: **CLAUS HEINY PFEIFFER**
Suplente: **FRANCISCA AUZIMEIRE CARVALHO GUIMARÃES**

VIII - REPRESENTANTES DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL CARACTERIZADO COMO ATRAÇÃO TURÍSTICA:

Titular: **MARILDA MEDEIROS GRANGEIRO**
Suplente: **DANIEL IVO LEITE**

IX - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS:

Titular: **JEAN DANIEL VALLOTON**
Suplente: **EMERSON FIRMO PACHECO**

X - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE CANOEIROS / TRANSPORTE FLUVIAL:

Titular: **MARIVALDO MIRANDA PONTES**
Suplente: **JOSÉ SANTOS DA SILVA**

XI - REPRESENTANTES DOS MEIOS DE TRANSPORTES TERRESTRES:

Titular: **TADEU RODRIGUES DA SILVA**
Suplente: **ALTANÁRIO CHAVES DA SILVA**

XII - REPRESENTANTES DE COMÉRCIO VAREJISTA:

Titular: **ROSE VALE ARANTES**
Suplente: **FABIANA CARDOSO DE OLIVEIRA**

XIII - REPRESENTANTES DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO FEDERAL DO PARQUE NACIONAL DO JAÚ:

Titular: **JOSÂNGELA DA SILVA JESUS**
Suplente: **FÁBIO DE MELLO OSOLINS**

XIV- REPRESENTANTESDA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO FEDERAL DO PARQUE NACIONAL DE ANAVILHANAS:

Titular: **PRISCILA MARIA DA COSTA SANTOS**
Suplente: **PAULA SOARES PINHEIRO**

XV - REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS E ENTORNO:

Titular: **ANGELINA DIAS TEXEIRA**
Suplente: **REGIANE SOARES**

XVI – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – DEMUC:

Titular: **KLEBER AUGUSTO BECHARA DE OLIVEIRA**
Suplente: **FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Compete a Conselho Municipal de Turismo do Município de Novo Airão:

I – emitir parecer sobre as obras que tenham relação direta ou indireta com o turismo, sendo obrigatoriamente, incluído nos autos dos respectivos processos em conformidade com o Plano Diretor definido na Lei Municipal nº 307, de 28 de dezembro de 2012;

II – colaborar com a Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, na elaboração do Plano Municipal de Turismo;

III – propor medidas ao Executivo Municipal, visando o aprimoramento das atividades turísticas;

IV – atuar na formação da estratégia no controle da execução da Política Municipal de Turismo do Município;

V – estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Turismo, em função das peculiaridades locais e organização dos serviços;

VI – aprovar e aprimorar a política de formação de profissionais na área de turismo do Município;

VII – acompanhar e controlar a atuação do setor privado na área do turismo, mediante contrato ou convênio;

VIII – articular com os órgãos, estaduais, federais e municipais, visando ações integradas nas áreas de turismo e ecologia;

IX – propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar soluções relevantes para o aumento da qualidade dos serviços turísticos;

X – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo do turismo;

XI – acompanhar e avaliar a gestão de recursos destinados a programas de turismo, nos aspectos dos impactos sociais, ambientais e econômicos;

XII – elaborar e aprovar o seu regimento interno;

XIII – publicar a prestação de contas em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 no Portal de Transparência do Município. A publicação das resoluções administrativas será efetuada no órgão oficial de divulgação do município.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Novo Airão, terão mandato de 2 (dois) anos, podendo serem reconduzidos após eleição ou indicação a critério de suas respectivas entidades, para mais uma gestão consecutiva, de acordo com a Lei Municipal nº. 134/1997, de 24 de fevereiro de 1997.

Art. 4º - A função do Conselheiro Municipal de Turismo é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro, durante o período de reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho, e não será remunerada.

Art. 5º - Será exonerado o membro do Conselho que sem motivo justificado, reconhecido pelo Plenário, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas, no período de 1 (um) ano.

Art. 6º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2019**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 12 de março de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:C3D77D0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CPL/CMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019-CPL/CMP

O Pregoeiro Titular da Câmara Municipal de Parintins, nomeado através da Portaria n° 065/2019-CMP, de 07 de março de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e regulada pelo Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP, considerando a realização da Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CPL/CMP e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-CPL/CMP, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRENSA E SONORIZAÇÃO, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E MATERIAL DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS", e tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019-CPL/CMP e observados os preceitos da Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012/07 e nº 021/07 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar Nº 004/2008 e Lei Complementar 007/2010/PGMP que regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido ao Empreendedor Individual (EI), às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) em conformidade com o que dispõe os arts. 146, III, d, 170, IX e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar 123/06, de 14 de dezembro de 2006, resolve:

Considerar **VENCEDORA** e em conformidade com o que dispõe o inciso XX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e **ADJUDICAR** o(s) item(s) licitado(s) no Pregão Presencial nº 003/2018-CPL/CMP a(s) empresa(s):

M. C. RODRIGUES JUNIOR, inscrita no CNPJ nº **10.650.757/0001-84** – Itens **1 a 85**, totalizando o **Valor Global** de **R$ 512.807,62** (quinhentos e doze mil e oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

Parintins/AM, 14 de março de 2019.

DIELSON CANTO BRELAZ
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:FBBC2BCA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Substituto da Câmara Municipal de Parintins, nomeado através da Portaria n° 065/2019-CMP, de 07 de março de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e regulada pelo Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP, **considerando** a realização da Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CPL/CMP e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-CPL/CMP, tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"**, e tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019-CPL/CMP e observados os preceitos da Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012/07 e nº 021/07 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar Nº 004/2008 e Lei Complementar 007/2010/PGMP que regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido ao Empreendedor Individual (EI), às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) em conformidade com o que dispõe os arts. 146, III, d, 170, IX e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar 123/06, de 14 de dezembro de 2006, resolve:

Considerar **VENCEDORA** e em conformidade com o que dispõe o inciso XX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e **ADJUDICAR** o(s) item(s) licitado(s) no Pregão Presencial nº 001/2018-CPL/CMP a(s) empresa(s):

YARA TURISMO E OPERADORA DE VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **08.160.854/0001-47** – Itens **1 a 4**, com o percentual de desconto aplicado de **60% (sessenta por cento)** sobre a Taxa de Serviço. O **Valor global**, estimado, do Registro de Preços é

de **R$ 161.087,83 (cento e sessenta e um mil e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)**

Parintins/AM, 13 de março de 2019.

DIELSON CANTO BRELAZ
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:B6EDC40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2019-PMP, Registro de Preços 005/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Lote", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 28/03/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de serviços técnicos especializado em instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split e Janela". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 13 de março de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F4AD2240

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2019 - AFASTA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA - MARIA LIMA DA SILVA

PORTARIA Nº. 087/2019/ PMP/GP de 08 de março de 2019.

AFASTA SERVIDOR POR MOTIVO DE PROCESSO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. EDMILSON DA SILVA LOPES, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO a conclusão do seu processo administrativo de aposentadoria por tempo de contribuição, iniciado em 11 de fevereiro de 2019, perante o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) sob o número de protocolo 1806203095, em trâmite na Agência da Previdência Social no Município de Boca do Acre - AM;

CONSIDERANDO que até o presente momento, não foi proferido decisão sobre a efetivação de sua aposentadoria, porém, é certo que a sua saída do serviço público é um ato eminente que pode ocorrer a qualquer momento, posto que preenche todos os requisitos exigidos para obtenção do seu benefício previdenciário;

CONSIDERANDO que, uma vez lotada, a sua saída de forma abrupta poderá prejudicar o planejamento escolar elaborado para o exercício de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções, com remuneração, a servidora **MARIA LIMA DA SILVA**, Professora Ensino Infantil Urbano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, até que se conclua seu processo de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 08 de março de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/03/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:FEFB0183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 089/2019 – PMP/GP 08 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício Nº 010/2019-SEMADP-GS de 28 de fevereiro de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA, Engenheiro Civil, *CPF: 618.372.452-15,*** para se deslocar da cidade de **MANAUS – AM** ao município de **PAUINI-AM**, entre os dias **20/02/2019** à **02/03/2019**, para realizar Serviços de Engenharia, fiscalização de obras, projetos básicos e infraestrutura das ruas, neste município.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de **R$ 270,00** (duzentos e setenta reais), totalizando **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 08 de março de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 08/03/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:AFB31934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - THALITA DAVID BARROS

PORTARIA Nº. 091/2019 PMP/GP 11 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2019 – PMP/PGM de 08 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **THALITA DAVID BARROS, Diretora de Departamento, *CPF: 762.168.702-97*** para viajar a cidade de **RIO BRANCO-AC**, entre os dias **12/03/2019 a 22/03/2019**, para iniciar processos de aposentadoria e consultas junto ao INSS, bem como como regularização de CPF's junto a Receita Federal.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 11 de março de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 11/03/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:AE862989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - RAIMUNDA NONATA VENÂNCIO

PORTARIA Nº. 092/2019 PMP/GP 11 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2019 – SEMADP/GS de 08 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **RAIMUNDA NONATA VENÂNCIO, Assistente Administrativo, *CPF: 618.319.302-00,*** para viajar a cidade de **RIO BRANCO-AC**, entre os dias **12/03/2019 a 22/03/2019**, para dar assistência a Procuradoria Geral do Município nos processos de aposentadoria de servidores do município, bem como a regularização de CPF's junto a Receita Federal.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 11 de março de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

11/03/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:5F38CED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - TONNY CORDEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 093/2019 PMP/GP 11 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, o OF/CONGE Nº 007/2019, de 11 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **TONNY CORDEIRO DOS SANTOS, Controlador Interno do Município, *CPF: 826.796.572-68***, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **11/03/2019 a 20/03/2019**, para o fechamento da Prestação de Conta do presente exercício e Encontro de Controladores na Sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 11 de março de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

11/03/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:EB4CB09C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2019 - LICENÇA MATERNIDADE - GLEIDE ROCHA DA SILVA

PORTARIA Nº. 094/2019 – PMP/GP 12 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a Declaração de Nascido Vivo,

CONSIDERANDO, ainda o disposto na Lei nº 204 de 19 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **GLEIDE ROCHA DA SILVA**, funcionária do quadro de pessoal desta Prefeitura, no Cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias garantidos por Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/02/2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 12 de março de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

12/03/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:CDAE37CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2019 - LICENÇA ESPECIAL JANILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 095/2019 - PMP/GP 12 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2019 – JPO – 11 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JANILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na função de Professor Ensino Fundamental Urbano, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, a serem gozadas no período de 12/03/2019 a 12/06/2019, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 12 de março de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

12/03/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:450ACF11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MAÍRA RAMOS BRASIL YAWANAWÁ

PORTARIA Nº. 096/2019 PMP/GP 12 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício 487/2019-GS/SEMSA de 11 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **MAÍRA RAMOS BRASIL YAWANAWÁ, Médica, *CPF: 880.530.592-87***, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **13/03/2019 a 18/03/2019**, para participar do 1º Encontro Presencial do Programa Mais Médico – Especialização em Saúde da Família e Comunidade, no Auditório da Escola Superior de Ciências da Saúde – USA/UEA.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 12 de março de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

12/03/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:067D90B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2019 - NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECRETO Nº. 025/2019 PMP/GP, 04 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 004/13 de 02 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO ainda, a nomeação de Pregoeiro e Membros da equipe de apoio,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA (SERVIDOR EFETIVO)

EQUIPE DE APOIO:
FAIME SOUZA SAID (SERVIDOR EFETIVO)
CLAUDIONALDO VICENCIA REIS (SERVIDOR EFETIVO)

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 04 de março de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

04/03/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:74EA20CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2019 - REVOGAÇÃO DE DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº. 026/2019 – PMP/GP, 14 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA O DRECRETO Nº 019/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 019/2019 de 22 de fevereiro de 2019, que declarava Situação de Emergência em função das cheias dos rios e inundações às propriedades no município de Pauini - AM.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 14 de março de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

14/03/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:5FDB669B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 - CML/PMPF, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL ESCOLAR (KIT PROFESSOR E ALUNO)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFESSORES LOTADOS E ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADA - EPP, inscrita no CNPJ nº 63.726.400/0001-07, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total de R$ 18.076,50 (dezoito mil, setenta e seis reais, cinquenta centavos). CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.431.847/0001-81, nos itens: 11, 12, 17, 18, 19, 22, 23 e 24, no valor total de R$ 134.097,84 (cento e trinta e quatro mil, noventa e sete reais, oitenta e quatro centavos); HA DE AGUIAR COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41, nos itens: 13, 14, 15, 16, 20, 21, 25 e 26, no valor total de R$ 281.477,46 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais, quarenta e seis centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de fevereiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:AA492882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
NOTIFICADO (A): COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Presidente Figueiredo-AM, 08 de março de 2019.

Notificante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMS
Notificado (a): COUTIN Escritório, distribuição e comercio LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram, em 24 de julho de 2018, o contrato 079/2018, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA O TRANPORTE SANITÁRIO MUNICIPAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 11.494/2017.

O objeto deste Termo foi entregue no dia 01 de março do corrente ano e após verificação conforme o item 3.7 do contrato foi constatado que as ambulâncias apresentam inconformidades em seu funcionamento e emplacamento como segue:

Ambulância Renault Máster chassis n. KJ746493 apresenta:
A luz do painel Stop e do ABS acesa;
Velocímetro não funciona;
Forte odor de borracha queimada o qual supomos que seja do disco de embreagem;
O hodômetro marca 19.993 (dezenove mil novecentos e cinqüenta e dois) km rodados, o que não condiz com o contrato, que se exigia um veiculo zero quilometro. Ainda que a mesma viesse trafegando de Alagoas para Manaus, não se justificaria a referida quilometragem.
Ambulância Renault Máster chassis n. KJ746510 apresenta:
O giroflex, a sirene, as lâmpadas laterais com defeitos (não estão acendendo);
O velocímetro com defeito (não estão funcionando);
O hodômetro marca 19.952 (dezenove mil novecentos e cinqüenta e dois) km rodados, o que não condiz com o contrato, que se exigia um veículo zero quilometro. Ainda que a mesma viesse trafegando de Alagoas para Manaus, não se justificaria a referida quilometragem.
As unidades ainda não foram emplacadas por pendências da empresa junto a Secretaria do Estado da Fazenda - SEFAZ.

Mediante o exposto, solicitamos esclarecimento quanto à quilometragem dos veículos, os reparos dos defeitos até a presente data identificados, bem como os procedimentos que empresa adotará para a resolução dos problemas apresentados.
Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula sétima.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando o item 7.4 da clausula sétima, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida

no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Cordialmente,

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D7D8976D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 461 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea "a", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**
CONSIDERANDO o teor do Ofício 76/2019/SGP, datado de 06 de fevereiro de 2019, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER –** nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007(Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo/AM)**, AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE,** a Servidora Estatutária, **MARCILENE ARTIAGAS VIEIRA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 18951-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em Presidente Figueiredo – AM, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01(um) ano, a contar de 18 de março de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes do que trata este ATO, e providências legais, referentes à restituição dos valores pagos à servidora no período de sua disponibilização ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, de acordo com Ofício nº 076/2019/SGP, acima considerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 13 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:B4D31C90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 432, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

LEI Nº 432, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Institui a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo, criação dos organismos de governança, o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece parâmetros legais em consonância com a Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e sobre a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo - PMDTUR, define as atribuições do Governo Municipal no planejamento, desenvolvimento, controle e estímulo ao setor turístico para disciplinar a prestação de serviços turísticos, efetuar o cadastramento, a classificação, a fiscalização e normatização dos prestadores de serviços turísticos.
Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se turismo um conjunto de atividades organizadas com interações em sistemas complexos nos segmentos sociais, culturais, ambientais, econômicos e político promovidos pelo deslocamento temporário de pessoas em lugares diferentes do seu habitual, por um período de 24 horas e inferior a 01 (um) ano, com finalidade de lazer, entretenimento, natureza, aventura, pesca esportiva, eventos, balneários, agronegócios, negócios que promovam empregos e receita local e a promoção social, cultural, ambiental e econômica.
Art. 3º. Caberá ao Órgão Oficial de Turismo do Município estabelecer a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo – PMDTUR com as práticas de planejar, fomentar, regulamentar, normatizar, coordenar e fiscalizar as atividades turísticas, bem como promover e divulgar institucionalmente o Turismo do Município em âmbito local, regional, nacional e internacional.
Parágrafo único. O poder público municipal em parcerias com outros organismos governamentais e não governamentais atuará, mediante termos de cooperação técnica, apoio especifico, deliberação técnica de pessoal, logística e financeira, na consolidação do turismo local como importante fator de desenvolvimento socioeconômico sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico.

CAPÍTULO II – DA POLÍTICA E DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Art. 4º. A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo - PMDTUR é regida por um conjunto de leis e normas, voltadas ao planejamento e ordenamento do setor, e por políticas, programas, projetos, diretrizes, metas e ações definidas no Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo – PLAMDETUR-RPE estabelecido pelo Governo Municipal.
Parágrafo único. A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo – PMDTUR obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa, da descentralização, da municipalização e regionalização e do desenvolvimento sustentável, tendo como base definido pelas Políticas Estadual e Nacional de Turismo.

Dos Princípios e Aplicações

Art. 5º. A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo – PMDTUR-RPE tem por objetivos:
I - Democratizar e propiciar o acesso ao turismo a todos os segmentos populacionais, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;
II - Reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem local, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;
III - Ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no Município, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico municipal;
IV - Estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos turísticos, com
vistas em atrair turistas, local, regional, nacionais e estrangeiros, diversificando os fluxos entre as comunidade locais e buscando beneficiar, especialmente, as regiões de menor nível de desenvolvimento econômico e social;
V - Propiciar o suporte a programas estratégicos de captação e apoio à realização de feiras e exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos nacionais e internacionais;
VI - Promover o turismo, estimulando os atores locais a planejar as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras nos benefícios advindos da atividade econômica;
VII – Incentivar a implantação dos empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, entretenimento

e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas nas localidades;
VIII - Propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;
IX - Preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística;
X - Prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
XI - Desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos;
XII - Implementar o inventário da oferta turística municipal, atualizando-o regularmente;
XIII - Propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico municipal de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas regionais existentes;
XIV - Implantar e diversificar linhas de financiamentos para empreendimentos turísticos e para o desenvolvimento das pequenas e microempresas do setor pelos bancos e agências de desenvolvimento oficiais;
XV - Contribuir para o alcance de política tributária justa e equânime, na esfera municipal, para as diversas entidades componentes da cadeia produtiva do turismo;
XVI - Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;
XVII - Propiciar a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços, da busca da originalidade e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;
XVIII - Estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;
XIX - Promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;
XX - Implementar a produção, a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos instalados no Município, integrando as universidades e os institutos de pesquisa públicos e privados na análise desses dados, na busca da melhoria da qualidade e credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico brasileiro;
XXI – Desenvolvimento de atividades turísticas em terras indígenas, deverão ser analisados todos os aspectos legais pertinentes às atividades, bem como promover o acompanhamento técnico e jurídicos dos órgãos oficiais municipais, estaduais e federais ligados ao assunto;
XXII – Cadastrar, credenciar, regulamentar, normatizar e fiscalizar os prestadores de serviços turísticos: acampamento turístico, agências de turismo, casa de espetáculos e equipamentos de animação turística, centro de convenções, empreendimento de apoio ao turismo náutico ou à pesca esportiva e amadora, empreendimento de entretenimento e lazer e parque aquático, guia de turismo e condutores, locadora de veículos para turistas, organizadores e promotores de eventos, parque temático, prestador de serviços de infraestrutura de apoio a eventos, prestador especializado em segmentos turísticos, restaurante, café regional, cafeteria, bar e similares, meio de hospedagens, balneários e empreendimentos turísticos rurais - hotel fazenda, fazendas, sítios ou chácaras;
XXII – O órgão municipal de turismo deverá emitir certidão que comprove o credenciamento das atividades, serviços e empreendimentos turísticos.

Do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Rio Preto da Eva – PLAMDETUR-RPE

Art. 6º. O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico – PLAMDETUR-RPE será elaborado pelo órgão oficial de turismo do município, ouvidos os segmentos públicos e privados interessados, inclusive o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Rio Preto da Eva – COMDETUR-RPE, e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, com o intuito de promover:
I – O Zoneamento Turístico sendo um instrumento técnico e científico de identificação, avaliação e mapeamento das potencialidades e vulnerabilidades do uso turístico na zona urbana e rural do município;
II – Promover o Diagnóstico Turístico que é o instrumento por meio do qual o poder público qualifica o potencial turístico do local, inventariado os principais atrativos turísticos do município e os bens e serviços a elas relacionados;
III – Plano de Marketing Turístico documento técnico que deverá conter o estudo de mercado do turismo, avaliando a demanda real e potencial do turismo local, as estratégias de mercado e a promoção do município.
IV - Orientação às ações do setor privado, fornecendo aos agentes econômicos subsídios para planejar e executar suas atividades; e
V - a informação da sociedade e do cidadão sobre a importância econômica e social do turismo.
VI - o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico – PLAMDETUR-RPE terá suas metas, programas, projetos e ações revistos a cada 2 (dois) anos em um período total de 04 (quatro) anos, sujeito a revisão, em consonância com o plano plurianual, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, orientando o esforço da Administração Municipal e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.
Art. 7º. O órgão oficial de Turismo do Município de Rio Preto da Eva, em parceria com outros órgãos e entidades integrantes da administração pública, publicará, anualmente, relatórios, estatísticas e balanços, consolidando e divulgando dados e informações sobre:
I - movimento turístico receptivo e emissivo;
II - atividades turísticas e seus efeitos sobre o balanço de pagamentos; e
III - efeitos econômicos e sociais advindos da atividade turística.

CAPÍTULO III – DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE RIO PRETO DA EVA

Art. 8º. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Rio Preto da Eva – COMDETUR-RPE, vinculado ao órgão oficial de Turismo do Município, que se constitui em um órgão deliberativo e de assessoramento, na conjunção de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil nas questões referentes ao desenvolvimento da atividade de turismo do Município de Rio Preto da Eva.
Art. 9º. Ao COMDETUR-RPE compete:
I. Avaliar, opinar e propor sobre:
a. A Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo;
b. O Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo, considerando as diretrizes básicas fixadas na Política Municipal de Turismo;
c. Os planos anuais (plano de marketing, plano de ação anual, planejamento das atividades) que visem o desenvolvimento e a expansão do turismo no Município;
d. Os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico (plano de marketing, plano de ação anual, planejamento das atividades);
e. Os assuntos relacionados a turismo que lhe forem submetidos.
II. Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
III. Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico para o Município de Rio Preto da Eva, ouvindo observações dos conselheiros e pessoas da comunidade;
IV. Propor programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;
V. Propor diretrizes de implementação do turismo através de trabalho coordenado entre os órgãos municipais e as atividades privadas com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os segmentos;
VI. Promover a integração do Município ao Plano Nacional de Turismo do Governo Estadual e Federal;

VII. Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, públicas ou privadas;
VIII. Sugerir a celebração de convênios com outros Municípios, Estados ou União ou opinar sobre estes quando for solicitado;
IX. Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a eventos, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesses à Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo - PMDTUR;
X. Pesquisar, definir e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico e orientar sua melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
XI. Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município;
XII. Participar na elaboração do calendário turístico e de eventos do Município de Rio Preto da Eva;
XIII. Colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal e seus órgãos nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;
XIV. Formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão e apresentação de relatório plenário;
XV. Monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
XVI. Analisar reclamações e sugestões encaminhadas pelos turistas, propondo medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
XVII. Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem ou impeçam as atividades de turismo em diversas áreas.
XVIII. Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura Municipal na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros similares de relevância;
XIX. Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
XX. Integrar, participar e opinar acerca de assuntos ligados ao meio ambiente e suas respectivas decisões que afetem diretamente as atividades de turismo no Município de Rio Preto da Eva;
XXI. Eleger seu presidente conforme estipulado em regimento interno;
XXII. Elaborar e reger seu regimento interno.
Art. 10º. O COMDETUR-RPE será integrado pelos seguintes membros, titulares e suplentes, abaixo descritas, de entidades públicas, privadas e da sociedade civil organizada, exclusivamente lotadas no Município de Rio Preto da Eva, nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo os um titular e um suplente de cada instituição por meio de instrumentos legal:
I. Representantes da Secretaria Municipal de Turismo;
II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V. Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras;
VI. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finança;
VII. Representantes da Câmara Municipal;
VIII. Representantes da Secretaria Municipal de Segurança;
IX. Representantes da Secretaria Municipal de Produção;
X. Representantes da organização de Guias e Condutores de Turismo;
XI. Representantes das Transportadoras Turísticas;
XII. Representantes dos Empreendimentos de restaurantes, bares e similares;
XIII. Representantes dos Empreendimentos Detentores de Atrativos Turísticos;
XIV. Representantes das Associações de Comunidades Rurais Turísticas;
XV. Representantes dos Meios de Hospedagens;
XVI. Representantes do Sindicato Rural;
XVII. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
XVIII. Representantes dos Atrativos Turísticos (balneários, cachoeiras, corredeiras).
XXIV. Ressalva as indicações das instituições uma adequação conforme o surgimento ou mudanças das instituições podendo superar as citadas nos incisos I a XXIV do art. 10, seguindo a paridade com representação da gestão pública e movimento social.

Art. 11º. Os membros do COMDETUR-RPE:
I. Serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva;
II. Serão eleitos por um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos;
III. Terão suplentes que os substituirão no caso de ausência ou impedimento;
IV. Não serão remunerados;
Art. 12º. O COMDETUR-RPE contará com um corpo de governança: Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, um Diretor de Qualidade, um Diretor de Segmentação Turística e um Diretor de Marketing, cuja eleição será fixada no Regimento Interno.
Art. 13º. O COMDETUR-RPE definirá em seu regimento Interno Comissões Especiais e Câmaras Setoriais para dinamizar estudos e propostas setoriais
Art. 14º. O COMDETUR-RPE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu Diretor Presidente ou de um terço de seus membros, sendo as reuniões divulgadas e abertas ao público que as queiram assistir.
Parágrafo único. As decisões do COMDETUR-RPE serão tomadas por maioria simples de voto, exceto quando se tratar de alteração no Regimento Interno, caso em que serão necessários 2/3 dos votos de seus membros.
Art. 15º. O Regimento Interno, previsto no artigo 9º. incisos I a XXII, será aprovado por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Lei.
Art. 16º. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, "acordo com as bases legais" do COMTUR-RPE.
Art. 17º. Os membros do COMDETUR-RPE elegerão uma Diretoria Provisória para elaboração e aprovação do Regimento Interno, com vigência até a sua publicação.
Parágrafo único. Atendida a sua destinação, estará dissolvida a Diretoria Provisória.

CAPÍTULO IV – DO FOMENTO À ATIVIDADE TURÍSTICA
Da Habilitação às Linhas de Créditos Oficiais

Art. 18º. As pessoas jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que desenvolverem programas e projetos turísticos poderão receber apoio financeiro do poder público, mediante:
I. Formalização jurídica junto às esferas tributárias e securitárias;
II. Cadastro junto ao Ministério do Turismo, para o caso de pessoas jurídicas de direito privado obrigadas à esta formalização;
III. Participação no Sistema Nacional de Turismo, no caso de pessoas jurídicas de direito público.
Art. 19º. O suporte financeiro ao setor turístico será viabilizado por meio dos seguintes mecanismos operacionais de canalização de recursos:
I. Da lei orçamentária anual, alocado ao Órgão Oficial de Turismo do Município;
II. Do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
III. De linhas de crédito de bancos e instituições federais e estaduais;
IV. De agências de fomento ao desenvolvimento regional;
V. Alocados pelo Governo do Estado do Amazonas;
VI. De organismos e entidades nacionais e internacionais; e
VII. O poder público municipal poderá viabilizar, ainda, a criação de mecanismos de investimentos privados no setor turístico.

Do Fundo Municipal de Turismo
Dos Objetivos

Art. 20º. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo, com a finalidade de promover recursos à implementação de programas e a manutenção dos serviços oficiais de turismo no município.
Parágrafo único. O Fundo Municipal de Turismo de que trata este artigo será identificado pela sigla FUMTUR.
Art. 21º. Os recursos do FUMTUR, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Turismo, serão aplicados:
I. Desenvolvimento e implementação de projetos de infraestrutura turística e da construção da sede administrativa de gestão do turismo municipal;

II. Manutenção dos serviços de turismo do município, ao encargo do órgão oficial de turismo do Município;
III. Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas turísticos;
IV. Promoção, apoio, participação e/ou realização de eventos pelo órgão oficial de turismo;
V. Divulgação das potencialidades turísticas do município através dos meios de comunicação a mídia a nível local, estadual, nacional e internacional;
VI. Programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos serviços turísticos;
VII. Outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de turismo;

Da Subordinação do Fundo

Art. 22º. O FUMTUR será administrado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo, responsável pela aprovação de projetos e programas turísticos, integrantes da política municipal de turismo, que ocorrerão à conta dos recursos do FUMTUR, bem como pela aprovação dos recursos do FUMTUR e sua aplicação.
Art. 23º. A administração do Fundo Municipal de Turismo será composto pelos membros eleitos da diretoria executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo, liderados, neste caso pelo Diretor Financeiro, ao qual pertencerá a responsabilidade do controle dos numerários do Fundo Municipal de Turismo.
Art. 24º. O exercício da administração de Fundo Municipal de Turismo pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo será desempenhado gratuitamente, ficando expressamente vedada à concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária pelo desempenho da função.
Art. 25º. Aos membros administradores do FUMTUR compete:
I. Aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo;
II. Aprovar a aplicação e liberação de recursos do Fundo;
III. Estabelecer limites máximos de financiamento, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento previstas no artigo 21º. desta Lei;
IV. Fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do controle interno do município
V. Propor medidas de aprimoramento de desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação, visando à consecução da Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo
Parágrafo único. Os administradores deliberarão sobre sua própria organização, mediante a elaboração de seu regimento interno, que será baixado por ato do Prefeito Municipal.

Das Atribuições do Fundo
Art. 26º. São atribuições do Diretor Financeiro, como gestor do Fundo e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo:
I. Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas do Plano Municipal de Turismo, cuja execução se dará à conta dos recursos do Fundo;
II. Submeter ao Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo e ao Prefeito Municipal os planos de aplicação dos recursos a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III. Submeter à contabilidade geral do município as demonstrações contábeis e financeiras do Fundo;
IV. Encaminhar à contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
V. Ordenar os empenhos e os pagamentos à conta do orçamento do Fundo;
VI. Movimentar, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças/Fazenda, ou com servidor autorizado, as contas mantidas em estabelecimento de crédito;
VII. Firmar, juntamente com o Prefeito Municipal, quando necessário ou exigido, convênio e contratos, inclusive de empréstimos, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;
VIII. Preparar e encaminhar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da Política Municipal de Turismo financiadas pelo Fundo, para serem submetidos ao Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo e ao Prefeito Municipal.

Da Coordenação do Fundo

Art. 27º. O FUMTUR terá um Coordenador, integrante do quadro próprio de pessoal, designado pelo Prefeito Municipal, ao qual caberão as tarefas técnicas e administrativas às competências do Fundo.
Parágrafo Único. A coordenação do Fundo ficará subordinada diretamente ao Diretor Financeiro e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo. As atribuições do coordenador do fundo serão estabelecido em ato específico de regimento interno elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo com a participação direta do Poder Executivo.

Dos Recursos do Fundo – Financeiro

Art. 28º. Os recursos financeiros do Fundo constituir-se-ão basicamente de:
I. Taxas de expedientes, fomento, renovação de alvarás e percentual do ISS cobrado dos prestadores de serviços turísticos, multas e ações pecuniárias;
II. Transferências, auxílios e subvenções de entidades, empresas ou órgãos internacionais, federais, estaduais e municipais, específicos ou oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo município, cuja aplicação seja destinada especificamente à ações de implantação de projetos turísticos e ecológicos no Município;
III. Recursos transferidos pelo município ou entidades privadas, orçamentários ou decorrentes de créditos especiais e suplementares, que venham a ser, por Lei ou Decreto, atribuídos ao Fundo;
IV. Rendimentos de juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
V. Doações feitas diretamente ao Fundo e outras rendas eventuais;
VI. Outras taxas do setor turístico ou incentivos fiscais, que por ventura vierem a ser criados;
Art. 29º. Às receitas que constituírem recursos do Fundo serão depositadas em estabelecimentos oficiais de crédito, em conta específica, sob a denominação de Município de Rio Preto da Eva / Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.
Art. 30º. Quando disponíveis, os recursos do Fundo, poderão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento de receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

Dos Ativos do Fundo

Art. 31º. Constituem ativos do Fundo:
I. Disponibilidades monetárias, oriundas de receitas específicas;
II. Direitos que por ventura vier a constituir;
III. Imobilizados, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos e outros.
Art. 32º. Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que por ventura venha a assumir a manutenção e funcionamento do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo.

Do Orçamento e da Contabilidade
Do Orçamento

Art. 33º. O orçamento do FUMTUR evidenciará as políticas e o programa de trabalho da administração municipal, integrará o orçamento geral do município previsto em lei, observados, na sua elaboração, aos padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal e os princípios da Universalidade e do Equilíbrio.

Da Contabilidade

Art. 34º. O orçamento do FUMTUR será organizado de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar custos, concretizar objetivos, bem como interpretar e avaliar resultados, por seus demonstrativos e relatórios e integrará a contabilidade geral do Município.
Parágrafo único. O Fundo terá um responsável técnico, devidamente habilitado, integrante do quadro próprio de pessoal, designado por ato do Prefeito, ao qual competirá as atribuições deste artigo, bem como outras definidas em regulamento.

Da Execução Orçamentária

Art. 35º. A execução orçamentária do FUMTUR, se processará em observância às normas e princípios legais e técnicos adotados pelo Município.
Art. 36º. A despesa do Fundo se constituirá na aplicação dos recursos e financiamento total ou parcial no desenvolvimento e implantação de projetos turísticos, bem como, na manutenção de serviços de turismo.

Das Disposições Finais

Art. 37º. O FUMTUR terá duração indeterminada.
Parágrafo único. Em caso de extinção do FUMTUR, seu patrimônio será incorporado ao patrimônio do Município.
Art. 38º. Pelos serviços administrativos, coordenação e contabilidade, fica o Coordenador do FUMTUR autorizado a gratificar mensalmente cada responsável em valor correspondente a 05 (cinco) UFMs, com as disponibilidades do Fundo.
Art. 39º. Fica a Secretaria Municipal de Turismo, autorizada a utilizar 10% (dez por cento) dos recursos recolhidos ao FUMTUR, em sua manutenção a título de taxa de administração.
Art. 40º. À administração superior e coordenação político-administrativa do Fundo serão exercidas pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo das competências e atribuições delegadas por esta Lei.
Art. 41º. Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor prescrito na Lei Orçamentária do Município para destinação da manutenção da secretaria municipal de turismo, infraestrutura turística e promoção turística do município visando o processo de implantação do FUMTUR gerenciada em conta bancaria especifica.

Dos Incentivos Fiscais

Art. 42º. Fica criada a política de incentivos fiscais para prestadores de serviços turísticos, atendidos aos seguintes critérios:
I. Ser prestador de serviços turísticos conforme definido na Lei Federal número 11.771 de 17 de setembro de 2008;
II. Formalização fiscal e tributária junto às esferas federal, estadual e municipal;
III. Ter seu quadro funcional devidamente registrado conforme as Consolidações das Leis do Trabalho – CLT;
IV. Cadastro junto ao Ministério do Turismo como prestador de serviços turísticos;
V. Estar regulamentado junto aos órgãos competentes de fiscalização quanto a tributação, multas, sanções administrativas e encargos sociais.
Art. 43º. Os incentivos fiscais serão adotados sobre os valores de recolhimentos do ISS municipal, nos níveis de 02% a 04%, examinados os critérios de enquadramento para cada tipo de prestador de serviços turísticos, a serem definidos em legislação própria.
Art. 44º. Para habilitação ao enquadramento no regime de incentivos fiscais para prestadores de serviços turísticos, as pessoas jurídicas de direito privado deverão cumprir com os requisitos estabelecidos em legislação própria para sua inclusão no regime a ser expedida pelo órgão oficial de fazenda do município.
Art. 45º. Ficam excluídos do regime de incentivos fiscais:
I. As pessoas físicas;
II. As pessoas jurídicas de direito privado em débito com tributação, multas, sanções administrativas e encargos sociais federais, estaduais e municipais;
III. As pessoas jurídicas de direito privado que, após sua adesão ao regime de incentivos fiscais, apresentarem débitos referentes à tributação, multas, sanções administrativas e encargos sociais federais, estaduais e municipais;
IV. Aquelas pessoas jurídicas que por ventura forem excluídas do regime, somente poderão requerer sua reinclusão após a quitação de todos os débitos identificados.

Taxa de Turismo

Art. 46º. Fica instituída a taxa de turismo, que tem como objetivo contribuir financeiramente com o FUMTUR no desenvolvimento de suas atividades.
Art. 47º. O pagamento da taxa de turismo será de livre opção dos usuários dos serviços de hospedagem em empreendimentos destinados a tal fim, devidamente cadastrados junto ao Ministério do turismo.
Parágrafo único. O cálculo da taxa será definido como o valor de R$1,00 (um real), por hóspede, por dia de permanência e ou pelo prestador de serviços turísticos.
Art. 48º. A taxa de turismo será regulamentada por legislação complementar pelo órgão oficial de turismo do Município.
Parágrafo único. O valor da taxa de turismo deverá ser aprovado e, quando necessário, ajustada pelo COMDETUR-RPE, em reunião ordinária, conforme estabelecido em seu regimento interno.

CAPÍTULO V – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

Art. 49º. Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins desta Lei e em consonância com a Lei Federal número 11.771 de 17 de setembro de 2008, as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e devidamente registrados no CADSTUR no Ministério do Turismo e que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo:
I. Acampamento Turístico;
II. Agências de Turismo;
III. Casa de Espetáculos e Equipamentos de Animação Turística;
IV. Centro de Convenções;
V. Empreendimento de Apoio ao Turismo Náutico ou à Pesca Esportiva e Amadora;
VI. Empreendimento de Entretenimento e Lazer e Parque Aquático;
VII. Guia de Turismo e Condutores;
VIII. Locadora de Veículos para Turistas;
IX. Organizadores e Promotores de Eventos;
X. Parque Temático;
XI. Prestador de serviços de infraestrutura de apoio a eventos;
XII. Prestador Especializado em Segmentos Turísticos;
XIII. Restaurante, Café Regional, Cafeteria, Bar e Similares;
XIX. Meio de Hospedagens;
XX. Balneários;
XXI. Empreendimentos turísticos rurais: Hotel Fazenda, Fazendas, Sítios ou chácaras.
Art. 50º. Os prestadores de serviços turísticos estão obrigados ao cadastro no Ministério do Turismo, na forma e nas condições fixadas nesta Lei Federal número 11.771 de 17 de setembro de 2008 e na sua regulamentação.
Art. 51º. São direitos dos prestadores de serviços turísticos cadastrados no Ministério do Turismo, resguardadas as diretrizes da Política Nacional, Estadual e Municipal de Turismo, na forma desta Lei:
I - o acesso a programas de apoio, financiamentos ou outros benefícios constantes da legislação de fomento ao turismo;
II - a menção de seus empreendimentos ou estabelecimentos empresariais, bem como dos serviços que exploram ou administram, em campanhas promocionais do Conselho Municipal de Turismo e Prefeitura Municipal, para as quais contribuam financeiramente; e
III - a utilização de siglas, palavras, marcas, logomarcas, número de cadastro e selos de qualidade, quando for o caso, em promoção ou divulgação oficial para as quais o Conselho Municipal de Turismo e Prefeitura Municipal contribuam técnica ou financeiramente.
Art. 52º. São deveres dos prestadores de serviços turísticos:
I - mencionar e utilizar, em qualquer forma de divulgação e promoção, o número de cadastro, os símbolos, expressões e demais formas de identificação determinadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo;
II - apresentar, na forma e no prazo estabelecido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo e Prefeitura Municipal, informações e documentos referentes ao exercício de suas atividades, empreendimentos, equipamentos e serviços, bem como ao perfil de atuação, qualidades e padrões dos serviços por eles oferecidos;
III - manter, em suas instalações, livro de reclamações e, em local visível, cópia do certificado de cadastro; e
IV - manter, no exercício de suas atividades, estrita obediência aos direitos do consumidor e à legislação ambiental.

CAPÍTULO VI – DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 53º. Ficará a cargo do órgão oficial de turismo no Município de Rio Preto da Eva a coordenação das ações de fiscalização previstas nesta Lei, inclusive sendo demandante de ações fiscalizatórias ordinárias e extraordinárias junto aos demais órgãos da administração pública;
Art. 54º. - As ações de fiscalização serão demandadas, obedecendo aos seguintes critérios:
I – Em função de legislação municipal, estadual ou federal que discipline quantidade mínima anual de diligências fiscalizatórias para as instituições públicas, sem prejuízo das fiscalizações de rotina;
II – A qualquer momento, por denúncia formal escrita de usuários dos Prestadores de Serviços Turísticos, preenchida em formulário próprio no órgão oficial de turismo do Município de Rio Preto da Eva;
III – A qualquer momento, por qualquer instituição pública quando da detecção de irregularidades de uso dos visitantes e empreendimentos de Turismo.

Das Penalidades

Art. 55º. - A não observância do disposto neste Decreto sujeitará os usuários e empreendimentos de turismo, observado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;
II - multa;
III - interdição de local, atividade, instalação, estabelecimento empresarial, empreendimento ou equipamento; e
IV - cancelamento do Alvará de Funcionamento.
§ 1° As penalidades previstas nos incisos I a IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
§ 2° A aplicação da penalidade de advertência não dispensa o infrator da obrigação de fazer ou deixar de fazer, interromper, cessar, reparar ou sustar de imediato o ato ou a omissão caracterizada como infração, sob pena de incidência de multa ou aplicação de penalidade mais grave.
§ 3° A penalidade de multa será em montante não inferior a 05 (cinco) UFms e não superior a 100 (cem) UFMs.
§ 4° Regulamento próprio será expedido pelo órgão oficial de turismo do Município de Rio Preto da Eva e disporá sobre critérios para gradação dos valores das multas que deverão ser pagas em estabelecimento bancário, somente mediante guia de recolhimento em formulário próprio da fazenda municipal.
§ 5° A penalidade de interdição será mantida até a completa regularização da situação, ensejando a reincidência de tal ocorrência aplicação de penalidade mais grave.
§ 6° A penalidade de cancelamento do Alvará de Funcionamento implicará na paralisação dos serviços, sendo deferido prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência do infrator, para a interposição de recurso administrativo de reconsideração da decisão.
Art. 56º. - Serão observados os seguintes fatores na aplicação de penalidades:
I - natureza das infrações;
II - menor ou maior gravidade da infração, considerados os prejuízos dela decorrentes para os usuários e para o turismo local; e
III - circunstâncias atenuantes ou agravantes, inclusive os antecedentes do infrator.
§ 1° Constituirão circunstâncias atenuantes a colaboração com a fiscalização e a presteza no ressarcimento dos prejuízos ou reparação dos erros.
§ 2° Constituirão circunstâncias agravantes a reiterada prática de infrações, a sonegação de informações e documentos e os obstáculos impostos à fiscalização.
§ 3° O órgão oficial de turismo do Município de Rio Preto da Eva manterá sistema cadastral de informações no qual serão registradas as infrações e as respectivas penalidades aplicadas.
Art. 57º. - A multa a ser cominada será graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida, a condição econômica do fornecedor, bem como com a imagem do turismo local, devendo sua aplicação ser precedida do devido procedimento administrativo, e serem levados em conta os seguintes fatores:
I - maior ou menor gravidade da infração; e
II - circunstâncias atenuantes ou agravantes.
§ 1° As multas a que se refere esta Lei, devidamente atualizadas na data de seu efetivo pagamento, serão recolhidas à conta única da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, conforme disposto no §1º, do artigo 18 da presente Lei.
§ 2° Os débitos decorrentes do não-pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, de multas aplicadas pelo órgão oficial de turismo do Município de Rio Preto da Eva serão, após apuradas sua liquidez e certeza, inscritos na Dívida Ativa do Município.
Art. 58º. - Caberá pedido de reconsideração, endereçado ao dirigente do órgão aplicador da sanção, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da efetiva ciência pelo interessado, à autoridade que houver proferido a decisão de aplicar a penalidade, a qual decidirá no prazo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo Único: No caso de indeferimento, o interessado poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão, apresentar recurso hierárquico, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, com efeito suspensivo, somente para os casos de aplicação de multa, o qual se manifestará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após ouvida a Procuradoria Geral do Município de Rio Preto da Eva.
Art. 59º. - Cumprida a penalidade e cessados os motivos de sua aplicação, os prestadores de serviços turísticos poderão requerer reabilitação, nos casos de aplicação de multa e interdição de local, atividade, instalação, estabelecimento empresarial, empreendimento ou equipamento.
§1º - Em caso de cancelamento do Alvará de Funcionamento, o sancionado ficará impossibilitado de obter nova permissão com o Poder Público pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos à infração.
§2º - Deferida a reabilitação, as penalidades anteriormente aplicadas deixarão de constituir agravantes, no caso de novas infrações, nas seguintes condições:
I - decorridos 180 (cento e oitenta) dias sem a ocorrência de novas infrações nos casos de advertência;
II - decorridos 2 (dois) anos sem a ocorrência de novas infrações nos casos de multa ou interdição do estabelecimento.

Das Infrações

Art. 60º. - Prestar serviços sem o devido cadastro nos órgãos competentes ou não atualizar cadastro com prazo de validade vencido:
Pena - multa e interdição do local e atividade, instalação, estabelecimento empresarial, empreendimento ou equipamento.
Parágrafo único: A penalidade de interdição será mantida até a completa regularização da situação, ensejando a reincidência de tal ocorrência aplicação de penalidade mais grave.
Art. 61º. - Não fornecer os dados e informações previstos nesta Lei:
Pena – Na primeira infração advertência por escrito, na segunda aplicação de multa e na terceira interdição do estabelecimento.
Art. 62º. - Não cumprir com os deveres insertos nesta Lei:
Pena - advertência por escrito, no caso de infrações de natureza leve ou multa, interdição de estabelecimento ou atividade ou cancelamento da permissão de uso, dependendo da gravidade da infração, de acordo com o estabelecido no Capítulo III da presente Lei.

Das Disposições Finais
Art. 63º. - Os empreendimentos turísticos alcançados por esta Lei deverão adaptar-se ao seu disposto no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.
Art. 64º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 07 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:19170ABC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Espécie: Contrato firmado em **23/01/2019**; Prazo: **12 (doze) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**". Valor Global: **R$ 6.464.770,00** (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e setenta reais); Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.**
.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:64588C03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

Espécie: Contrato firmado em **01/02/2019**; Prazo: **60 (sessenta) dias**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **B A ELETRICA LTDA**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO**". Valor Global: R$ 129.976,00 (Cento e vinte e nove mil e novecentos e setenta e seis reais); Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro Nº 001/2018 do Pregão Presencial N° 001/2018 – PMB.

Rio Preto da Eva/AM, 01 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:D684C43C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 068/2019**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 010/2019 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **Contratação de empresa jurídica especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Prefeitura Municipal,** para o **prazo de 12 (doze) meses,** em favor da empresa **L.S.N. FERREIRA & CIA LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 17.149.900/0001-06, para **todos os itens,** perfazendo o Total no valor de **R$ 331.032,00** (trezentos e trinta e um mil e trinta e dois reais).

II – PUBLIQUE-SE

o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:98A5EF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 036, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE diária para deslocamento de Servidora (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Servidora de Provimento em Comissão, **MIRIAM CANAVARRO FRAGOSO**a se deslocar para **Manaus/AM no dia 15 de março de 2019**, com a finalidade de participar do **1º Encontro das Controladorias e Ouvidorias do Amazonas,** realizado pelo Tribunal de Contas do Amazonas – TCE,
RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **MIRIAM CANAVARRO FRAGOSO01 (uma) diária** para cobertura de passagem e alimentação no período de**15 de março de 2019**, com a finalidade de participar do **1º Encontro das Controladorias e Ouvidorias do Amazonas,** realizado pelo Tribunal de Contas do Amazonas – TCE, no valor deuma **UFIRM 1,13 x R$ 100,12= R$ 113,13 = 1 diária (Cento e Treze Reais e Treze Centavos)**
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **01 (uma) diária** no valor unitário de **R$ 113,13 = 1 diária (Cento e Treze Reais e Treze Centavos),** umadiária para a servidora,no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B886B538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 037, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE diária para deslocamento de Servidora (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Servidora de Provimento em Comissão, **KÁTIA DE OLIVEIRA CAMPOS**a se deslocar para **Manaus/AM no dia 15 de março de 2019**, com a finalidade de participar do **1º Encontro das Controladorias e Ouvidorias do Amazonas,** realizado pelo Tribunal de Contas do Amazonas – TCE,

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **KÁTIA DE OLIVEIRA CAMPOS 01 (uma) diária** para cobertura de passagem e alimentação no período de**15 de março de 2019**, com a finalidade de participar do **1º Encontro das Controladorias e Ouvidorias do Amazonas,** realizado pelo Tribunal de Contas do Amazonas – TCE, no valor deuma **UFIRM 1,13 x R$ 100,12= R$ 113,13 = 1 diária (Cento e Treze Reais e Treze Centavos)**
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **01 (uma) diária** no valor unitário de **R$**

113,13 = 1 diária (Cento e Treze Reais e Treze Centavos), uma diária para a servidora,no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 11 de março de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:CEE1F2FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 038, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE diária para deslocamento de Servidora (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Servidora de Provimento em Comissão, **MARTA AGUIAR MACHADO DE ALMEIDA**a se deslocar para **Manaus/AM no dia 15 de março de 2019**, com a finalidade de participar do **1º Encontro das Controladorias e Ouvidorias do Amazonas,** realizado pelo Tribunal de Contas do Amazonas – TCE,
RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **MARTA AGUIAR MACHADO DE ALMEIDA 01 (uma) diária** para cobertura de passagem e alimentação no período de**15 de março de 2019**, com a finalidade de participar do **1º Encontro das Controladorias e Ouvidorias do Amazonas,** realizado pelo Tribunal de Contas do Amazonas – TCE, no valor deuma **UFIRM 1,94 x R$ 100,12= R$ 194,23 = 1 diária (Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)**
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **01 (uma) diária** no valor unitário de **R$ 100,12= R$ 194,23 = 1 diária (Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos),**uma diária para a servidora,no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 11 de março de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:186C30C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 039, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE diária para deslocamento de Servidora (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Servidora de Provimento em Comissão, **RAIMUNDA DA SILVA FARAH,**a se deslocar para **Manaus/AM no dia 15 de março de 2019**, com a finalidade de participar do **1º Encontro das Controladorias e Ouvidorias do Amazonas,** realizado pelo Tribunal de Contas do Amazonas – TCE,
RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **RAIMUNDA DA SILVA RAFAH, 01 (uma) diária** para cobertura de passagem e alimentação no período de**15 de março de 2019**, com a finalidade de participar do **1º Encontro das Controladorias e Ouvidorias do Amazonas,** realizado pelo Tribunal de Contas do Amazonas – TCE, no valor de uma **UFIRM 1,94 x R$ 100,12= R$ 194,23 = 1 diária (Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)**
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **01 (uma) diária** no valor unitário de **R$ 100,12= R$ 194,23 = 1 diária (Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos),** uma diária para a servidora,no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 11 de março de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:CA10FAAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 040, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidora abaixo relacionada:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	ELEN LEANDRO BRASIL	Digitadora	30%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:01446AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 041, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	JORGE CAMPELO DE MORAES	Professor	50%
2	MIRIVANE VITOR DE PAIVA	Professora	100%
3	MARCELLI SARAIVA FONTENELLE	Professora	100%
4	MARLENE DE OLIVEIRA SARAIVA	Professora	100%
5	PATRÍCIA DEOLINDO PANTOJA	Professora	100%
6	IVANILSON BENTES DE MAGALHÃES	Professor	50%
7	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA	Professor	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:3CD5139C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 042, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidora abaixo relacionada:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	IONE MORAES DE CARVALHO	Professora	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 07.03.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7F0221FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 043, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidora abaixo relacionada:

ITEM	NOME	CARGO	PORCENT.
1	ADRIANA DA SILVA SOUZA	Professora	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 12.03.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:CEEAFA9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 045, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE diária para deslocamento do Servidor (Provimento em Comissão), e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de a Servidora de Provimento em Comissão, **Edivan Ferreira de Souza** a se deslocar para **Manaus/AM no dia 15 de março de 2019**, com a finalidade de participar do **1º Encontro das Controladorias e Ouvidorias do Amazonas,** realizado pelo Tribunal de Contas do Amazonas – TCE,
RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor **EDIVAN FERREIRA DE SOUZA 01 (uma) diária** para cobertura de passagem e alimentação no período de **15 de março de 2019**, com a finalidade de participar do **1º Encontro das Controladorias e Ouvidorias do Amazonas,** realizado pelo Tribunal de Contas do Amazonas – TCE, no valor deuma **UFIRM 1,13 x R$ 100,12= R$ 113,13 = 1 diária (Cento e Treze Reais e Treze Centavos)**
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **01 (uma) diária** no valor unitário de **R$ 113,13 = 1 diária (Cento e Treze Reais e Treze Centavos),** um adiária para a servidora,no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 11 de março de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9B119A0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 015, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Regime de Previdência Própria de Rio Preto da Eva (RPPS), BIÊNIO 2019 a 2021, que menciona, no amparo da Lei Municipal nº 424 de 28 de dezembro de 2017.

O Prefeito deRio Preto da Eva, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade legal de manter em funcionamento a Previdência Própria do município de Rio Preto da Eva, conforme determina Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os conselheiros abaixo relacionados, sendo membros natos o secretário de planejamento, administração e finanças e presidente do Regime de Previdência Própria:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Martinelli Gonçalves da Costa – SECRETÁRIO - SEMPLAFI
Suplente: Maria Jeane Faustino Silva– SEMPLAFI

REPRESENTANTESDO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Titular: Larissa Farah da Costa – PRESIDENTE - RPPS
Suplente: Elisson Silva dos Santos – RPPS

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Titular: Ubiracy Jesus rodrigues – Professor
Suplente: Cleupe Maria de Oliveira Fernandes– Professora

Titular: Ivan Palheta de Souza - Artífice
Suplente: Jean Nogueira da Silva – Assistente Administrativo

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO

Titular: Keith Walter Witzel - Legislativo
Suplente: Leandro Potiguara Braga Gonzaga - Legislativo

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Titular: Evangelo Pinheiro Navegante - SISERPE
Suplente: Saira Denise da Silva Gomes - SISERPE

Titular: Marcelino Ribeiro da Silva - SISERPE
Suplente: Lucinda Maria da Costa da Silva - SISERPE

Art. 2º –Os conselheiros nomeados permanecerão pelo prazo de 02(dois)anos, sendo permitida uma única recondução,findo esse prazo, serãonomeado novos membros para igual período, podendo permanecer ou não, os membros anterior, a critério do Chefe do Executivo.

Art. 3º –O Presidente do Conselho será escolhido entre os pares com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 13 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A193DCC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 016 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Regime de Previdência Própria de Rio Preto da Eva (RPPS), BIÊNIO 2019 a 2021, que menciona, no amparo da Lei Municipal nº 424 de 28 de dezembro de 2017.

O Prefeito de Rio Preto da Eva, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade legal de manter em funcionamento a Previdência Própria do município de Rio Preto da Eva, conforme determina Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os conselheiros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Presidente: Uédio Ralmison Leite da silva – Professor
Suplente: Josafá Fernandes de Melo– Tec. Administração

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO

Conselheiro: Maria do Carmo Queiroz dos Santos - Legislativo
Suplente: Maria Edisangela Rodrigues da Silva - Legislativo

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Conselheiro: Jeferson Lindoso Macedo - SISERPE
Suplente: Emiliano Brasil Aires - SISERPE

Art. 2º –Os conselheiros nomeados permanecerão pelo prazo de 02(dois) anos, sendo permitida uma única recondução, findo esse prazo, serão nomeado novos membros para igual período, podendo permanecer ou não, os membros anterior, a critério do Chefe do Executivo.

Art. 4º - Este**Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 13 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:46CCD252

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 DE 12 MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Administração do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração à Capital do Estado do Amazonas para participar de reuniões na Representação do Município, e
Considerando a necessidade se reunir no escritório de contabilidade CONTASNORTE para sanar as pendências do Balaço referente ao exercício 2018; reunião na representação do município em Manaus.
Considerando a necessidade de ir a Defesa Civil do Estado para firmar parceria para o projeto de instalação de Kits de água potável nas comunidades ribeirinhas.
Considerando agenda firmada com o Deputado Estadual Wilker Barreto na Assembleia Legislativa.
RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **MANOEL MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS,** Secretário de Administração, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 09 a 15 de março de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 015 de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 12 de março de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:0C97A63E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao servidor Contratado do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Motorista Fluvial para viajar a Manaus para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura, e

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ANTONIO OLIVEIRA,** para viajar a Manaus, no período de 09 a 17 de março de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 08 (oito) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 12 de março de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:2CBC516D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 001/2019

Processo nº 16/2019.
Assunto: Aquisição de pneus.

DISPENSO a licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa M M DE SOUSA CONSTRUÇÕES CNPJ 11.474.511/0001-61, R$ 865,00 (Oitocentos e sessenta e cinco Reais), para cobrir as despesas com a aquisição conforme consta nos autos.

São Gabriel da Cachoeira, 19 de fevereiro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:CBB54268

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. HERMÍNIO DE SOUZA AMBRÓSIO NETO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52 Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO *a Portaria nº 001/SEMJEL, de 27 de fevereiro de 2019.*
CONSIDERANDO *o período de gozo de férias do Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, Sr. Olivaldo Sátiro dos Santos.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **HERMÍNIO DE SOUZA AMBRÓSIO NETO –** Diretor de Departamento, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, no período de 01 a 30 de março de 2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de março de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:81D6A49E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PARA LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO - SR. ALUISIO TADEU BEZERRA NUNES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o afastamento para licença médica ao servidor público comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelos art. 81; art. 126, inciso I e art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, e
- Considerando *o atestado médico datado em 06/03/2019, válido para as finalidades previstas no Art. 86 do REGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/03/1967 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.*

- Considerando *a Comunicação Interna nº 084/RH/SEMAD, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, que ressalta o seguinte teor: "Período de afastamento de 06 a 20/03/2019, com a data de apresentação em 21/03/2019."*

RESOLVE:

Art. 1º. **AFASTAR -** O Servidor público comissionado, **Sr. ALUISIO TADEU BEZERRA NUNES,** CPF/MF nº 017.841.372-00, no cargo de **CHEFE DE GABINETE**, por um período de 15 (quinze) dias, **a contar de 06 de março de 2019 a 20 de março de 2019, devendo apresentar-se no dia 21 de março de 2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de março de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E8D9232C

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2019 - PMSGC

ESPÉCIE: Termo de Contrato para a execução dos serviços de "TRANSPORTE TERRESTRE ESCOLAR". **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: P. J. DE SOUSA – EPP, CNPJ.: 17.748.444/0001-18. **OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES**". **PRAZO:** O presente termo de contrato terá a vigência 02 (dois) meses a contar do dia 18 de março de 2019 e se encerrará no dia 18 de maio de 2019. **VALOR:** Pela execução dos serviços ora contratados, será pago o montante global de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); Cobertura Orçamentária: 02.05.01 – Sec. Mun. de Educação – Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.025 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 011 – FUNDEB 40%; Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Sec. Mun. de Educação – Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.025 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 010 – Recursos Ordinários. Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Sec. Mun. de Educação – Programa de Trabalho: 12.365.0070.2.033 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 010 – Recursos Ordinários; **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 14 de março de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edcarlos Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E9150677

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 – CPL/CMSPO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019-CPL/CMSPO**, no dia 26 de Março de 2019, às 08h00min, objetivando a **"Prestação de serviços de assessoria contábil, por meio da realização de Pregão Presencial".**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 15/03/2019 a 25/03/2019, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença**, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº. 1557, Centro – São Paulo de Olivença/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença (AM), 14 de Março de 2019.

SIRLEY ARÉVALO GRAÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador:5B71FF7C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 – CPL/CMSPO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019-CPL/CMSPO**, no dia 26 de Março de 2019, às 10h00min, objetivando a **"Fornecimento de link compartilhado de acesso à internet via satélite para atender as necessidades básicas da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença".**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 15/03/2019 a 25/03/2019, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença**, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº. 1557, Centro – São Paulo de Olivença/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença (AM), 14 de Março de 2019.

SIRLEY ARÉVALO GRAÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador:EB0B22F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 – CPL/CMSPO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019-CPL/CMSPO**, no dia 26 de Março de 2019, às 14h00min, objetivando a **"Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença".**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 15/03/2019 a 25/03/2019, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença**, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº. 1557, Centro – São Paulo de Olivença/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença (AM), 14 de Março de 2019.

SIRLEY ARÉVALO GRAÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador:28E29044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – CPL/CMSPO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019-CPL/CMSPO**, no dia 26 de Março de 2019, às 16h00min, objetivando o**"Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença".**
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 15/03/2019 a 25/03/2019, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença**, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº. 1557, Centro – São Paulo de Olivença/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença (AM), 14 de Março de 2019.

SIRLEY ARÉVALO GRAÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador:E1529B0F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 – CPL/CMSPO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019-CPL/CMSPO**, no dia 27 de Março de 2019, às 08h00min, objetivando o **"Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença".**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 15/03/2019 a 25/03/2019, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença**, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº. 1557, Centro – São Paulo de Olivença/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença (AM), 14 de Março de 2019.

SIRLEY ARÉVALO GRAÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador:6575AC0A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 – CPL/CMSPO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019-CPL/CMSPO**, no dia 27 de Março de 2019, às 10h00min, objetivando o **"Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado visando a aquisição de Licença de Uso de Softwares referente aos Sistemas: Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras e Estoque e Contra Cheque – Online, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença".**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 15/03/2019 a 26/03/2019, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença**, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº. 1557, Centro – São Paulo de Olivença/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença (AM), 14 de Março de 2019.

SIRLEY ARÉVALO GRAÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Roberto Teixeira Arévalo
Código Identificador:475441C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - MERENDEIROS

EXTRATO DE CONTRATOS

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 001/2019.
ESPÉCIE: Termos de Contratos
ASSINATURA: 11 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: MUNICIPIO DE SILVES E MERENDEIROS, CONFORME PLANILHA:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	VALOR
003/2019	DACILENE DE OLIVEIRA NEVES	R$11.500,00
004/2019	DILEIDE RODRIGUES COSTA	R$11.000,00
005/2019	EDINELZA RAIMUNDA CANTO DOS SANTOS	R$11.000,00
006/2019	ELIENE DE ALMEIDA NEVES	R$11.500,00
007/2019	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO AMAZONAS MARTINS	R$11.500,00
008/2019	GRACILENE BRASIL DO NASCIMENTO	R$11.500,00
009/2019	IRAIANA PEREIRA ROLIM	R$11.000,00
010/2019	JOELMA SERRÃO PINTO	R$11.000,00
011/2019	LUCIANA BARBOSA PEREIRA	R$11.000,00
012/2019	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO	R$11.000,00
013/2019	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO AMARAL	R$11.000,00
014/2019	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA NEVES	R$11.000,00
015/2019	MICHEL DA SILVA OLIVEIRA	R$11.500,00
016/2019	RAIMUNDO DA SILVA BARROS	R$11.000,00

017/2019	ROSIBETE FONSECA NEVES	R$11.500,00
018/2019	RUTH CARVALHO BATISTA	R$11.500,00
019/2019	SIDILENE MARTINS DOS SANTOS	R$11.000,00
020/2019	SOLANGE AUGUSTA DA SILVA	R$11.500,00
021/2019	VERA LUCIA DA SILVA LOPES	R$11.000,00
022/2019	WALTER NONATO VIANA NETO	R$11.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;
Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 11 – FUNDEB 40%.

Unidade: 12.365.0070.2020 - Manutenção E Funcionamento Da Educação Infantil.
Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 11 – FUNDEB 40%.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:147CC1DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDACAÇÃO E HOMOLOGAÇÃP 010-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 010/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas: **1- D. R. MORENO- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.782/0001-43, situada na Rua Velha, s/n, São Francisco, Tabatinga/AM, vencedora dos itens **03, 04 e 06,** perfazendo o valor global de **R$ 2.408.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e oito mil reais)**;

2- C. FELIPE PEIXOTO MORENO-ME, inscrita no CPNJ sob o nº 10.770.606/0001-60, situada na Rua Almirante Tamandaré, 16, Dom Pedro I, Tabatinga/AM, vencedora dos itens **02 e 05,** perfazendo o valor global de **R$ 909.500,00 (Novecentos e nove mil e quinhentos reis)**;

3- S G ALVES COMERCIO-ME, inscrita no CPNJ sob o nº 07.520.157/0001-97, situada na Rua Marechal Rondon, 36, Centro, Tabatinga/AM, vencedora do item **01,** perfazendo o valor global de **R$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**;

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 25 de Fevereiro de 2019.

SAUL NUNE BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:161E9754

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL– SRP Nº 012/2019-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 012/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e fornecimento de equipamentos de proteção individual, para uso no Projeto de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Tabatinga/AM".**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas: **1- SILVANA GOMES DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.782/0001-43, situada na Rua Velha, s/n, São Francisco, Tabatinga/AM, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08,** perfazendo o valor global de **R$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais)**;
2- C. FELIPE PEIXOTO MORENO-ME, inscrita no CPNJ sob o nº 10.770.606/0001-60, situada na Rua Almirante Tamandaré, 16, Dom Pedro I, Tabatinga/AM, vencedora do item **09,** perfazendo o valor global de **R$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**;

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 13 de março de 2019.

SAUL NUNE BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BDC633A0

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 010/2019

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATTINGA, e as **EMPRESAS**: **1- D. R. MORENO- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.782/0001-43, situada na Rua Velha, s/n, São Francisco, Tabatinga/AM, vencedora dos itens **03, 04 e 06,** perfazendo o valor global de **R$ 2.408.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e oito mil reais)**;
2- C. FELIPE PEIXOTO MORENO-ME, inscrita no CPNJ sob o nº 10.770.606/0001-60, situada na Rua Almirante Tamandaré, 16, Dom Pedro I, Tabatinga/AM, vencedora dos itens **02 e 05,** perfazendo

o valor global de **R$ 909.500,00 (Novecentos e nove mil e quinhentos reis)**;

3- S G ALVES COMERCIO-ME, inscrita no CPNJ sob o nº 07.520.157/0001-97, situada na Rua Marechal Rondon, 36, Centro, Tabatinga/AM, vencedora do item **01,** perfazendo o valor global de **R$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**;

OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM",VIGÊNCIA**: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2019 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 010/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 26 de Fevereiro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:221422BE

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019PMT

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA **C. FELIPE PEIXOTO MORENO-ME** CNPJ: sob o n° 10.770.606/0001-60

Objeto:"Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e fornecimento de equipamentos de proteção individual, para uso no Projeto de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Tabatinga/AM".

Valor global dos produtos especificados 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.305.0052.2061- Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 759/ CONVENIO MINISTERIO DA SAUDE

Vigência: 12(doze) meses

Tabatinga (AM), 14 de março de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C7FE5081

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
(Processo 3958/2018-PMT)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE TAPAUÁ** torna público a **SUSPENSÃO**, para adequação do edital, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 – (RPMT) CPL/PMT** para Registro de Preços, cujo objeto refere-se à

"Eventual aquisição de material permanente diversificado (equipamentos de informática, hospitalar, escolar, e mobiliários diversos) para as demais secretarias que compões a gestão municipal **"**.

Maiores informações na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TAPAUÁ**, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro – Tapauá/AM no horário das 7h ás 13h de segunda-feira a sexta-feira, ou na Representação do Município em Manaus na Rua Marquês de Caravelas, Nº 200, Parque das Laranjeiras – Manaus/AM no horário das 8h ás 14h de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3308-9615.

Tapauá, 13 de março de 2019

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:D02934DA

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 064/2018-Sistema de Registro de Preço, da Prefeitura Municipal de Autazes-AM, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona, **para eventual contratação de pessoa jurídica.**

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Autazes-AM

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Tapauá-AM.

Empresas: SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXP. E SERV. ADM EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.458.576/0001-08.

Objeto: aquisição de materiais de expediente.
Itens aderidos: 2, 10, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 30, 34, 36, 44, 50, 52, 53, 54, 60, 61, 64, 67, 70, 73, 80, 83, 88, 92, 93, 97, 98, 100, 102, 106, 107, 111, 113, 124, 127.

Fundamento Legal: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:
Programática Fonte Descrição
02.002.04.122.0011.20063390300000 - 100 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0062.20173390300000 - 100 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0062.20793390300000 - 100 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.10.122.0051.20263390300000 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.08.122.0011.20373390300000 - 101 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.10.302.0249.20513390300000 - 11 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.08.244.0034.20563390300000 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO

SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXP. E SERV. ADM EIRELI – EPP **Valor:** R$ 403.834,00 (quatrocentos e três mil oitocentos e trinta e quatro reais).
Autorização: José Bezerra Guedes – Prefeito Municipal de Tapauá.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

TAPAUÁ, 13 de março de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Maria Santana Maia da Silva
Código Identificador:428A533D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2019-GP/PMT

DECRETO Nº 010/2019-GP/PMT

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, E VALORES A SEREM PAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88,I, "E", da Lei Orgânica do Município de Tapauá,

CONSIDERANDO que, o Município de Tapauá necessita adquirir uma área de terra destinada a "**CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE JUSTIÇA**" na Sede do Município de Tapauá, Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que, todo trâmite legal, foi executado obedecendo os prazos, colhendo informações e documentação pertinente;

DECRETA:

Art.1º - Fica considerado de utilidade pública para fins de desapropriação, o lote de terra, que tem como único proprietário o Senhor **José Carlos Herculino dos Santos**, medindo globalmente 920 m2,

Art. 2º - Fica estipulado conforme parecer do Relatório da Comissão de Terras e do Setor Jurídico do Município, o valor de R$ 49.195,70 (quarenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos), a ser pago em parcela única através de transferência bancária, já descontado o IPTU, comprovante de recibo em anexo ao Processo Legal.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 12 dias do mês de março do ano de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:9C4EFF11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO TP 002/2019

COMUNICADO DE CANCELAMENTO TP 002/2019

Considerando Decisão Interlocutória constante no Processo nº 0000052-48.2019.04.7501 Mandado de Segurança, em tramite na 1º Vara da Comarca de Tefé, considerando decisão constante na SUMULA TCU nº 275, considerando parecer da Procuradoria Geral do Município:
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECIDE CANCELAR O PROCESSO 002/2019, referente a TP 002/2019 – PMT – Construção de Espaço Educativo de 06 salas – Caminho do Saber.

A COMISSÃO,

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3A2252EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2017

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA SILFATEC COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos doze (12) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SILFATEC COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 08.145.069/0001-15**, neste ato representado pelo Senhor AUREO FÁBIO OLIVEIRA ALCÂNTARA, CPF: 026.070.567-56, RG: 2850248-5– SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 072/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 005/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses a contar do dia 13/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 13 de março de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 12 de março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

SILFATEC COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:92AE4895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2017

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA MANOEL ROBERTO DA SILVA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos doze (12) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MANOEL ROBERTO DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 22.054.566/0001-39**, neste ato representado pelo Senhor MANOEL ROBERTO DA SILVA, CPF: 597.440.652-49, RG: 1230887-0– SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 073/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 005/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses a contar do dia 13/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 13 de março de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 12 de março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

MANOEL ROBERTO DA SILVA - ME
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4CBF204F

SAAE - TEFÉ
PORTARIA Nº 07/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS NO MÊS DE MARÇO a servidores e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **AMARIZO LOPES** portador da cédula de identidade RG 28564863 e CPF 629.802.892-72, servidor público contratado, com emprego de **MANOBRISTA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º - Conceder ao senhor **CILAS PINTO PERES**, portador da cédula de identidade RG 24299634 e CPF 009.291.382-28, servidor público efetivo, com emprego de **SUPRESSOR FISCAL** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 3º - Conceder ao senhor **JOSÉ SANDEGE MENDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG 08292698 e CPF 473.528.252-15, servidor público efetivo, com emprego de **SUPRESSOR FISCAL** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 4º - Conceder ao senhor **NAIRAM CRISPIM DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG 12688738 e CPF 571.640.962-87, servidor público contratado com emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 5 - Conceder ao senhor **RAIMUNDO NONATO SALES GOMES**, portador da cédula de identidade RG 868254 e CPF 347.133.952-34, servidor público efetivo, com emprego de **OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PUBLICAÇÃO

Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração.

Tefé-AM.; 28/02/2019

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:E112B0A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 035/2018-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. 144/2018.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao pregão presencial nº 35/2018/SRP.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 35/2018 – CML/PMU – Processo nº 144/2018, registro de preços para eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da administração municipal.

MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS: Item 01 R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais); Item 02 R$ 23,00 (vinte três reais); Item 05 R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); Item 06 R$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos); Item 07 R$ 90,00 (noventa reais); Item 21 R$ 50,00 (cinquenta reais); Item 24 R$ 200,00 (duzentos reais); Item 28 R$ 26,00 (vinte e seis reais); Item 29 R$ 40,00 (quarenta reais); Item 31 R$ 10,00 (dez reais); Item 32 R$

10,00 (dez reais); Item 33 R$ 10,00 (dez reais); Item 46 R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
CN DE OILVEIRA- EPP: Item 03 R$ 157, 00 (cento e cinquenta e sete reais); Item 04 R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos); Item 08 R$ 200,00 (duzentos reais); Item 19 R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); Item 22 R$ 15,70 (quinze reais e setenta centavo); Item 23 R$ 170,00 (cento e setenta reais); Item 25 R$ 56,00 (cinquenta e seis reais); Item 26 R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Item 27 R$ 9,00 (nove reais); Item 36 R$ 400,00 (quatrocentos reais); Item 37 R$ 2,200,00 (dois mil e duzentos reais); Item 39 R$ 315,00 (trezentos e quinze reais); Item 41 R$ 300,00 (trezentos reais); Item 45 R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais); Item 47 R$ 99,00(noventa e nove reais).
MAESTRO COMERCIO DE MAT. E SERV. DA CONSTRUÇÃO: Item 09 R$ 230,00 (duzentos e trinta reais); Item 10 R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais); Item 11 R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais); Item 12 R$ 230,00 (duzentos e trinta reais); Item 13 R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Item 14 R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais); Item 15 R$ 95,00 (noventa e cinco reais); Item 16 R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) ; Item 17 R$ 100,00 (cem reais) ; Item 20 R$ 9,00 (nove reais) ; Item 30 R$ 210,00 (duzentos e dez reais); Item 34 R$ 410,00 (quatro cento e dez reais) ; Item 35 R$ 462,40 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); Item 38 R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Item 40 R$ 230,00 (duzentos e trinta reais); Item 42 R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Item 43 R$ 180,00 (cento e oitenta reais); Item 44 R$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

IV – Considerando que não houve negociação para o item 18, e foi considerada fracassada.

Uarini/AM, 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:F9ECB34A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 037/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 145/2018.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 037/2018- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 037/2018 – CML/PMU – Processo nº 145/2018, Registro de preços para a eventual aquisição de Material de Copa e Cozinha, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Uarini/AM:

DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME: Item 01R$ 121,00 (cento e vinte e um reais); Item 03 R$ 39,00 (trinta e nove reais); Item 04 R$ 48,00 (quarenta e oito reais); Item 05 R$ 51,00 (cinquenta e um reais); Item 06 R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Item 07 R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 08 R$ 72,00 (setenta e dois reais); Item 09 R$ 110,00 (cento e dez reais); Item 10 R$ 41,00 (quarenta e um reais); Item 13 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 14 R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais); Item 17 R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais); Item 19 R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); Item 20 R$ 72,00 (setenta e dois reais); Item 21 R$ 8,00 (oito reais); Item 22 R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Item 23 R$ 110,00 (cento e dez reais); Item 24 R$ 80,00 (oitenta reais); Item 25 R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

MAESTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP: Item 02 R$ 108,00 (cento e oito reais); Item 11 R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais); Item 12 R$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos); Item 15 R$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos); Item 16 R$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); Item 18 R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:96F746CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 141/2018.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 001/2019- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 001/2019 – CML/PMU – Processo nº 141/2018, Registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Município de Uarini/AM:

S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA - EPP: Item 01R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Item 07R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos); Item 14R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos); Item 20R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Item 26R$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos); Item 28 R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Item 30 R$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro reais); Item 32R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos); Item 46R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos); Item 52R$ 3,41 (três reais e quarenta e

um centavos); Item 53R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos); Item 54R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos); Item 55R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Item 63 R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos); Item 67R$ 10,67 (dez reais e sessenta e sete centavos); Item 68R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 78R$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

E B FERREIRA COMERCIO - ME: Item 02R$ 3,00 (três reais); Item 04R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos); Item 06R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos); Item 08R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos); Item 12R$ 20,12 (vinte reais e doze centavos); Item 13R$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos); Item 21R$ 17,84 (dezessete reais e oitenta e quatro reais); Item 22R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos); Item 23R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos); Item 27R$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos); Item 29 R$ 3,30 (três reais e trinta centavos); Item 31R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos); Item 34R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos); Item 35R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos); Item 37R$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos); Item 38R$ 14,52 (catorze reais e cinquenta e dois centavos); Item 39R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos); Item 40 R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos); Item 48 R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); Item 50 R$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 51 R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Item 56 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 60 R$ 13,07 (treze reais e sete centavos); Item 61 R$ 14,88 (catorze reais e oitenta e oito centavos); Item 64 R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos); Item 65 R$ 4,00 (quatro reais); Item 70 R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos); Item 74 R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 75 R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos); Item 80 R$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos); Item 81 R$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos); Item 82 R$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos); Item 83 R$ 19,00 (dezenove reais); Item 84 R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

C N DE OLIVEIRA - EPP: Item 03R$ 4,00 (quatro reais); Item 15 R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos); Item 17 R$ 18,88 (dezoito reais e oitenta e oito centavos); Item 33 R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); Item 36 R$ 6,00 (seis reais); Item 44 R$ 14,98 (catorze reais e noventa e oito centavos); Item 57 R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos); Item 66 R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos).

Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS: Item 05 R$ 30,00 (trinta reais); Item 16 R$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 25 R$ 28,00 (vinte e oito reais); Item 71 R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

MF REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: Item 09 R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); Item 10 R$ 26,00 (vinte e seis reais); Item 11 R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos); Item 18 R$ 0,75 (setenta e cinco centavos); Item 19 R$ 0,75 (setenta e cinco centavos); Item 24 R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos); Item 41 R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); Item 42 R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); Item 43 R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); Item 45 R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); Item 47 R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); Item 49 R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Item 58 R$ 17,58 (dezessete reais e cinquenta e oito reais); Item 59 R$ 14,95 (catorze reais e noventa e cinco centavos); Item 62 R$ 31,67 (trinta e um reais e sessenta e sete centavos); Item 69 R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos); Item 72 R$ 12,71 (doze reais e setenta e um centavos); Item 73 R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos); Item 76 R$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos); Item 77 R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos); Item 79 R$ 15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:66E1FACB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 143/2018.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 003/2019- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 003/2019 – CML/PMU – Processo nº 143/2018, Registro de preços para a eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Administração Municipal:

C N DE OLIVEIRA – EPP: Item 01 R$ 26,00 (vinte e seis reais); Item 10R$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos); Item 12R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Item 21R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); Item 25R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); Item 55R$ 1,70 (um real e setenta centavos); Item 56R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); Item 57R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos); Item 63R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos).

MF REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: Item 02R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos); Item 06R$ 22,65 (vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos); Item 07R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Item 19R$ 64,00 (sessenta e quatro reais); Item 23R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos); Item 27R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos); Item 34R$ 48,97 (quarenta e oito reais e noventa e sete centavos); Item 36R$ 63,00 (sessenta e três reais); Item 40R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); Item 41R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); Item 62R$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos).

J BATISTA DA SILVA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI: Item 03R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Item 04R$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos); Item 05R$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); Item 16R$ 93,99 (noventa e três reais e noventa e nove reais); Item 58R$ 50,99 (cinquenta reais e noventa e nove centavos); Item 61R$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos).

E B FERREIRA COMERCIO - ME: Item 08R$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos); Item 15R$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos); Item 17R$ 34,00 (trinta e quatro reais); Item 18R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); Item 20R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos); Item 26R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos); Item 32R$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); Item 35R$ 27,00 (vinte e sete reais); Item 39R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos); Item 42R$ 24,00 (vinte e quatro reais); Item 47R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); Item 50R$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos); Item 52R$ 38,00 (trinta e oito reais); Item 54R$ 0,90 (noventa centavos); Item 59R$ 51,00 (cinquenta e um reais).

MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS: Item 09 R$ 22,00 (vinte e dois reais); Item 11R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Item 22R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos); Item 24R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); Item 29R$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 31R$ 3,00 (três reais); Item 49R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Item 60R$ 12,00 (doze reais).
DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME: Item 13R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); Item 14R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Item 28R$ 1,60 (um real e sessenta centavos); Item 30R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); Item 33R$ 3,00 (três reais); Item 37R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos); Item 38R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos); Item 43R$ 20,00 (vinte reais); Item 44R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Item 45R$ 4,00 (quatro reais); Item 46R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); Item 48R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos); Item 51R$ 44,00 (quarenta e quatro reais); Item 53R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:8FFD9BB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N° 28/2019-DESIGNA SUBSTITUTA INTERINA

PORTARIA Nº 28, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidora para servir como substituta Interina da Chefe de Material, Patrimônio e Serviços Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **MATEUS GARCIA PAES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de funcionamento contínuo do Setor de Material, Patrimônio e Serviços Gerais do legislativo;

CONSIDERANDO, ainda, que a titular do setor entrou em gozo de férias no período de 01 à 30/03/2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIA VALZENITA BATISTA DE MACEDO** pertencente ao quadro efetivo, para servir como responsável interina do Setor de Material, Patrimônio e Serviços Gerais do legislativo, durante o período de férias da titular.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 01 de março de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

DA PUBLICAÇÃO:
1) Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará.
Em: 01/03/2019

JELISON VIEIRA DA COSTA
Tesoureiro

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:2825AAFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a republicação do Aviso de Licitação, com a abertura de prazo inicial, devido à alteração na proposta de preço.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SRP/CPL/PMU.
OBJETO: Contratação de empresa para a Locação de veículo tipo caminhão basculante para a realização dos serviços de coleta de lixo domiciliar e entulho.
DATA E HORÁRIO: 29 de março de 2019, às 9h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital e os anexos desta licitação poderão ser obtidos na Sede da CPL de Urucará, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará – Amazonas, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais),** que será recolhido aos cofres do Município.

Urucará/AM, 13 de março de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:0D18404B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do seguinte Pregão Presencial para a formação de registro de preço:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – SRP/CPL/PMU.
OBJETO: Aquisição de veículo de transporte sanitário adaptado com capacidade de 10 a 17 pessoas.
DATA E HORÁRIO: 01 de abril de 2019, às 9h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua José Pinto Correa, Quadra B Especial, Casa 01, Conjunto Shangrilá IV, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM
O Edital desta licitação poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais).** Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 14 de março de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:6F48DCA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do seguinte Pregão Presencial para a formação de registro de preço:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SRP/CPL/PMU.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura de Urucará.
DATA E HORÁRIO: 29 de março de 2019, às 08h00min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

O Edital desta licitação poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais).** Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 14 de março de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:E3A06CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do seguinte Pregão Presencial para a formação de registro de preço:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – SRP/CPL/PMU.
OBJETO: Serviços de publicação de atos oficiais em jornal de circulação
DATA E HORÁRIO: 27 de março de 2019, às 14h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua José Pinto Correa, Quadra B Especial, Casa 01, Conjunto Shangrilá IV, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.
O Edital desta licitação poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais).** Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 13 de março de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:010E521B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA CHAMADA PÚBLICA N. º 001 E 002/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E SUAS RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CD/FNDE.

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
O Presidente da Comissão Municipal de Licitação-CML da Prefeitura Município de Urucurituba-AM, comunica que foi publicado no diário dos Município do Estado do Amazonas – DOM, Edição nº 2063, do dia 14/03/2018 e na publicação do jornal nº 2095 do dia 27 de abril de 2018, que não houve apresentação de propostas e Projetos em epígrafe, sendo declarada deserta.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Urucurituba-AM, 21 de maio de 2018

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:29400110

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 012/2018, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola com implemento do convênio Federal nº 871217/2018

DATA E HORÁRIO: dia 22 de março de 2018 às 09h00min.

O edital, Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 11/03/2019, na Comissão Municipal de Licitação sito a Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, Cep: 69.180-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).
Fundamentado no art. 21, parágrafo **1º da lei 8.666/93.**

Publique-se com efeito, ex tunc a partir da data de assinatura.

Urucurituba - AM, 08 de março de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:0EB4FDA2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a chamada pública para a apresentação de cotações de preço com fins de instrução de processo licitatório, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Material de Expediente, Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar PNAE-2019, Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Informática, Material de Higiene e Limpeza, em atendimento às necessidades deste ente federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses.
A planilha de preços com os itens que serão licitados estará disponível a partir do dia 14/03/2019. Poderá ser enviada mediante comunicação eletrônica, conforme pedido ao e-mail cml.urucuritubaam@gmail.com, as cotações serão recebidas até o dia 20/03/2019, mediante entrega do respectivo orçamento por meio eletrônico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 180/2017.

Urucurituba-Am, 13 de março de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:B4C932B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 04

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri - AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a retificação do Edital 01/2018, conforme solicitação e sugestão a seguir:

FICA RETIFICADO O ITEM 01 DO EDITAL 01/2018, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

– DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público tem por objetivo o provimento de 288 (duzentos e oitenta e oito) cargos vagos e formação de Cadastro de Reserva, conforme TABELA I, a serem nomeados por regime Estatutário, observados os termos das leis: **LEI MUNICIPAL N° 028/90. DE 07 DE JULHO DE 1.990, LEI Nº 255/2017_DE 06 DE ABRIL DE 2017, LEI MUNICIPAL Nº 189/2009 DE 05 DE MARÇO DE 2010, LEI 277/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 e alterações**. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ser prorrogado uma vez por igual período.

FICA RETIFICADO A TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS DOS CARGOS DE AUXILIAR ADMNISTRATIVO, ASSISTENTE ADMNISTRATIVO, CARPINTEIRO, COMANDANTE MARÍTIMO, FISCAL SANITÁRIO, MOTORISTA CAT A e D, PEDREIRO e TÉCNICO EM RADIOLOGIA PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

TABELA I - CARGOS E SALÁRIOS – CÓDIGO, CARGOS, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, VALOR DA INSCRIÇÃO.

TABELA I - CARGOS E SALÁRIOS – Nível Fundamental								
Código	**Cargos**	**Zona**	**Vaga**	**VagaPNE**	**Salários**	**Jornada Semanal**	**Requisitos Mínimos**	**Valor da Inscrição**
1811	Carpinteiro	Urbana	02	00	R$ 1.200,00	40 h	Nível Fundamental incompleto até 5º Ano	**R$ 40,00**
1809	Comandante Marítimo		01	00	R$ 1.200,00	40 h	Nível Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Fluvial;	
1807	Motorista Cat B		01	00	R$ 1.100,00	40 h	Nível Fundamental Completo e CNH categoria A ou AB	
1808	Motorista Cat D		01	00	R$ 1.200,00	40 h	Nível Fundamental Completo e CNH categoria D	
1810	Pedreiro		01	00	R$ 1.200,00	40 h	Nível Fundamental completo	

TABELA I - CARGOS E SALÁRIOS - Nível Médio e Técnico								
Código	**Cargos**	**Zona**	**Vaga**	**Vaga PNE**	**Salários**	**Jornada Semanal**	**Requisitos Mínimos**	**Valor da Inscrição**
1925	Auxiliar Administrativo	URBANA	04	00	R$ 954,00	40 h	**Nível Médio Completo e curso de Informática Básica**	**R$ 60,00**
1925-1	Auxiliar Administrativo (SEMED)		06	00	R$ 1.240,14			
1903	Fiscal Sanitário		01	00	R$ 954,00		**Nível Médio Completo com técnico em Vigilância Sanitária**	
1901	Assistente Administrativo		03	00	R$ 1.100,00	40 h	**Nível Médio Completo e Curso Técnico na Área**	
1901-1	Assistente Administrativo (SEMED)		03	00	R$ 1.335,54			
1951	Técnico em Radiologia		01	00	R$ 1.200,00	20 h	**Possuir Nível Técnico Completo em Radiologia Médica, com inscrição no órgão de classe.**	**R$ 60,00**

FICA RETIFICADO O ITEM 10.7 QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá o levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;

FICA RETIFICADO O ITEM 14.1 PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

14 . teste de aptidão física (GUARDA MUNICIPAL CIVIL)

O concurso público para o cargo de Guarda Municipal será realizado em 4 (quatro) etapas, a saber:
Prova Objetiva: caráter eliminatório e classificatório, conforme Capítulo 7;
Avaliação Médica: de presença obrigatória e caráter eliminatório, conforme Capítulo 13;
Teste de Aptidão Física: caráter eliminatório e classificatório, conforme ANEXO III;
Avaliação Psicológica: caráter eliminatório, conforme Capítulo 15.

FICA RETIFICADO O ITEM 15.1 PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

15. etapas para os cargos de (GUARDA MUNICIPAL CIVIL) avaliação psicológica

Caberá recurso do resultado da Avaliação Psicológica.

FICA RETIFICADO O ITEM 17.1 PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

17. DOS RECURSOS

17.2 h) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado do Teste de **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Os demais itens do Edital se mantêm inalterados.

BERURI, 27 de Fevereiro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:409C62E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019-CML/PMC

PROCESSO Nº. 2019/001/001 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 13 (treze) dias de março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, o Prefeito Municipal de Canutama, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CML/PMC**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama,** da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – JOSÉ ELEGILSON ROSAS DE MATOS- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.314/0001-72, estabelecida na Avenida Benjamin Constant, nº. 111, bairro São Francisco, Canutama/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. José Elegilson Rosas de Matos, portador do CPF nº 926.039.552-68, **nos itens de 1.1 ao 2.28.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama,** conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Licitado Unit.
1	**DETALHAMENTO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS**			
1.1	110	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "JANELA" de 7.500 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 200,00
1.2	20	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "JANELA" de 10.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 230,00
1.3	44	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "JANELA" de 18.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 250,00
1.4	45	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 12.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 250,00
1.5	40	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 18.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 350,00
1.6	40	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 24.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 370,00
1.7	20	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 30.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 400,00
1.8	20	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 36.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste	R$ 400,00

			de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	
1.9	20	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 60.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 500,00
2	**DETALHAMENTO ESTIMATIVO DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS**			
2.1	150	SERV.	CARGA DE GÁS - carga ou recarga de gás R-410 com retirada de vazamento em aparelhos de ar condicionado (material a cargo da contratada).	R$ 200,00
2.2	60	SERV.	EMBUCHAMENTO, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 50,00
2.3	60	SERV.	REBOBINAMENTO, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 150,00
2.4	120	SERV.	MANUTENÇÃO, REPARO, ISOLAMENTO DE DRENO, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 40,00
2.5	50	SERV.	REGULAGEM DO TERMOSTATO, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 25,00
2.6	60	SERV.	CONSERTO DA PLACA DO SENSOR DE CONTROLE REMOTO, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 50,00
2.7	60	SERV.	CONSERTO DA PLACA ELETRÔNICA DE SPLIT, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 100,00
2.8	40	SERV.	INSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU's, a uma distância de até 5 metros entre as unidades externa e interna, com a instalação de disjuntor correspondente à amperagem do aparelho dentro de caixa apropriada e embutida na parede, com o material necessário ao serviço a cargo da CONTRATADA (incluindo tubos de cobre, esponjosos, fios e isolantes).	R$ 250,00
2.9	40	SERV.	INSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 36.000 BTU's, a uma distância de até 5 metros entre as unidades externa e interna, com a instalação de disjuntor correspondente à amperagem do aparelho dentro de caixa apropriada e embutida na parede, com o material necessário ao serviço a cargo da CONTRATADA (incluindo tubos de cobre, esponjosos, fios e isolantes).	R$ 350,00
2.10	25	SERV.	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 12.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	R$ 250,00
2.11	25	SERV.	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 18.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	R$ 400,00
2.12	25	SERV.	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	R$ 450,00
2.13	25	SERV.	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 36.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	R$ 500,00
2.14	25	SERV.	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 60.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	R$ 600,00
2.15	50	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE ALETAS (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA) em aparelho tipo "split" e "janela" de 7.000 a 12.000 BTU's.	R$ 60,00
2.16	50	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE ALETAS (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA) em aparelho tipo "split" e "janela" de 18.000 a 24.000 BTU's.	R$ 70,00
2.17	50	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE ALETAS (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA) em aparelho tipo "split" de 36.000 BTU's.	R$ 80,00
2.18	30	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo "split" e "janela" de 18.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 500,00
2.19	30	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo "split" de 24.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 600,00
2.20	30	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo "split" de 36.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 650,00
2.21	20	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo "split" de 60.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 1.200,00
2.22	44	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 200,00
2.23	30	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO CONDENSADOR para ar condicionado tipo "split" de 12.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 70,00
2.24	30	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO CONDENSADOR para ar condicionado tipo "split" de 18.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 70,00
2.25	30	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO CONDENSADOR para ar condicionado tipo "split" de 24.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 80,00
2.26	30	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR BIFÁSICO (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 80,00
2.27	30	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR TRIFÁSICO (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 80,00
2.28	50	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA CHAVE CONTACTORA (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 100,00

Canutama/AM, 13 de março de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prestador:

JOSÉ ELEGILSON ROSAS DE MATOS
CPF: 926.039.552-68
José Elegilson Rosas De Matos - ME
CNPJ: 22.244.314/0001-72

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:67C02E96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2019

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAREIRO CADASTRADOS NO PRONAF PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Chamada Pública 001/2019
Prefeitura Municipal de Careiro
Secretaria Municipal de Produção Rural, Pesca e Meio Ambiente

A Prefeitura Municipal do Careiro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mario Jorge Guedes, Centro, Praça dos Três Poderes, Município de Careiro, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.332.995/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Nathan Macena de Souza, no uso de suas

prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e a Proposta de Participação 000.005.340.13/2019, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção Rural, Pesca e Meio Ambiente, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de vigência do convenio, que é de doze meses, prorrogado por igual período.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

1.1 Itens

Nº	Item	Unidade
01	Abacaxi	KG
02	Abacate	KG
03	Abobora Leite	KG
04	Abobora Cabocla	KG
05	Abobrinha	KG
06	Açaí Caroço	KG
07	Alface	KG
08	Agrião	KG
09	Banana Clonada	KG
10	Banana Pacovã	KG
11	Banana Prata	KG
12	Batata Doce	KG
13	Berinjela	KG
14	Cará Roxo e Branco	KG
15	Cariru	KG
16	Castanha do Brasil com Casca	KG
17	Cebolinha	KG
18	Chicória	KG
19	Coco Verde	UND
20	Coentro	KG
21	Couve	KG
23	Espinafre	KG
24	Feijão de Metro	KG
25	Feijão de Praia	KG
26	Goiaba (Fruto)	KG
27	Hortelã	KG
28	Jambu	KG
29	Laranja Regional	KG
30	Limão	KG
31	Mamão Havaí	KG
32	Manga	KG
33	Maracujá	KG
34	Maxixe	KG
35	Melancia	KG
36	Melão	KG
37	Milho Verde	KG
38	Pepino	KG
39	Pimenta de Cheiro	KG
40	Pimentão	KG
41	Pupunha	KG
42	Quiabo	KG
43	Rambutã	KG
44	Macaxeira	KG
45	Repolho Regional	KG
46	Rúcula	KG
47	Salsa	KG
48	Tomate	KG
49	Tucumã	DUZIA
50	Castanha do Brasil Amêndoa Beneficiada	KG
51	Farinha Branca T.1	KG
52	Farinha d'água T.1	KG
53	Farinha de Tapioca	KG
54	Mel de Cana	KG
55	Ovos	UND
56	Mel de Abelha	Litro

1.2. Os preços aplicados para a aquisição dos alimentos serão os utilizados na tabela de preços gerada pela CONAB-AM, cujas cópias estão disponíveis na Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos.

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF, convencionais, orgânicos e agroecológicos, selecionados conforme os critérios de priorização especificados no 5.1 deste edital.

3. Prazo para inscrições

3.1. Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação descrita no item 4, na Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos, localizado no espaço da Cibrazen, junto a equipe responsável pelo Programa, no período de 11 de março até 29 de março do corrente ano, no horário de 07h00min às 13h30min.

3.2. O resultado da seleção dos agricultores habilitados para fornecimento será publicado no Diário dos Municípios e em locais de circulação pública, em até 20 (Vinte) dias úteis após o prazo final de inscrições, convocando os selecionados para a assinatura dos contratos.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b. Cópia do RG;
c. Cópia de Comprovante de Residência;
d. Cópia do Cartão de Produtor Rural;
e. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) e extrato da DAP;
f. Ficha de Inscrição, a ser preenchida na Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos;
g. Espelho do Cadastro Único.

4.2. Grupo Formal e Informal – associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas
a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia do RG;
c. Cópia de Comprovante de Residência;
d. Cópia do Cartão de Produtor Rural;
e. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) e extrato da DAP de cada agricultor participante;
f. Ficha de Inscrição, a ser preenchida na Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos;
g. Espelho do Cadastro Único.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares
5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
01	Grupo Especial[1]	Agricultor Familiar pertencente a Grupo Especial	Agricultor Individual	9
			Grupos	5
02	Grupo B do Pronaf ou inseridos no Cadastro Único	Agricultores do Grupo B do Pronaf ou inseridos no Cadastro Único	Agricultor Individual	10
			Grupos	5
03	Gênero	Mulheres Trabalhadoras Rurais	Agricultora Individual	10
			Grupos	5
04	Acompanhamento	Agricultores Familiares acompanhados pela Secretaria de Produção Rural, Pesca e Meio Ambiente	Agricultor Individual	8
05	Orgânicos	Agricultores Orgânicos e Agroecológicos devidamente certificados.	Agricultor Individual	10
			Grupos	
06	Agricultores Familiares	Agricultores Familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor Individual	2

1 Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.
5.2. Em caso de empate, serão priorizados o público dos itens 02, 03 e 05, levando em conta a necessidade de cumprimento dos percentuais deste público, conforme o Plano Operacional 2812/2018-DS-1301100, sendo os demais inseridos em um cadastro reserva;
5.3. A equipe da Unidade Executora visitará a todos os possíveis fornecedores inscritos, com o objetivo de verificação da produção, capacidade de retirada dos produtos, qualidade e organização, e gerará uma declaração de conformidade, que será anexada ao processo de cada inscrito, cabendo desclassificação em caso de inconformidade detectada pela equipe técnica.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos
6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, localizada no Galpão da Cibrazen, conforme cronograma divulgado pela Unidade Executora, e mediante acompanhamento da equipe técnica do programa, que atestará o seu recebimento, bem como o cumprimento dos requisitos estabelecidos;
6.2. Em caso de inconformidade na qualidade dos produtos, os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no prazo máximo de até dois dias;
6.3. A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato, e qualquer produto apenas será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários
6.4. A Coordenação do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária acordada.
8.1. Pagamento
8.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega e verificação do cumprimento dos requisitos no que se refere aos produtos, e o recebimento da documentação necessária, incluindo emissão de nota fiscal por parte do beneficiário fornecedor.
8.2. Os pagamentos serão realizados diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo Ministério da Cidadania e disponibilizado na agência bancária indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação dos beneficiários fornecedores.
8.3. Os pagamentos aos fornecedores serão realizados pelo Ministério da Cidadania e, tendo por base as informações inseridas no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA).

9. Disposições Gerais

9.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos, de segunda a sexta-feira de 07h00 às 14h00;

9.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos), por DAP por ano civil, sendo o valor mínimo definido pela Coordenação do Programa;

9.3 A definição dos produtos e quantidade a ser adquirida dos agricultores familiares serão pactuados no Cronograma de Execução a ser elaborado pela Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos, quando da conclusão do processo de seleção.
9.4 Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.
9.5. Serão automaticamente desclassificados os agricultores que não apresentarem documentação completa, bem como os que descumprirem este edital.

9.6. As situações porventura omissas que surgirem em relação a este edital serão tratadas pela equipe da Unidade Executora, não cabendo recurso.

_____
Prefeito do Careiro

Registre-se e publique-se.

Careiro, 21 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:29C0C80A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIA 2018

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	45.320.981,00	45.320.981,00	53.607.611,00	8.286.630,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.039.000,00	1.039.000,00	1.338.362,88	299.362,88
Impostos	996.200,00	996.200,00	1.307.491,88	311.291,88
Taxas	42.800,00	42.800,00	30.871,00	-11.929,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.600,00	105.600,00	531.834,30	426.234,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	12.171,20	12.171,20
Valores Mobiliários	105.600,00	105.600,00	283.658,10	178.058,10
Receita Cessão de Direitos	0,00	0,00	236.005,00	236.005,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.100,00	4.100,00	3.900,00	-200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.100,00	4.100,00	3.900,00	-200,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.172.281,00	44.172.281,00	51.720.731,21	7.548.450,21
Transferências da União e de suas Entidades	24.805.961,00	24.805.961,00	30.360.549,37	5.554.588,37
Transferências do Estado e de suas Entidades	7.700.720,00	7.700.720,00	9.637.608,48	1.936.888,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.665.600,00	11.665.600,00	11.722.573,36	56.973,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.782,61	12.782,61
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	12.782,61	12.782,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.065.251,00	3.065.251,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.065.251,00	3.065.251,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	3.065.251,00	3.065.251,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	45.320.981,00	45.320.981,00	56.672.862,00	11.351.881,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	45.320.981,00	45.320.981,00	56.672.862,00	11.351.881,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	45.320.981,00	45.320.981,00	56.672.862,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.951.530,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.951.530,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito
273.589.762-15

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretario De Finanças
347.567.102-63

MARIA AUGUSTA M.PALMEIRA
Contadora
CRC 010817/O-2/AM

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	41.545.352,00	46.896.295,29	45.516.945,93	44.299.287,01	44.202.487,81	1.379.349,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.186.464,00	26.978.177,00	26.454.077,11	26.454.077,11	26.452.169,11	524.099,89
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	100.000,00	125.494,00	121.116,20	121.116,20	121.116,20	4.377,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.258.888,00	19.792.624,29	18.941.752,62	17.724.093,70	17.629.202,50	850.871,67
DESPESAS DE CAPITAL	2.416.000,00	9.107.545,41	9.100.499,47	5.252.485,55	5.252.485,55	7.045,94
INVESTIMENTOS	2.216.000,00	8.455.181,41	8.448.158,52	4.600.144,60	4.600.144,60	7.022,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	652.364,00	652.340,95	652.340,95	652.340,95	23,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.359.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	45.320.981,00	56.003.840,70	54.617.445,40	49.551.772,56	49.454.973,36	1.386.395,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	45.320.981,00	56.003.840,70	54.617.445,40	49.551.772,56	49.454.973,36	1.386.395,30
SUPERÁVIT (IX)			2.055.416,60			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	45.320.981,00	56.003.840,70	56.672.862,00	49.551.772,56	49.454.973,36	1.386.395,30

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	154,96	15.977,03	16.041,54	90,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64,51	0,00	64,51	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90,45	15.977,03	15.977,03	90,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	154,96	15.977,03	16.041,54	90,45	0,00

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito
273.589.762-15

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretario De Finanças
347.567.102-63

MARIA AUGUSTA M.PALMEIRA
Contadora
CRC 010817/O-2/AM

MUNICÍPIO DE CODAJAS	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)
ANEXO B	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito
273.589.762-15

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretario De Finanças
347.567.102-63

MARIA AUGUSTA M.PALMEIRA
Contadora
CRC 010817/O-2/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:FF34BD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2018

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	56.672.862,00	45.578.849,02	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	54.617.445,40	42.224.367,10
ORDINARIO	24.501.251,51	22.742.821,13	ORDINARIO	24.406.269,13	22.836.120,52
CONVENIOS FEDERAIS	268.394,13	0,00	CONVENIOS FEDERAIS	193.565,70	0,00
TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	7.448.171,36	3.900.588,96	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	6.013.314,23	4.234.299,85
TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE ASSITENCIA SOCIAL-SUAS	297.004,52	394.737,32	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE ASSITENCIA SOCIAL-SUAS	207.602,68	245.613,96
FUNDEB	11.741.756,46	11.259.493,64			
CIDE	55.114,42	70.046,38	FUNDEB	11.333.275,49	11.539.787,98
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	582.142,39	486.473,52	CIDE	91.002,22	657,47
TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	412.423,64	351.550,21	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	408.813,40	444.645,24
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	10.853.896,57	6.068.788,28	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	302.521,65	254.793,81
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SUADE/FES	512.707,00	304.349,58	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	10.966.331,35	2.509.003,07
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.902.281,55	1.847.637,60	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SUADE/FES	694.749,55	159.445,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.902.281,55	1.847.637,60	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.902.281,55	1.853.068,10
REPASSE RECEBIDO	1.902.281,55	1.847.637,60	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.902.281,55	1.853.068,10
EXTRA-ORÇAMENTARIA	9.202.167,30	3.765.306,10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	846,39	5.430,50
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	5.162.472,04	24.627,03	REPASSE CONCEDIDO	1.901.435,16	1.847.637,60
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	5.065.672,84	8.650,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.764.344,07	3.607.077,64
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	96.799,20	15.977,03	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	24.691,54	21.915,89
CONSIGNAÇÕES	3.868.573,18	3.568.992,60	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	8.650,00	5.082,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	89.889,40	0,00	RP PROCESSADO PAGO	0,00	997,89
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	80.435,28	77.943,84	RP PROCESSADOS PAGOS	16.041,54	15.836,00
INSS	2.110.393,79	2.018.665,52	CONSIGNAÇÕES	3.549.538,17	3.413.912,10
OUTROS CONSIGNATARIOS	155,75	435,70	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	89.889,40	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	114.221,69	110.739,51	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	74.407,82	77.944,04
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.444.235,94	1.332.441,33	INSS	1.798.042,07	1.855.261,55
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	29.241,33	28.766,70	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	824,54
CRÉDITOS À RECEBER	171.122,08	171.686,47	PENSAO ALIMENTICIA	114.016,69	110.739,51
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	111.390,49	125.753,51	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.436.115,07	1.349.873,13
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	58.447,68	43.878,92	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	37.067,12	19.269,33
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.283,91	2.054,04	CRÉDITOS À RECEBER	190.114,36	171.249,65
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	6.909.731,23	3.402.451,35	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	120.125,81	124.945,69
CONTA ÚNICA	91.921,24	133.725,47	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	59.441,68	44.498,92

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito
273.589.762-15

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretario De Finanças
347.567.102-63

MARIA AUGUSTA M.PALMEIRA
Contadora
CRC 010817/O-2/AM

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.817.809,99	3.268.725,88	MATERNIDADE PAGO		
TOTAL	74.687.042,08	54.594.244,07	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	10.546,87	1.805,04
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	14.402.971,06	6.909.731,23
			CONTA ÚNICA	93.011,99	91.921,24
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	14.309.959,07	6.817.809,99
			TOTAL	74.687.042,08	54.594.244,07

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito
273.589.762-15

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretario De Finanças
347.567.102-63

MARIA AUGUSTA M.PALMEIRA
Contadora
CRC 010817/O-2/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:019C74D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.444.440,41	1.078.978,70	PESSOAL E ENCARGOS	26.427.174,31	33.567.945,28
IMPOSTOS	1.413.569,41	1.052.528,70	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	22.021.840,95	21.335.267,97
TAXAS	30.871,00	26.450,00	ENCARGOS PATRONAIS	4.377.023,51	12.218.440,21
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	265.187,27	2.380,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	28.309,85	14.237,10
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	265.187,27	2.380,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	26.902,80	2.201,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	897.732,55	13.915.279,30	APOSENTADORIAS E REFORMAS	26.902,80	2.201,95
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	13.643.313,57	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.419.864,24	13.877.366,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	282.968,50	271.965,73	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.284.430,79	5.702.282,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	614.764,05	0,00	SERVIÇOS	10.067.283,45	8.108.619,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	56.362.370,48	46.044.929,51	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	68.150,00	66.465,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.902.281,55	1.847.637,60	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.024.731,57	176.511,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	54.460.088,93	44.147.291,91	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	121.116,20	78.374,34
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	50.000,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	903.615,37	98.136,96
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	90,45	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.902.281,55	1.853.068,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	90,45	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.902.281,55	1.853.068,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.013.615,36	1.172.631,81	TRIBUTÁRIAS	513.375,51	469.894,91
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	689,60	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	17,20
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.012.925,76	1.172.631,81	CONTRIBUIÇÕES	513.375,51	469.877,71
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	95.983.436,52	62.214.199,32	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	105.966,67	120.420,00
			PREMIAÇÕES	44.966,67	45.620,00
TOTAL	95.983.436,52	62.214.199,32	INCENTIVOS	61.000,00	74.800,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	46.420.296,65	50.067.408,27
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	49.563.139,87	12.146.791,05
			TOTAL	95.983.436,52	62.214.199,32

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito
273.589.762-15

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretario de Finanças
347.567.102-63

MARIA AUGUSTA M.PALMEIRA
Contadora
CRC 010817/O-2/AM

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.600.144,60	726.454,79
INVESTIMENTOS	4.600.144,60	726.454,79
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	652.340,95	1.322.881,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.340,95	1.322.881,71

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito
273.589.762-15

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretario de Finanças
347.567.102-63

MARIA AUGUSTA M.PALMEIRA
Contadora
CRC 010817/O-2/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:4480C55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2018

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018				Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:1 - Prefeitura Municipal de Codajas							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		15.024.864,32	7.968.521,42	PASSIVO CIRCULANTE		1.123.561,03	1.632.754,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.400.034,93	6.907.226,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIA		1.908,00	64,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		14.400.034,93	6.907.226,75	PESSOAL A PAGAR		1.908,00	64,51
CONTA ÚNICA	F	92.457,90	91.920,24	PESSOAL A PAGAR	F	1.908,00	64,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	14.307.577,03	6.815.306,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		94.891,20	303.666,24
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		275.084,41	600.977,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		94.891,20	303.666,24
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		249.968,53	575.861,81	FORNECEDORES NACIONAIS	F	94.891,20	14.410,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAME	P	249.968,53	575.861,81	FORNECEDORES NACIONAIS	P	0,00	289.256,24
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		25.115,88	25.115,88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.026.761,83	1.329.024,08
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	25.115,88	25.115,88	VALORES RESTITUÍVEIS		1.026.761,83	1.329.024,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		219.702,14	411.263,63	CONSIGNAÇÕES	F	1.026.761,83	1.329.024,08
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		219.702,14	411.263,63				
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	210.160,64	205.193,68				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	7.927,50	155.430,89	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		5.283.059,68	5.657.057,75
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	F	1.614,00	50.639,06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		5.283.059,68	5.657.057,75
ESTOQUES		130.042,84	49.053,35	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		5.283.059,68	5.657.057,75
ALMOXARIFADO		130.042,84	49.053,35	INSS A PAGAR	P	4.164.953,76	4.435.512,91
MATERIAL DE CONSUMO	P	130.042,84	49.053,35	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	1.118.105,92	1.221.544,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE		47.071.543,93	5.362.980,94	TOTAL PASSIVO		6.406.620,71	7.289.812,58
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		38.337.561,93	1.229.143,54				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		38.337.561,93	1.229.143,54	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	38.055.361,55	1.053.020,69	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	282.200,38	176.122,85				
IMOBILIZADO		8.733.982,00	4.133.837,40	PATRIMÔNIO LIQUIDO		55.689.787,54	6.041.689,78
BENS MOVEIS		3.443.178,31	2.142.521,67	RESULTADOS ACUMULADOS		55.689.787,54	6.041.689,78
BENS DE INFORMÁTICA	P	177.418,26	83.740,26	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		55.689.787,54	6.041.689,78
VEÍCULOS	P	270.650,00	260.200,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	49.648.097,76	12.199.361,87
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	559.696,65	98.342,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	6.041.689,78	-6.058.561,03
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	40.064,30	13.363,50	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-99.111,06
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	969.406,06	381.474,84				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.425.943,04	1.305.401,07	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		55.689.787,54	6.041.689,78
BENS IMÓVEIS		5.290.803,69	1.991.315,73	TOTAL		62.096.408,25	13.331.502,36
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	210.597,63	210.597,63				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	629.731,82	629.731,82				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	3.619.115,57	369.627,61				
BENS DE USO ESPECIAL	P	831.358,67	781.358,67				
TOTAL		62.096.408,25	13.331.502,36				

MUNICÍPIO DE CODAJAS						
Exercício de 2018			BALANÇO PATRIMONIAL			
PERÍODO						
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO FINANCEIRO	14.619.737,07	7.318.490,38	PASSIVO FINANCEIRO (1.123.561,03)+ Restos não Processado(5.065.672,84)		6.189.233,87	1.352.148,59
ATIVO PERMANENTE	47.476.671,18	6.013.011,98	PASSIVO PERMANENTE		5.283.059,68	5.946.313,99
SALDO PATRIMONIAL					50.624.114,70	6.033.039,78

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito
273.589.762-15

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretario de Finanças
347.567.102-63

MARIA AUGUSTA M.PALMEIRA
Contadora
CRC 010817/O-2/AM

MUNICÍPIO DE CODAJAS	
Exercício de 2018	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2018)	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	23.249,89	0,00	COMPENSAÇÕES	8.232.747,29	4.736.511,75
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	23.249,89	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	8.232.747,29	4.736.511,75
TOTAL	23.249,89	0,00	TOTAL	8.232.747,29	4.736.511,75

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito
273.589.762-15

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Secretario de Finanças
347.567.102-63

MARIA AUGUSTA M.PALMEIRA
Contadora
CRC 010817/O-2/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:644B19DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DE ENVIRA – FAPENV

Exercício de 2018					2 de 3
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	14.568.928,10	13.099.420,68	PASSIVO FINANCEIRO (30.957,09)+ Restos não Processado(7.700,00)	38.657,09	37.405,55
ATIVO PERMANENTE	3.206.917,79	2.487.067,03	PASSIVO PERMANENTE	13.250.830,47	13.262.056,77
			SALDO PATRIMONIAL	4.486.358,33	2.287.025,39
JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS			***ANDRIELLY TORRES BARROS***		
Presidente			Contadora		
214.223.382-15			CRC-AM 015085/O-1		

Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				3 de 3
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**35.304,00**	**28.694,77**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	35.304,00	28.694,77
			TOTAL	**35.304,00**	**28.694,77**
JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS			***ANDRIELLY TORRES BARROS***		
Presidente			Contadora		
214.223.382-15			CRC-AM 015085/O-1		

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FDF0F58C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 008/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2019-CPL, realizado em 08/03/2019; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados atenderem as necessidades básicas da Unidade Básica da Saúde, Posto de Saúde, Fundação de Vigilância em Saúde e Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna; **VALOR:R$ 450.635,25 (Quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA - ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	1.355	LT	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	TODDY	7,30
08	1.956	KG	BATATA PORTUGUESA, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM	QUALITA	6,80

			EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
09	1.210	KG	BETERRABA, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	QUALITA	6,90
11	3.125	PCT	BOLACHA CREAM CRACKER - 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇUCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN.	MY BIT	4,60
14	1.620	KG	CARNE BOVINA, TIPO: AGULHA, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	16,00
15	1.620	KG	CARNE BOVINA, TIPO: MÚSCULO, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	13,00
16	1.620	KG	CARNE BOVINA, TIPO: PÁ, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	11,90
17	1.620	KG	CARNE BOVINA, TIPO: ALCATRA PARA BIFE, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	18,00
19	1.120	KG	CEBOLA DE CABEÇA, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGIALÇÃO EM VIGOR.	PORTUGUESA	7,40
20	815	KG.	CENOURA, GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SEKITA	5,40
29	2.510	KG	FRANGO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, COM VÍSCERAS, COM PÉ E COM CABEÇA, CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	NATRIZA	7,50
37	635	KG	MAÇÃ, GRUPO: FUJI, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SERRA FRUTAS	7,30
40	1.355	KG	PICADINHO DE CARNE BOVINA, TIPO: MÚSCULO, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, CONGELADA, PRÓPRIA PARA O COSUMO HUMANO.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	13,00
41	455	KG	PIMENTA, ESPÉCIE DE CHEIRO. TIPO: EXTRA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUNO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	REGIONAL	18,00
43	255	KG	PIMENTÃO, GRUPO: VERDE, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	QUALITA	16,00
44	510	KG	REPOLHO, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	HORTA BRASIL	8,00

EMPRESA: PAULO CESAR OLIVEIRA DE ARAÚJO – ME;

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	2.446	KG	AÇÚCAR, APRESENTAÇÃO: CRISTAL, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	DOCE DIA	2,80
07	240	UND	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM ACIDEZ 0,4 GARRAFA DE 500 ML.	TERRANO	27,90
10	2.660	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO: BOLACHA MARIA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PARATI	4,70
12	2.660	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO SEM MISTURAS, EMBALAGEM: À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS, ASPECTO COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	CABOCLO	11,60
18	765	KG	CHARQUE, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SEM GORDURA, SALGADA E DESSECADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	BOM PALADAR	27,00
23	1.155	LT	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTORESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 190 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	OLÉ	2,30
27	548	PCT	FARINHA DE TRIGO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: 1, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM FERMENTO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PREDILETA	3,50
28	2.295	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO: 01, TIPO CLASSE: CORES, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	DONA ISABEL	7,50
31	1.095	LT	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE SONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM LATA DE 395G.	MOCOCA	4,00
32	2.103	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	TIROL	9,70
36	446	UND	MARGARINA VEGETAL, APRESENTAÇÃO: COM SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 250G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SADIA	2,30
45	525	KG	SAL COZINHA, APRESENTAÇÃO: REFINADO IODADO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	MARINHO	1,35

EMPRESA: J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME;

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	205	KG	ALHO, GRUPO: BRANCO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	NOBRE	18,60
06	1.487	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE DE 200G.	NUTRY	3,90
13	1.560	LT	CARNE BOVINA EM CONSERVA LATA COM 320 G. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PALATARE	4,00
21	920	PCT	COLORAL, ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE COM 100G.	MARATA	3,00
25	1.495	KG	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	REGIONAL	4,40
26	625	PCT	FARINHA DE MILHO - FLOCÃO: É UM PRODUTO RICO EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, QUE MANTÉM O SABOR CARACTERÍSTICO DO MILHO. O FERRO COMO PRINCIPAL CONSTITUINTE SANGUÍNEO, EM CARÊNCIA PROMOVE ANEMIA E INTERFERE NA ABSORÇÃO DE OUTROS NUTRIENTES. O ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ATUA NA PREVENÇÃO DE MÁ FORMAÇÃO FETAL, AUXILIA NO METABOLISMO E NA PRODUÇÃO DAS HEMÁCIAS SANGUÍNEAS. PACOTE COM 500G.	SINHA	4,00
30	675	UND	LEITE DE COCO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM: 200ML.	CHIQUE	2,30
42	35	KG	PIMENTA DO REINO EM GRÃO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM DE 1 KG.	PEROLA NEGRA	27,20
46	1.155	PCT	SOPÃO (SOPA PRONTA DE CARNE COM MACARRÃO 180G); SABOR: CARNE.	QUALIMAX	6,00

EMPRESA: CARLA F. DE ARAÚJO – ME;

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
04	688	PCT	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	MAIZENA	6,50
05	2.435	KG	ARROZ, APRESENTAÇÃO: AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO: 1, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	RIZOM	3,40
22	1.260	LT	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MTÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA, PESANDO 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96.	MOCOCA	4,00

24	1.080	POTE	FARINHA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXIXCOS, BEM VEDADOS, COM 400G CADA.	ALL NUTRI	10,40
33	1.255	PCT	MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MADREMASSAS	2,10
34	716	PCT	MACARRÃO, TIPO: PARAFUSO, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PADRE NOSSO	3,30
35	548	KG	MACAXEIRA, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	REGIONAL	4,90
38	1.080	PET	ÓLEO DE SOJA, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM (PET) COM 900 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SOYA	4,20
39	2.495	CART.	OVO DE GALINHA, COR: BRANCA, TIPO: EXTRA, CLASSE A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUNO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CADA CARTELA COM 30 OVOS.	CARIJO	12,70
47	98	CX	SUCO EM PÓ, SABOR DIVERSOS, UNIDADE DE FORNECIMETO: CAIXA COM 15 PACOTES DE 30 G CADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CADA PACOTE COM 20 G.	SUKST	9,90
48	768	PET	VINAGRE, DE MAÇÃ, 750 ML/ACIDEZ 4,0%, PRÓPRIO PARA O COSUMO HUMANO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	GOTA	3,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 13 de Março de 2019.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F2A575A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 223, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de JUTAI, para o exercício financeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, O SENHOR **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, alínea "d", da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Jutaí aprovou na 47ª Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2018, e eu sanciono a seguinte:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de JUTAI, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 57.831.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e trinta e um mil reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)	0,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	0,00
TOTAL GERAL		57.831.000,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 57.831.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e trinta e um mil reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 45.804.354,45;
II- orçamento da seguridade social em R$ 12.026.645,55.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2.211.375,40	0,00	2.211.375,40
GABINETE DO PREFEITO	1.841.832,88	0,00	1.841.832,88
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.786.324,25	0,00	2.786.324,25
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	29.373.003,77	0,00	29.373.003,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.726.068,64	3.726.068,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	647.774,38	647.774,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	6.102.428,13	0,00	6.102.428,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. SUSTENTÁVEIS/SEMMAS	153.599,63	0,00	153.599,63
SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIO	226.287,00	0,00	226.287,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	1.386.510,76	0,00	1.386.510,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	188.721,00	0,00	188.721,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	135.577,13	0,00	135.577,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	145.625,50	0,00	145.625,50
SECRETARIA MUNICIPALDE HABITAÇÃO TRAB. E DESEN. SOCIAL	191.004,12	0,00	191.004,12
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	992.910,38	992.910,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.659.892,15	6.659.892,15
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	11.006,25	0,00	11.006,25
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	153.600,00	0,00	153.600,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	897.458,63	0,00	897.458,63
TOTAL GERAL	**45.804.354,45**	**12.026.645,55**	**57.831.000,00**

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	5.716.708,26	0,00	5.716.708,26
Agricultura	1.575.231,76	0,00	1.575.231,76
Assistência Social	0,00	1.640.684,76	1.640.684,76
Cultura	234.655,88	0,00	234.655,88
Desporto e Lazer	211.035,38	0,00	211.035,38
Educação	28.773.075,26	0,00	28.773.075,26
Encargos Especiais	476.797,25	0,00	476.797,25
Energia	168.959,25	0,00	168.959,25
Gestão Ambiental	153.599,63	0,00	153.599,63
Habitação	168.952,50	0,00	168.952,50
Legislativa	2.211.375,40	0,00	2.211.375,40
Reserva de Contingência	897.458,63	0,00	897.458,63
Saneamento	153.600,00	0,00	153.600,00
Saúde	0,00	10.385.960,79	10.385.960,79
Segurança Pública	156.631,75	0,00	156.631,75
Transporte	184.320,00	0,00	184.320,00
Urbanismo	4.721.953,50	0,00	4.721.953,50
TOTAL GERAL	**45.804.354,45**	**12.026.645,55**	**57.831.000,00**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe tio Poder Executivo autorizado a:
1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, até o limite de 100 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí(AM)

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:69C3B813

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital convocado (s) a comparecer no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) na sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito a Rua Pedro Pastor nº 41 – centro - Sala da Secretaria Municipal de Administração, os abaixo listados classificados para os cargos de MERENDEIRO, MERENDEIRO (ESCOLA INDÍGENA), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA INDÍGENA), conforme Resultado Final publicado em 06/03/2019, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019-SEMECE:

MERENDEIRAS	
ESCOLA AFONSO LIMA - TUPANA	
Nº	**NOME**
01	Ediene Ferreira Alves
02	Simone Marques da Silva
ESCOLA ALIANÇA -TILHEIRO	
Nº	**NOME**
01	Rosilda Cordeiro da Silva
ESCOLA BENEDITO PEIXOTO – ALTO MANAQUIRI	
Nº	**NOME**
01	Helia Salgado do Nascimento
ESCOLA DIVINO ESPÍRITO SANTO – LAGO DO JUTAÍ	
Nº	**NOME**
01	Daiana Pereira de Souza
ESCOLA HERCULANO ACHÃO DE CASTRO - SEDE	
Nº	**NOME**
01	Rosélia Marreira dos Reis

AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	
ESCOLA AFONSO LIMA - TUPANA	
Nº	**NOME**
01	Rosélia Marreira dos Reis
02	Thayane Corrêa Cunha
ESCOLA ALIANÇA - TILHEIRO	
Nº	**NOME**
01	Angela Paula Mendes de Oliveira
02	Zilnara Alves Cordeiro
ESCOLA BENEDITO PEIXOTO – ALTO MANAQUIRI	
Nº	**NOME**
01	Daniel Duarte Viana
ESCOLA HERCULANO ACHÃO DE CASTRO - SEDE	
Nº	**NOME**
01	Darcilene Medeiros Vieira
ESCOLA NOSSA SENHORA DE APARECIDA – LAGO DO INAJÁ	
Nº	**NOME**
01	Jucilene Magalhães Ribeiro
ESCOLA NOSSA SENHORA DO P. SOCORRO – LAGO DO ITALIANO	
Nº	**NOME**
01	Conceição Oliveira de Souza
ESCOLA NOSSA SENHORA RUI BARBOSA – RESSACA DO PESQUEIRO	
Nº	**NOME**
01	Gleiciane Araújo Lima
ESCOLA SÃO FRANCISCO – CAI N'ÁGUA	
Nº	**NOME**
01	Nelma Pereira da Silva
ESCOLA SÃO SEBASTIÃO – COSTA DO ARUANÃ	
Nº	**NOME**
01	Maria Auxiliadora Caetano da Silva
ESCOLA VIRGÍLIO ALEXANDRE – ILHA DO BARROSO	
Nº	**NOME**
01	Elaine Vidinha Pinto

MERENDEIRAS (ESCOLAS INDÍGENAS)	
	ESCOLA CEREÇA PURÃGA – RAMAL DO JUTAÍ
Nº	**NOME**
01	Josiane de Souza Nunes
	ANEXO DIVANE KIMEIRA – RAMAL DO BARRO ALTO
Nº	**NOME**
01	Mª Dulcinéia Januário Ramires
	ESCOLA CRISTO REDENTOR – ALTO MANAQUIRI
Nº	**NOME**
01	Lindalva Ferreira Monteiro
	ESCOLA FLORESTA VERDE – ALTO MANAQUIRI
Nº	**NOME**
01	Raimunda Avelino Brandão
	ESCOLA MARIA DA CONCEIÇÃO – RODOVIA AM-354
Nº	**NOME**
01	Lucélia da Silva Pereira
	ANEXO MARIA DA ROSA – ALTO MANAQUIRI
Nº	**NOME**
01	Maria de Jesus Rodrigues Viana
	ESCOLA RAIMUNDO RIBEIRO CORRÊA – ALTO MANAQUIRI
Nº	**NOME**
01	Jociléia Oliveira da Silva
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLAS INDÍGENAS)	
	ESCOLA ANDORINHA – LAGO DO ITALIANO
Nº	**NOME**
01	Ailton Charles dos Santos Silva
	ESCOLA CEREÇA PURAGA – RAMAL DO JUTAÍ
Nº	**NOME**
01	Hudson Tavares Justino
	ESCOLA MARIA DA CONCEIÇÃO – RODOVIA AM-354

Nº	NOME
01	Ines da Silva Pereira
	ANEXO MARIA GESTRUDE – ALTO MANAQUIRI
Nº	**NOME**
01	Iony Araújo Brasil
	ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO – ALTO MANAQUIRI
Nº	**NOME**
01	Andreza Cruz dos Santos
01	Ivânia da Silva Dias (Anexo – Gentil Ferreira)

Manaquiri/AM, 15 de Março de 2019.

ADM. WAGNER DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:858D68CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAUES BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAUES

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**1.678.017,70**	**0,00**	**Despesas Orçamentárias (VII)**	**1.762.605,56**	**0,00**
Ordinária	0,00	0,00	Vinculada	1.762.605,56	0,00
Vinculada	1.678.017,70	0,00	SAAE	1.762.605,56	0,00
SAAE	1.678.017,70	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**199.339,56**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**126.898,47**	**0,00**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	106.443,76	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	186,42	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	92.895,80	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	113.240,54	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	400,00	0,00
			RP PROCESSADOS PAGOS	13.071,51	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**31.370,02**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**19.223,25**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.849,13	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.787,50	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	21.520,89	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	6.435,75	0,00
TOTAL (VI)= (I+II+III+IV+V)	**1.908.727,28**	**0,00**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**1.908.727,28**	**0,00**

MAUES, 09/03/2019

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE – Maues

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC AM 012541/O-0

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:0FC12D86

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAUES ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAUES

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	646.347,96	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	172.586,39	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.223,25	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	92.252,79	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	50.144,77	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.980,28	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	373.541,76	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	78.353,32	0,00
ESTOQUES	203.438,18	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.684.906,19	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.178.465,84	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.684.906,19	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	470.405,57	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.857.492,58**	**0,00**
IMOBILIZADO	708.060,27	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	-32.678,78	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-44.471,31	0,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.792,53	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-32.678,78**	**0,00**
TOTAL	**1.824.813,80**	**0,00**	**TOTAL**	**1.824.813,80**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	**392.765,01**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**173.229,40**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**1.432.048,79**	**0,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**1.777.158,98**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**-125.574,58**	**0,00**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atal**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	253.261,05	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**253.261,05**	**0,00**

MAUES, 09/03/2019

LUIZ CARLOS AUGUSTO SENTES DINELLI
Diretor do SAAE – Maues

DÍLSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC AM 012541/0-0

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:BF26A4AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2019 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA CHEIA DOS RIOS

DECRETO Nº. 027/2019 PMP/GP DE 14 DE MARÇO DE 2019.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM FUNÇÃO DAS CHEIAS DOS RIOS E INUNDAÇÕES ÀS PROPRIEDADES NO MUNICÍPIO DE PAUINI-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini-AM, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município, pela Lei Estadual nº 3.331 de dezembro de 2008, com fundamentação no art. 1º do Decreto Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, combinado com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

CONSIDERANDO a gravidade da inudações repentina às propriedades rurais e em parte da zona urbana, em decorrência das cheias dos rios, contribuída pelas fortes chuvas que afetam o Estado do Amazonas do início deste semestre, consideradas acima da média conforme instituições competentes de Hidrometeorologia;

CONSIDERANDO as 100 Comunidades e localidades afetadas, além de 1301 famílias e 5.204 pessoas e seus pertences, animais e plantações, alocados em áreas afetadas pelas inundações, desta forma aumentando a vulnerabilidade e o cenário do desastre eminente, conforme tabela abaixo,

Relação das Comunidades Afetadas					
N°	Comunidade	Localidade	Zona	N° de Famílias	N° de Pessoas
1	Beira Rio	Rio Purus (Sede)	Urbana	128	384
2	Boca do Inauini	Rio Purus (subindo)	Rural	7	21
3	Fazenda do Mapiá	Rio Purus (subindo)	Rural	9	27
4	Prainha	Rio Purus (subindo)	Rural	3	9
5	São João	Rio Purus (subindo)	Rural	3	9
6	Santo Elias	Rio Purus (subindo)	Rural	26	78
7	Boia Hora	Rio Purus (subindo)	Rural	8	24
8	Boca do Teuini	Rio Purus (subindo)	Rural	9	27
9	Buenos Aires	Rio Purus (subindo)	Rural	14	42
10	Anori	Rio Purus (subindo)	Rural	30	90
11	Guamã	Rio Purus (subindo)	Rural	7	21
12	Caraperi	Rio Purus (subindo)	Rural	3	9
13	Sinibú	Rio Purus (subindo)	Rural	1	3
14	Pau Mulato	Rio Purus (subindo)	Rural	3	9
15	Limoeiro	Rio Purus (subindo)	Rural	2	6
16	São Romão	Rio Purus (subindo)	Rural	2	6
17	Vitória do Afogado	Rio Purus (subindo)	Rural	25	75
18	Capira	Rio Purus (subindo)	Rural	7	21
19	Oco do Mundo	Rio Purus (subindo)	Rural	3	9
20	Bananeira	Rio Purus (subindo)	Rural	3	9
21	Tabocal	Rio Purus (subindo)	Rural	18	54
22	Morada Nova	Rio Purus (subindo)	Rural	13	39
23	Iracema	Rio Purus (subindo)	Rural	9	27
24	Maquirí	Rio Purus (subindo)	Rural	5	15
25	Canacurí	Rio Purus (subindo)	Rural	27	81
26	Poakrã	Rio Purus (subindo)	Rural	3	9
27	Volta Grande	Rio Purus (subindo)	Rural	5	15
28	Canta-Galo	Rio Purus (subindo)	Rural	2	6
29	Boca do Pauini	Rio Purus (subindo)	Rural	36	108
30	Içá	Rio Purus (subindo)	Rural	31	93
31	Içá II	Rio Purus (subindo)	Rural	7	21
32	Santa Vitória	Rio Purus (subindo)	Rural	15	45
33	Pauariã II	Rio Purus (subindo)	Rural	13	39
34	Pauariã	Rio Purus (subindo)	Rural	7	21
35	Santa Luzia	Rio Purus (subindo)	Rural	17	51
36	Serurí	Rio Purus (subindo)	Rural	8	24
37	Madeirinho	Rio Purus (subindo)	Rural	13	39
30	Aldeia Indígena Jagunço II	Rio Purus (subindo)	Rural	12	36
31	Aldeia Indígena Boa União	Rio Purus (subindo)	Rural	19	57
32	Aldeia Indígena Vera Cruz	Rio Purus (subindo)	Rural	31	93
33	Aldeia Indígena Xamakirí	Rio Purus (subindo)	Rural	3	9
34	Aldeia Indígena Maripuá	Rio Purus (subindo)	Rural	22	66
35	Aldeia Indígena São Raimundo	Rio Purus (subindo)	Rural	14	42
36	Aldeia Indígena Nova Floresta	Rio Purus (subindo)	Rural	7	21
37	Aldeia Indígena São Benedito	Rio Purus (subindo)	Rural	9	27

38	Aldeia Indígena Kasikí	Rio Purus (subindo)	Rural	18	54
39	Aldeia Ind. São José do Tacaquirí	Rio Purus (subindo)	Rural	19	57
40	Aldeia Indígena Santa Vitória	Rio Purus (subindo)	Rural	18	54
41	Praia da Fortaleza	Rio Purus (descendo)	Rural	31	93
42	Alegrete II	Rio Purus (descendo)	Rural	14	42
43	Lafaiete	Rio Purus (descendo)	Rural	4	12
44	Atalaia	Rio Purus (descendo)	Rural	24	72
45	Guajarraã	Rio Purus (descendo)	Rural	21	63
46	Anissapé	Rio Purus (descendo)	Rural	14	42
47	São Pedro	Rio Purus (descendo)	Rural	38	114
48	Nazaré	Rio Purus (descendo)	Rural	7	21
49	Estirão do Humaitá	Rio Purus (descendo)	Rural	21	63
50	Humaitá	Rio Purus (descendo)	Rural	4	12
51	Praia do Humaitá	Rio Purus (descendo)	Rural	14	42
52	Santa Quitéria	Rio Purus (descendo)	Rural	7	21
53	São Sebastião	Rio Purus (descendo)	Rural	8	24
54	Ajuricaba	Rio Purus (descendo)	Rural	18	54
55	Carranã	Rio Purus (descendo)	Rural	8	24
56	Botafogo	Rio Purus (descendo)	Rural	6	18
57	Botafoguinho	Rio Purus (descendo)	Rural	4	12
58	Samoará	Rio Purus (descendo)	Rural	17	51
59	Quiciã	Rio Purus (descendo)	Rural	5	15
60	São Luiz	Rio Purus (descendo)	Rural	11	33
61	São João	Rio Purus (descendo)	Rural	6	18
62	Praia do Teixeira	Rio Purus (descendo)	Rural	8	24
63	São Bendito (Rio Mamoriá)	Rio Purus (descendo)	Rural	7	21
64	Aldeia Indígena Kassiriky	Rio Purus (descendo)	Rural	5	15
65	Aldeia Indígena Kamarapu	Rio Purus (descendo)	Rural	2	6
66	Aldeia Indígena São Jerônimo	Rio Purus (descendo)	Rural	20	60
67	Aldeia Indígena Kakury	Rio Purus (descendo)	Rural	15	45
68	Aldeia Indígena Kujubim	Rio Purus (descendo)	Rural	8	24
69	Aldeia Indígena Santo Antonio do Katipary	Rio Purus (descendo)	Rural	13	39
70	Grande Oriente	Rio Pauini	Rural	1	3
71	Santa Carolina	Rio Pauini	Rural	1	3
72	Sardinha	Rio Pauini	Rural	1	3
73	Abadiní	Rio Pauini	Rural	1	3
74	Guanabara	Rio Pauini	Rural	1	3
75	Taboca	Rio Pauini	Rural	2	6
76	Bela Vista	Rio Pauini	Rural	1	3
77	São Geraldo	Rio Pauini	Rural	4	12
78	Fortaleza	Rio Pauini	Rural	2	6
79	Abacabeira	Rio Pauini	Rural	1	3
80	Goiabeira	Rio Pauini	Rural	7	21
81	Irací	Rio Pauini	Rural	1	3
82	Floresta	Rio Pauini	Rural	15	45
83	Apolo	Rio Pauini	Rural	7	21
84	Cachoeira	Rio Pauini	Rural	9	27
85	Serra Leoa	Rio Pauini	Rural	15	45
86	Raposa	Rio Pauini	Rural	6	18
87	Montevidéu	Rio Pauini	Rural	1	3
88	Sacado	Rio Pauini	Rural	5	15
89	Recanto	Rio Pauini	Rural	14	42
90	Passarinho	Rio Pauini	Rural	9	27
91	São Francisco	Rio Pauini	Rural	7	21
92	São José	Rio Pauini	Rural	5	15
93	Santa Rosa	Rio Pauini	Rural	2	6
94	Jesus Me Deu	Rio Pauini	Rural	2	6
95	Ipiranga	Rio Pauini	Rural	3	9
96	República	Rio Pauini	Rural	3	9
97	Andaraí	Rio Pauini	Rural	2	6
98	Serra Verde	Rio Pauini	Rural	2	6
99	Açaí	Rio Pauini	Rural	1	3
100	Monte Escuro	Rio Pauini	Rural	4	12

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural considerada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 14 de março de 2019.

Publicado no Hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 14/03/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E18017DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RELATÓRIO DOS RECURSOS JULGADOS

RELATÓRIO DOS RECURSOS JULGADOS					
ORD.	**PROCESSO**	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**CARGO PRETENDIDO**	**ARÉA PRETENDIDA**
01	0398/2019	Adelia Ribeiro Lins	Indeferido	Prof.Fundamental I	Manoel Barbosa-Sede
02	0453/2019	Adriana Santos da Silva	Indeferido	Aux. Serviços Gerais	Nelson Dorneles
03	087/2019	Alzira de Souza Teixeira	Indeferido	Prof.Fundamental I	Manoel R.De Andrade
04	0696/2019	Alessandra Cunegondes	Deferido Parcial	Prof. de Ciências	Deisy Lammel Hendges
05	0589/2019	Alexandre Raimundo de Araújo	Deferido	Aux. Serviços Gerais	Esc. Hugo Castelo Branco
06	0011/2019	Alian Herinque Medeiros	Indeferido	Prof.Fundamental I	Deisy Lammel Hendges
07	0523/2019	Aline Graciana Farias Rodrigues	Indeferido	Prof.Fundamental I	Maria Emilia Mestrinho
08	0144/2019	Ana Cassia Silva Albuquerque	Deferido	Cozinheira	Esc.São Miguel
09	0190/2019	Ana Claúdia de Lima Carneiro	Indeferido	Prof.Fundamental I	Ademilde Fonseca Sobral
10	0098/2019	Ana Santana Souza Dos Santos	Indeferido	Cozinheira	Deisy Lammel Hendges
11	0397/2019	Anderson Pontes Garcia	Deferido	Prof.Fundamental I	Deisy Lammel Hendges
12	0104/2019	Andreia Rodrigues Viegas da Silva	Indeferido	Prof.Fundamental I	Eng.Nelson Dorneles
13	1002/2019	Andreza Cavalcante Marinho	Indeferido	Prof. Matemática	Semed-Secretaria
14	0197/2019	Andreza Queiroz Pinto	Indeferido	Prof. Matemática	Esc. Nova Jerusalém
15	0376/2019	Andria Souza Calvo	Indeferido	Prof.Fundamental I	Esc.Em. Nova Jerusalém
16	0725/2019	Angélica Silva de Oliveira	Indeferido	Prof.Fundamental I	Ademilde Fonseca Sobral
17	0316/2019	Artenizia Santos Baraúna	Deferido	Cozinheira	Santa Terezinha
18	0507/2019	Aretuza Katiane Silveira	Deferido	Fonoaudiólogo	Semed-Secretaria
19	0932/2019	Ariane Pereira Dias	Deferido	Aux. Serviços Gerais	Esc. Areolino V. Dos Santos
20	0274/2019	Audanize Maria F. de Oliveira	Indeferido	Prof. Fundamental I	Deisy Lammel Hendges
21	1119/2019	Bianca Silva da Cruz	Indeferido	Prof. Matemática	Areolino Vicentes Santos
22	0103/2019	Carolina de Araújo Macedo	Indeferido	Prof.Fundamental I	Roxana Pereira Bonessi
23	0017/2019	Claúdia Regina Pimentel da Costa	Indeferido	Prof.Ling.Portuguesa	Deisy Lammel Hendges
24	0868/2019	Danielle Ferreira Gamboa	Indeferido	Prof.Fundamental I	Antônio José Vieira
25	1277/2019	Denis Amaral da Cruz	Indeferido	Prof.Fundamental I	Deisy Lammel Hendges
26	988/2019	Derlane Coelho Amaral	Deferido	Prof. Fundamental I	Maria Emilia Mestrinho
27	0531/2019	Dilberg Rabelo Dos Santos	Deferido	Prof.De Geografia	Esc. Prof. Zita Gomes
28	0340/2019	Doralice Lemos de Oliveira	Indeferido	Aux. Serviços Gerais	Manoel Barbosa
29	0004/2019	Ducicleide Silva Assis	Indeferido	Cozinheira	Manoel Barbosa
30	0396/2019	Ducineia Almeida de Oliveira	Indeferido	Prof.Ling.Portuguesa	Manoel Barbosa-Sede
31	0040/2019	Edicleia Pereira Dos Santos	Indeferido	Cozinheira	Esc. Hugo Castelo Branco
32	0001/2019	Edilza Santos Nascimento	Deferido	Prof.Fundamental I	Maria Emilia Mestrinho
33	0513/2019	Edivaldo Bento Barbosa	Indeferido	Prof.De Geografia	Deisy Lammel Hendges
34	1001/2019	Eliane Maria da Costa	Deferido	Prof.De História	Santa Terezinha
35	1076/2019	Eliane de Oliveira Aquino	Indeferido	Prof.Fundamental I	Hugo Castelo Branco
36	0908/2019	Elisabete Baptista Do Nascimento Batista	Deferido	Prof. Fundamental I	Maria Emilia Mestrinho
37	0089/2019	Eriane Pereira dos Santos	Deferido	Aux. Serviços Gerais	Esc. Nova Jerusalém
38	1328/2019	Erica Oliveira de Souza	Indeferido	Prof.Ciências	Ministro Marcos Freire
39	1365/2019	Estevão Rallison Modesto	Indeferido	Aux. Serviços Gerais	Esc.Mario Jorge G. da Costa
40	0936/2019	Eva Naina Dias Pereira	Indeferido	Prof.Fundamental I	Maria Emilia Mestrinho
41	0306/2019	Evaldo Gaspar Fernades	Indeferido	Prof.Fundamental I	Dr.Octávio Lacombe
42	0530/2019	Fernanda Carla Belizario de Paiva	Deferido	Prof.Educação Fisica	Deisy Lammel Hendges
43	0474/2019	Fernanda Magalhães Leite	Deferido	Prof.Fundamental I	Hugo Castelo Branco
44	0831/2019	Francisca Vera Sena	Indeferido	Prof.Fundamental I	Roxana Pereira Bonessi
45	0780/2019	Francinete Ferreira Alves Pereira	Indeferido	Aux. Serviços Gerais	Ademilde Fonseca Sobral
46	0922/2019	Gessica Luana Costa da Cunha	Deferido	Aux. Serviços Gerais	Paulo de O. Brito-Bela Vista
47	0337/2019	Gerlania Nascimento de Souza	Deferido	Aux. Serviços Gerais	Esc.Em. Nova Jerusalém
48	0618/2019	Glaucilane M. da Cruz Rodrigues	Indeferido	Aux. Serviços Gerais	Manoel R.De Andrade
49	0336/2019	Glaucilene Pereira da Silva	Indeferido	Aux. Serviços Gerais	Hugo Castelo Branco
50	0758/2019	Greicy Andrielle S.C. Ribeiro	Indeferido	Assistente Social	Semed-Secretaria
51	0844/2019	Hellen Patricia Gomes Lamarão	Indeferido	Prof.Matemática	Dr.Octávio Lacombe
52	0292/2019	Izanora da Silva Maruqes	Indeferido	Prof.Fundamental I	Manoel Barbosa Farias-Sede
53	0271/2019	Janio de Souza Pereira	Indeferido	Aux. Serviços Gerais	Min. Marcos Freire
54	1244/2019	João Carlos Romano Marques	Deferido	Prof.De L. Portuguesa	Deisy Lammel Hendges
55	1180/2019	Jonas Vasconcelos Costa	Deferido	Aux. Serviços Gerais	Esc. Nova Jerusalém
56	0800/2019	José Roberto de Oliveira	Deferido	Prof. de Matemática	Deisy Lammel Hendges
57	024/2019	Karla Francini Gonçalves	Indeferido	Prof.Ciências	Deisy Lammel Hendges
58	0836/2019	Katiuscia Rodrigues Nunes	Indeferido	Prof.Ling.Portuguesa	Semed-Secretaria
59	1408/2019	Keyla Cavalcante Dos Santos	Indeferido	Prof.Fundamental I	Antônio José Vieira
60	0706/2019	Kevem Fernandes Sicsu	Indeferido	Prof.Fundamental I	Deisy Lammel Hendges
61	1149/2019	Lazara Kasly M. de Souza	Indeferido	Cozinheira	Mario Jorge G.Da Costa
62	905/2019	Leila Silva de Oliveira	Indeferido	Prof.Fundamental I	Antônio José Vieira
63	0109/2019	Leonice de Souza Xavier	Indeferido	Prof.Fundamental I	Ademilde Fonseca Sobral
64	0158/2019	Leonildo da Costa Nascimento	Indeferido	Prof. de História	Esc. São Miguel
65	1117/2019	Lindinalva Fontes Dias	Deferido	Prof.De Educ. Fisica	Dr.Octávio Lacombe
66	0091/2019	Lindomar de Cassia de A. Souza	Indeferido	Cozinheira	Ministro Marcos Freire
67	0201/2019	Liliane Almeida Duarte	Indeferido	Cozinheira	Ministro Marcos Freire
68	1560/2019	Luana Loiola Lima	Indeferido	Assistente Social	Semed-Secretaria
69	0488/2019	Lucimar Ximenes	Deferido	Aux. Serviços Gerais	Esc. Nova Jerusalém
70	0902/2019	Lucilene da Silva Alves	Indeferido	Prof.Fundamental I	Esc. Nova Jerusalém
71	0711/2019	Mauricio Rocha Caresto	Indeferido	Prof. Educ. Física	Semed-Secretaria

72	1017/2019	Mauro Amazonas da Silva	Indeferido	Prof.Fundamental I	Dr.Octávio Lacombe
73	0778/2019	Mayara de Paulo Lacerda	Indeferido	Prof. de Ciências	Deisy Lammel Hendges
74	0801/2019	Magaly Nunes dos Santos	Deferido	Prof.Fundamental I	Antônio José Vieira
75	1385/2019	Marcia Fernandes de Souza	Deferido	Prof.Ling.Portuguesa	Deisy Lammel Hendges
76	1181/2019	Marciléia Silva de Freitas	Indeferido	Prof.Fundamental I	Antônio José Vieira
77	0591/2019	Marcio José Souza de Menezes	Deferido	Prof.Educação Fisica	Deisy Lammel Hendges
78	0013/2019	Marcio Junio Diniz da Silva	Indeferido	Prof.De L. Linguesa	Mario Jorge G.Da Costa
79	Ñ INFORMA	Marcos Antonio S. Dos Santos	Indeferido	Prof.Educação Fisica	Santa Terezinha
80	0226/2019	Margareth de Azevedo Basilio	Indeferido	Prof.Fundamental I	Maria Emilia Mestrinho
81	0422/2019	Maria Lucieni Barbosa Vilela	Indeferido	Prof.Ling.Portuguesa	Deisy Lammel Hendges
82	0531/2019	Maria Benedita Ribeiro Gloria	Deferido	Prof.Fundamental I	Esc. Nova Jerusalém
83	0799/2019	Maria Cristina Barbosa	Deferido Parcial	Prof.Fundamental I	Antônio José Vieira
84	0405/2019	Maria de Fatima Freire Rodrigues	Indeferido	Cozinheira	Manoel R.De Andrade
85	0079/2019	Maria de Fatima Butel Tavares	Indeferido	Prof.Fundamental I	Manoel Barbosa-Sede
86	0257/2019	Maria Goretti Mendonça	Deferido	Prof. Fundamental I	Maria Emilia Mestrinho
87	0914/2019	Maria José Silva de Oliveira	Indeferido	Prof.Fundamental I	Maria Emilia Mestrinho
88	1557/2019	Maria Lucieni Leite	Indeferido	Psicóloga	Semed-Secretaria
89	0111/2019	Maria Raquel Soares Freire	Indeferido	Aux. Serviços Gerais	Esc. Nova Jerusalém
90	1101/2019	Maria Reisinha Bezerra	Deferido	Serviços Gerais	Manoel R.De Andrade
91	0018/2019	Maria do Socorro Maciel	Deferido	Prof.Fundamental I	Roxana Pereira Bonessi
92	002/2019	Maria Tereza Ferreira Santos	Deferido	Prof.Fundamental I	Maria Emilia Mestrinho
93	0085/2019	Maria Zilmar Rodrigues Dos Reis	Deferido	Aux. Serviços Gerais	Alessandra Braga de Mendonça
94	0937/2019	Marta Maria de Souza Granjeiro	Deferido	Prof.Fundamental I	Maria Emilia Mestrinho
95	0346/2019	Maristela da Silva de Araújo	Indeferido	Prof.Fundamental I	Eng.Nelson Dorneles
96	1467/2019	Marinei Pinto Barroso	Deferido	Prof. Fundamental I	Maria Emilia Mestrinho
97	0311/2019	Meriam da Conceição Duarte	Indeferido	Prof.Fundamental I	Ademilde Fonseca Sobral
98	1024/2019	Meriane Pereira	Indeferido	Prof.Fundamental I	Paulo de O. Brito-Bela Vista
99	1304/2019	Miqueias Lima de Oliveira	Deferido	Aux. Serviços Gerais	Roxana Pereira Bonessi
100	0068/2019	Nair Pantoja Juvenal	Deferido	Prof.Fundamental I	Maria Emilia Mestrinho
101	0366/2019	Neiza Silva Albuquerque	Deferido	Prof.Fundamental I	Semed-Secretaria
102	0887/2019	Nilma Menezes de Oliveira	Deferido	Prof.Educação Fisica	Deisy Lammel Hendges
103	0871/2019	Nivaldo Maia de Lima	Indeferido	Prof. de História	Semed-Secretaria
104	0303/2019	Otaliany Correa da Silva	Deferido	Prof. Fundamental I	Roxana Pereira Bonessi
105	1158/2019	Paula Elizandra da Silva Martins	Indeferido	Prof. de Geografia	Esc. São Miguel
106	0130/2019	Paulo César Costa da Silva	Indeferido	Prof.Fundamental I	Dr.Octávio Lacombe
107	0323/2019	Priscila Almeida Duarte	Indeferido	Prof. Fundamental I	Eng.Nelson Dorneles
108	1400/2019	Priscila Nadler Teochoropoulos	Deferido Parcial	Prof.Educação Fisica	Dr.Octávio Lacombe
109	0240/2019	Priscila Silva Nascimento Guerra	Indeferido	Pedagoga	Deisy Lammel Hendges
110	1203/2019	Raiane de Oliveira Gonçalves	Indeferido	Aux. Serviços Gerais	Manoel R.De Andrade
111	1417/2019	Railson Rodrigues Viegas	Deferido	Prof.Fundamental I	Eng.Nelson Dorneles
112	1444/2019	Raimunda Conceição Mota Silva	Deferido	Prof. de Geografia	Deisy Lammel Hendges
113	0588/2019	Raimunda Rosineide Ferreira	Indeferido	Aux. Serviços Gerais	Ernandes Silva Nascimento
114	0553/2019	Raquel Damiana O.Souza	Indeferido	Cozinheira	Mario Jorge G.Da Costa
115	0198/2019	Reilly Jacqueline Pontes	Deferido	Prof.Fundamental I	Manoel B. de Farias
116	1151/2019	Rodrigo Costa Marques	Indeferido	Pedagoga	Deisy Lammel Hendges
117	0178/2019	Rony Peterson Lima Martins	Indeferido	Prof.Fundamental I	Roxana Pereira Bonessi
118	0216/2019	Rosalice Borges Brito	Deferido	Prof. de História	Santa Terezinha
119	0205/2019	Rosicleia Oliveira da Silva	Indeferido	Pedagoga	Manoel Barbosa-Sede
120	0078/2019	Rosineia Neves Marinho	Indeferido	Prof. Fundamental I	Maria Emilia Mestrinho
121	0716/2019	Ruth Figueiredo Costa	Indeferido	Prof.Ciências	Santa Terezinha
122	0462/2019	Samara de Souza Santos	Deferido	Prof.Ling.Portuguesa	Ademilde Fonseca Sobral
123	0192/2019	Sandra de Oliveira da Conceição	Deferido	Prof.Fundamental I	Deisy Lammel Hendges
124	0092/2019	Sandra de Souza Holanda	Indeferido	Prof. de Geografia	Deisy Lammel Hendges
125	0627/2019	Sara Coimbra da Silva	Indeferido	Prof.De Educ. Fisica	Semed-Secretaria
126	0427/2019	Sara da Silva Borges	Deferido Parcial	Prof. Fundamental I	Alessandra Braga de Mendonça
127	1197/2019	Sidney Nascimento Cordeiro	Deferido	Cozinheiro	Manoel R.De Andrade
128	1027/2019	Sidmara de Castro Saraiva	Indeferido	Prof.Fundamental I	Roxana Pereira Bonessi
129	0204/2019	Silmara da Silva Araújo	Deferido	Prof. Fundamental I	Dr.Octávio Lacombe
130	0252/2019	Silvia Maia Silva	Indeferido	Prof.Fundamental I	Esc. Nova Jerusalém
131	0869/2019	Silvia da Silva Pedrosa	Indeferido	Prof.Fundamental I	Maria Emilia Mestrinho
132	0175/2019	Sonia Maria Azevedo	Deferido	Prof.Fundamental I	Octávio Lacombe
133	0066/2019	Tania Maria Carvalho Barbosa	Indeferido	Cozinheira	Hugo Castelo Branco
134	0526/2019	Tereza Raimunda P. da Mota	Indeferido	Aux. Serviços Gerais	Esc. Mario Jorge G. da Costa
135	0159/2019	Valcira de Souza Dos Santos	Indeferido	Prof.Fundamental I	Esc. São Miguel
136	0651/2019	Valzelice da Silveira Castilho	Deferido	Prof. Fundamental I	Ademilde Fonseca Sobral
137	0511/2019	Victor Alves de Assunção	Deferido	Prof.Fundamental I	Esc.Areolino V. Dos Santos
138	0199/2019	Vicencia Oliveira da Silva	Indeferido	Prof.Fundamental I	Manoel Barbosa-Sede
139	0360/2019	Vilma Fernandes Ruiz da Silva	Indeferido	Prof.De Geografia	Deisy Lammel Hendges
140	0065/2019	Walcinete Dias Goes	Indeferido	Prof.De L. Portuguesa	Manoel Barbosa-Sede
141	0701/2019	Wilson Sousa	Deferido Parcial	Aux. Serviços Gerais	Escola Areolino Vicente
142	0070/2019	Zidane Santos de Souza	Indeferido	Aux. Serviços Gerais	Manoel Barbosa
* **NOTA EXPLICATIVA =**		**DEFERIDO:** CONCEDIDO/ ACEITO - **INDEFERIDO:** NÃO CONCEDIDO/ NÃO ACEITO – **DEFERIMENTO PARCIAL**			

Presidente Figueiredo, 14 de março de 2019.

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:4D7322B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	22.055.692,00	22.055.692,00	24.685.096,98	2.629.404,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	615.700,00	615.700,00	665.861,72	50.161,72
Impostos	595.700,00	595.700,00	648.185,05	52.485,05
Taxas	20.000,00	20.000,00	17.676,67	-2.323,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	74.000,00	74.000,00	82.217,53	8.217,53
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.000,00	74.000,00	82.217,53	8.217,53
RECEITA PATRIMONIAL	260.900,00	260.900,00	117.848,58	-143.051,42
Valores Mobiliários	260.900,00	260.900,00	117.848,58	-143.051,42
RECEITA DE SERVIÇOS	366.600,00	366.600,00	353.410,94	-13.189,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	366.600,00	366.600,00	348.897,16	-17.702,84
Outros Serviços	0,00	0,00	4.513,78	4.513,78
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.738.492,00	20.738.492,00	23.436.702,61	2.698.210,61
Transferências da União e de suas Entidades	11.091.392,00	11.091.392,00	12.003.659,64	912.267,64
Transferências do Estado e de suas Entidades	5.283.600,00	5.283.600,00	6.597.813,24	1.314.213,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.363.500,00	4.363.500,00	4.835.229,73	471.729,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	29.055,60	29.055,60
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	24.608,11	24.608,11
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.447,49	4.447,49
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.458.550,00	3.458.550,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.458.550,00	3.458.550,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	3.458.550,00	3.458.550,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.055.692,00	22.055.692,00	28.143.646,98	6.087.954,98
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	22.055.692,00	22.055.692,00	28.143.646,98	6.087.954,98
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	22.055.692,00	22.055.692,00	28.143.646,98	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.169.291,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.169.291,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal
001.100.192-53

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
Sec.De Finanças E Contr.Interno
613.233.222-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905
291.486.772-72

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.925.692,00	23.228.380,58	22.861.220,62	22.727.793,26	21.982.857,63	367.159,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.431.476,00	14.496.521,08	14.443.791,60	14.443.791,60	14.195.280,35	52.729,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00	24.220,00	20.551,41	20.551,41	20.551,41	3.668,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.457.216,00	8.707.639,50	8.396.877,61	8.263.450,25	7.767.025,87	310.761,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.463.000,00	4.581.714,16	4.465.761,19	3.518.087,29	3.390.481,32	115.952,97
INVESTIMENTOS	1.253.000,00	4.321.714,16	4.205.847,82	3.258.173,92	3.130.567,95	115.866,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	260.000,00	259.913,37	259.913,37	259.913,37	86,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	667.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	22.055.692,00	27.810.094,74	27.326.981,81	26.245.880,55	25.373.338,95	483.112,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	22.055.692,00	27.810.094,74	27.326.981,81	26.245.880,55	25.373.338,95	483.112,93
SUPERÁVIT (IX)			816.665,17			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	22.055.692,00	27.810.094,74	28.143.646,98	26.245.880,55	25.373.338,95	483.112,93

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	36.365,58	279.284,50	295.626,96	295.626,96	20.023,12	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.292,49	0,00	11.901,51	11.901,51	9.390,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.073,09	279.284,50	283.725,45	283.725,45	10.632,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	213.514,64	290.802,38	290.802,38	290.802,38	155.514,64	58.000,00
INVESTIMENTOS	213.514,64	290.802,38	290.802,38	290.802,38	155.514,64	58.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	249.880,22	570.086,88	586.429,34	586.429,34	175.537,76	58.000,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	222.432,73	429.421,20	631.454,78	14.215,92	6.183,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.042,31	3.501,38	131.234,46	0,00	4.309,23
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.390,42	425.919,82	500.220,32	14.215,92	1.874,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	43.828,84	43.828,84	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	43.828,84	43.828,84	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	222.432,73	473.250,04	675.283,62	14.215,92	6.183,23

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal
001.100.192-53

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
Sec.De Finanças E Contr.Interno
613.233.222-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905
291.486.772-72

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal
001.100.192-53

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
Sec.De Finanças E Contr.Interno
613.233.222-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905
291.486.772-72

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:92FBE75B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2018

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro (31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**28.143.646,98**	**23.020.649,60**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**27.326.981,81**	**22.148.245,43**
ORDINARIO	14.824.308,37	13.761.538,71	ORDINARIO	14.744.103,40	13.975.797,94
CONVENIOS ESTADUAIS	554,73	835,54	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	5.834.479,40	1.726.392,50
CONVÊNIOS FEDERAIS	100.149,48	77,06	TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	356.777,51	128.848,75
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	6.786.937,18	2.358.652,38	FUNDEB	4.950.393,54	5.200.097,48
TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	252.428,67	370.125,44	CIDE	25.700,89	35.270,67
FUNDEB	4.843.862,93	5.153.476,79	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	351.201,94	187.257,64

CIDE	28.406,59	36.047,29	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	156.492,58	171.478,45
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	202.016,41	364.063,81	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO	147.390,78	180.444,29
TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	170.312,61	167.386,03	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	343.650,21	114.021,61
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO	151.633,10	113.426,23	SAAE	416.791,56	428.636,10
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	427.362,28	223.349,58	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**1.298.678,72**	**1.270.056,41**
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	2.165,71	4.672,54	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.298.678,72	1.270.056,41
SAAE	353.508,92	466.998,20	REPASSE CONCEDIDO	1.298.678,72	1.270.056,41
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**1.298.678,72**	**1.270.056,41**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**3.234.857,64**	**1.577.936,04**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.298.678,72	1.270.056,41	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.261.712,96	109.410,27
REPASSE RECEBIDO	1.298.678,72	1.270.056,41	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	586.429,34	35.301,31
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**3.891.359,14**	**2.521.768,27**	RP PROCESSADOS PAGOS	675.283,62	74.108,96
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.953.642,86	1.043.336,92	CONSIGNAÇÕES	1.716.756,06	1.258.890,88
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.081.101,26	570.086,88	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	20.631,54	16.478,12
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	872.541,60	473.250,04	INSS	1.110.505,43	961.982,57
CONSIGNAÇÕES	1.690.511,83	1.358.517,69	ISS	50,00	80,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	17.359,09	16.817,32	OUTROS CONSIGNATARIOS	997,04	0,00
INSS	1.079.419,95	1.014.472,50	PENSAO ALIMENTICIA	32.481,76	33.817,56
ISS	50,00	80,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	552.090,29	246.260,66
OUTROS CONSIGNATARIOS	519,94	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	271,97
PENSAO ALIMENTICIA	32.481,76	33.817,56	CRÉDITOS À RECEBER	256.388,62	209.634,89
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	560.681,09	293.058,34	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	63.640,27	51.775,68
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	271,97	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	86.600,69	9.757,41
CRÉDITOS À RECEBER	247.204,45	119.913,66	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	106.147,66	148.101,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	67.283,45	48.168,99	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**5.882.890,87**	**4.409.724,20**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	87.090,19	6.407,41	CAIXA	811,76	7.393,77
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	92.830,81	65.337,26	CONTA ÚNICA	211.788,02	179.087,33
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**4.409.724,20**	**2.593.487,80**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.670.291,09	4.223.243,10
CAIXA	7.393,77	75.133,25	**TOTAL**	**37.743.409,04**	**29.405.962,08**
CONTA ÚNICA	179.087,33	32.024,01			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.223.243,10	2.486.330,54			
TOTAL	**37.743.409,04**	**29.405.962,08**			

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal
001.100.192-53

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
Sec.De Finanças E Contr.Interno
613.233.222-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905
291.486.772-72

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:81F6B953

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro (31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**679.817,59**	**616.692,48**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**14.312.003,24**	**13.203.865,58**
IMPOSTOS	652.156,23	595.021,58	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.741.207,41	10.673.489,23
TAXAS	27.661,36	21.670,90	ENCARGOS PATRONAIS	2.453.807,97	2.310.976,99
CONTRIBUIÇÕES	**82.217,53**	**100.511,71**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	116.987,86	219.399,36
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	82.217,53	100.511,71	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**8.413.260,19**	**6.570.874,96**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**504.112,68**	**479.308,38**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.503.053,68	3.060.127,19
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	504.112,68	479.308,38	SERVIÇOS	3.389.823,23	3.157.816,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**134.106,69**	**260.807,28**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	520.383,28	352.931,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA	16.258,11	3.861,77	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**142.321,44**	**113.147,46**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	117.848,58	256.945,51	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	20.551,41	53.999,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**27.901.496,60**	**23.141.200,36**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	121.770,03	59.147,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.298.678,72	1.270.056,41	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**1.298.678,72**	**1.270.056,41**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.602.817,88	21.871.143,95	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.298.678,72	1.270.056,41
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**22.887,56**	**0,00**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**411.748,92**	**-905.925,51**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.671,64	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	344.748,92	-905.925,51
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	14.215,92	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	67.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**40.982,92**	**171.736,67**	**TRIBUTÁRIAS**	**397.581,35**	**330.707,88**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	11.927,32	143.363,80	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	759,38	827,67
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.055,60	28.372,87	CONTRIBUIÇÕES	396.821,97	329.880,21
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**29.365.621,57**	**24.770.256,88**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**137.146,00**	**130.222,00**

TOTAL	**29.365.621,57**	**24.770.256,88**	PREMIAÇÕES	10.546,00	12.172,00
			INCENTIVOS	126.600,00	118.050,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**25.112.739,86**	**20.712.948,78**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**4.252.881,71**	**4.057.308,10**
			TOTAL	**29.365.621,57**	**24.770.256,88**

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal
001.100.192-53

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
Sec.De Finanças E Contr.Interno
613.233.222-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905
291.486.772-72

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**3.548.976,30**	**1.515.052,20**
INVESTIMENTOS	3.548.976,30	1.515.052,20
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**259.913,37**	**280.728,17**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	259.913,37	280.728,17

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal
001.100.192-53

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
Sec.De Finanças E Contr.Interno
613.233.222-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905
291.486.772-72

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:68FD267C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - BARQUEIROS

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 002/2019.
ESPÉCIE: Termos de Contratos
ASSINATURA: 11 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: MUNICIPIO DE SILVES E BARQUEIROS, CONFORME PLANILHA:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	VALOR
023/2019	AMARILDO PAULINO BENTES DE CARVALHO	R$ 13.248,00
024/2019	FRANCINEI PASCOAL DE FRANÇA	R$ 13.248,00
025/2019	CLEUBERTH JADER REIS PENA	R$ 13.248,00
026/2019	ATILO ROLA TERÇO	R$ 13.248,00
027/2019	JOÃO VILMAR LIRA REIS	R$ 13.248,00
028/2019	JADIR CRUZ VIEIRA	R$ 13.248,00
029/2019	JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA	R$ 13.248,00
030/2019	CLEUSON BRITO ESTONE	R$ 13.248,00
031/2019	ROBERTO CARDOSO DUTRA	R$ 13.248,00
032/2019	DANIEL DE JESUS AMARAL	R$ 13.248,00
033/2019	GERBSON DA COSTA GOMES	R$ 13.248,00
034/2019	GEUZIMAR CORREA BRAGA	R$ 13.248,00
035/2019	JOSÉ OCIMAR TERÇO PEREIRA	R$ 13.248,00
036/2019	ERNANDO DE SOUZA NEVES	R$ 13.248,00
037/2019	HUDSON ANDRE LIRA BRAGA	R$ 13.248,00
038/2019	IVELTON LIRA PEREIRA	R$ 13.248,00
039/2019	MANOEL ANTÔNIO DA SILVA VIANA	R$ 13.248,00
040/2019	EZIDIO FERNANDES MEDEIROS	R$ 13.248,00
041/2019	EDSON AMAZONAS PEREIRA	R$ 13.248,00
042/2019	MANOEL MIRANDA TEIXEIRA	R$ 13.248,00
043/2019	RAIMUNDO GUIMARÃES TERÇO FILHO	R$ 13.248,00
044/2019	ANDREY DO CARMO CORREA COLARES	R$ 13.248,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;
Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 11 – FUNDEB 40%.

Unidade: 12.365.0070.2020 - Manutenção E Funcionamento Da Educação Infantil.
Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 11 – FUNDEB 40%.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 11 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E387C45D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 010.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 010.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 010/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 010/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDOa inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 010/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 014/2019,**Aquisição de veículos (ambulâncias), para Secretaria Municipal de Saúde – 4ª CHAMADA**, para a empresa vencedora abaixo relacionada com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para a Empresa: **A2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ: 13.616.185/0001-05 valor total: R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais);**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
1	**AMBULÂNCIA TIPO A - DIESEL** - VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. MIN DE 7 M3 NO TOTAL. COMPRIMENTO TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMPRIMENTO MÍN. DO SALÃO DE ATENDIMENTO 2.500 MM; ALTURA INTERNA MÍN. DO SALÃO DE ATENDIMENTO 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. PAINEL ELÉTRICO INTERNO, 2 TOMADAS P/ 12V (DC), COM DISTÂNCIA. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL – MÍNIMO DE 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. ILUMINAÇÃO EXTERNA COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULÁVEL MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL, 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FRE MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST.. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT NA REGIÃO DA BANCADA. COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. COMPARTIMENTO PACIENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA, SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPACIDADE TÉRMICA MÍN. DE 26.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAÚSTRE: 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, COM 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. ARMÁRIO: EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEICULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL.	Und	03	R$ 170.000,00
2	**VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0 KM – DIESEL** - CAPACIDADE TOTAL: 10 PESSOAS/ ACESSO CADEIRANTE/ POTÊNCIA MIN 100CV/ DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MIN 3200MM/ TV COM KIT MULTIMÍDIA / DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL, RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09,	Und	05	R$ 190.000,00

	DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, 4X2.			

II –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 11 de março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BA5CF2CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	TOTAL GERAL	VALOR UNT
01	Açucar refinado, fardo c/30 Pacotes de 1 kg	FARD	20	
02	Achocolatado fardo de 20 pct de 400g	FARDO	18	
03	Arroz tipo 1, fardo c/30 pocotes de 1kg	FARDO	18	
04	Agua mineral pct c/24 gf de 390ml	FARDO	80	
05	Agua mineral pct c/12 gf de 2 Lts	FARDO	80	
06	Agua mineral garrafão de 20 lts	UND	250	
07	Adocante dietetico	UND	30	
08	Bolacha agua e sal caixa c/ 20 pocotes de 400g	CX	54	
09	Bolacha creme crak cx c/ 20 pactes de 400g	CX	50	
10	Café torrado fardo c/ 25 pct de 250g	FARD	30	
11	Chá em saché cx c/ 05 unidades	UND	250	
12	Filtro para café	CX	30	
13	Coador p/ café	UND	10	
14	Refrigerante pct de c/9 gf de 2 Lts	PCT	50	
15	Refrigerante pct de c/6 gf de 2 Lts	PCT	50	
16	Oleo de soja, caixa com 24 latas de 900 ml	CX	18	
17	Sal iodado pct de 1kg	Kg	30	
18	Leite em pó Integral fd c/24 pact de 400g	FARD	30	
19	Leite condensado und de 395g	UND	25	
20	Leite de coco vd de 200ml	UND	30	
21	Leite liquido und 1lt.	UND	80	
22	Margarina cx c/24 potes de 250g	CX	18	
23	Manteiga cx c/ 24 ltas de 250g	CX	12	
24	Suco Em Garrafa Caixa Com 12 Garrafas de 500 ml	CX	100	
25	Tempero completo, pt 200g	PT	30	
26	Vinagre, gf de 500 ml	GR	18	
27	Canela em pó und de 28g	UND	18	
28	Catchup und de 300g	UND	15	
29	Colorau, pact de 500g	Pct	12	
30	Conserva lata lata 320gr	UND	60	
31	Creme de leite und de 200g	UND	45	
32	Ervilhalata de 200g em conserva	UND	30	
33	Extrato de tomate und 140g	UND	30	
34	Farinha de rosca 500g	Kg	12	
35	Farinha de trigo especial pact de 1kg	Kg	30	
38	Salsicha tipo viena lata de 360g	Lta	20	
39	Salsicha comum kg	kg	20	
40	Calabresa	KG	18	
41	Carne Bovina	KG	60	
42	Picadinho de carne	Kg	30	
43	Ovo de Galinha cartela c/30 ovos	Cartela	20	
44	Cebola	Kg	10	
45	Alho	Kg	10	
46	Batata Portuguesa	KG	15	
47	Cenoura	KG	12	
48	Tomate	KG	12	
49	Polpa de fruta	Kg	180	
50	Queijo mussarela	Kg	10	
51	Queijo qualho	Kg	10	
52	Pão frances	KG	90	
VALOR GLOBAL				

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:6F1C5B22

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PREGÃO Nº 02/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Alcool gel gf de 500ml	Und	72		-
2	Agua sanitaria cx c/12	CX	60		-
3	Balde de plastico 20 Lt	Und	6		-
4	Balde de plastico 8 Lt	Und	6		-
5	Barragem	Und	25		-
6	Bom ar	Und	60		-
7	Bomba pulverizador 9LTS	Und	2		-
8	Cera liquida inclor	Und	25		-
9	Cesto plastico p/lixo 60lts	Und	5		-
10	Cesto plastico p/lixo 30LTS	Und	2		-
12	Desorisador de ar cx c/12	Cx	36		-
13	Palha de aço pct c/ 14	Pct	56		-
14	Copo descartave de 300ml	Cx	56		-
15	Copo descartave de 180ml	Cx	56		-
16	Copo descartavel de 50ml/café	Cx	56		-
17	Touca descartavel 100 Unid	Cx	25		-
18	Prato descartavel	Pct	56		-
19	Colher descartavel	Pct	56		-
20	Papel de alumínio	Und	20		-
21	Desorizador solido p/vaso	Cx	36		-
22	Inseticida p/insentos 500ml	Und	36		-
23	Inseticida p/insentos spray 500ml	Und	56		-
24	Esqueiro	Und	12		-
25	Espanador	Und	25		-
26	Espanador de teto	Und	25		-
27	Fosforo maço c/10cx	maço	56		-
28	Desinfetante cx c/12 de 1 lt	Cx	56		-
29	Desodorante p/ vaso sanitario	Cx	56		-
30	Detergente cx c/24	Cx	56		-
31	Esponja dupla face cx c/48 Unid	Cx	36		-
32	Escovão com cabo	Und	30		-
33	Escova sanitaria c/cabo	Und	20		-
34	Flanela grande	Und	80		-
35	Flanela pequena	Und	120		-
36	Limpador de Pia	Und	36		-
37	Limpador de vidro	CX	25		-
38	Lustra moveis	Und	25		-
39	Guardanapo de papel	Und	120		-
40	Guardanapo de pano	Und	36		-
41	Rodo Grande	Und	25		-
42	Rodo médio	Und	25		-
43	Rodo Pequeno	Und	25		-
44	Oléo de peroba	Und	36		-
45	Luva descartavel	Cx	35		-
46	Luvas de pano	Dz	54		-
47	Luvas latex	Cx	20		-
48	Luvas de plastico	Dz	25		-
49	Nafitalina	Cx	15		-
51	Papel Higienico	Fard	56		-
52	Papel toalha	pct	56		-
53	Sabonete em barra	Und	56		-
54	Sabonete líquido	Und	36		-
55	Sabão em barra	UND	36		-
56	Sabão Em Po	UND	54		-
57	saco de estopilha	Und	36		-
58	Saco de fibra	Und	36		-
59	Saco De Pano	Und	56		-
60	Saco p/ lixo de 30 lts	Pct	270		-
61	Saco p/ lixo de 50 lts	Pct	270		-
62	Saco p/ lixo de 100 lts	Pct	120		-
63	saco p/lixo de 200 lts	Pct	120		-
64	Solda caustica	Und	10		-
65	Toalha de rosto cores diversa	Und	58		-
66	Toalha de mão	Und	58		-
67	Vassoura Piassaça	Und	58		-
68	Escova De Cabo	Und	36		-
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					-

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:855840BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO /2018

Despesa com pessoal	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.899,27	142.453,31	122.276,38	121.771,06	121.771,06	139.505,82	123.734,76	123.382,18	124.214,40	123.314,39	122.981,06	165.298,18	1.530.601,87	0,00
Pessoal Ativo	99.899,27	142.453,31	122.276,38	121.771,06	121.771,06	139.505,82	123.734,76	123.382,18	124.214,40	123.314,39	122.981,06	165.298,18	1.530.601,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.899,27	100.937,50	101.228,42	100.695,10	100.695,10	118.429,86	102.455,80	102.096,22	102.928,44	102.028,43	101.695,10	136.956,21	1.270.045,45	0,00
Obrigações Patronais	0,00	41.515,81	21.047,96	21.075,96	21.075,96	21.075,96	21.278,96	21.285,96	21.285,96	21.285,96	21.285,96	28.341,97	260.556,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.544,40	18.544,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.544,40	18.544,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	99.899,27	142.453,31	122.276,38	121.771,06	121.771,06	139.505,82	123.734,76	123.382,18	124.214,40	123.314,39	122.981,06	146.753,78	1.512.057,47	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														53.508.457,39
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)														0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														53.508.457,39
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													1.512.057,47	2,83
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.210.507,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													3.049.982,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													2.889.456,70	5,40

Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente
416.715.462-53

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora CRC/AM 007366/0-8

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:F8A3BDF0

